



# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2025

DME DISTRIBUIÇÃO S/A - DMED



---

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

---

A DME Distribuição S.A. – DMED (“Companhia” ou “DMED”) submete, à apreciação de V.Sas, o Relatório da Administração, em conjunto as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

### **1 – EVOLUÇÃO DO MERCADO DE ENERGIA**

#### **1.1 Número de consumidores, consumo de energia e balanço energético:**

A DMED é uma concessionária de geração e distribuição de energia elétrica, situada no município de Poços de Caldas-MG. Em 2025, houve um aumento de 1,71% no número de consumidores, totalizando 89.712.

O consumo cativo de energia elétrica, em 2025, foi no montante de 286 GWh ano, apresentando uma diminuição de 0,71%. Neste exercício, o balanço energético apresentou um superávit da ordem de 21,59 GWh, excedente que foi liquidado através do Mercado de Curto Prazo – MCP ao Preço de Liquidação das Diferenças – PLD.

### **2 – DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

#### **2.1 – Receitas, Deduções e Receita Operacional Líquida**

A Receita Operacional Bruta, composta principalmente pelo fornecimento de energia elétrica, encerrou 2025 com R\$ 343.964 mil, com um aumento de 6,86% ante o mesmo período de 2024 que foi de R\$ 321.894 mil, em decorrência, preponderantemente, dos seguintes fatores: (i) aumento da Receita de Construção, que foi de R\$ 37.050 mil em 2025 ante R\$ 25.430 mil em 2024 e, (ii) aumento dos Ativos e (Passivos) Financeiros – CVA, o qual foi em 2025 de R\$ 20.554 mil, sendo que em 2024 foi de R\$ -18.440 mil.

As Deduções da Receita Operacional finalizaram em R\$ 133.360 mil em 2025, representando um aumento de 9,54% com relação ao exercício de 2024, na ordem de R\$ 121.740 mil, motivada, primordialmente, pelo aumento na Conta de Desenvolvimento Energético em 18,57% e pelo aumento de PIS/COFINS em 45,75%, resultando, assim na Receita Operacional Líquida de R\$ 210.604 mil, 5,22% maior que em 2024, que foi de R\$ 200.154 mil.

#### **2.2 – Gastos**

Os Gastos representam os desembolsos (custo do serviço e despesas operacionais) registrados para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da empresa. Em 2025, somaram



R\$ 188.936 mil – aumento de 12,78% em relação a 2024, que foi de R\$ 167.529 mil, causado, principalmente pelo aumento do Custo de Construção (em consonância com o aumento da Receita de Construção) e diminuição de reversão de provisões.

### **2.3 - Resultado Operacional, Financeiro e Lucro Líquido**

Em decorrência dos fatores acima expostos, o resultado operacional encerrou 2025 com o saldo de R\$ 21.668 mil, 33,58% menor que o exercício anterior, R\$ 32.625 mil. Por sua vez, o resultado financeiro totalizou R\$ 19.427 mil no período, apresentando um acréscimo de 18,81% em relação a 2024, R\$ 16.351 mil, ocasionado, principalmente, pelo aumento do rendimento de aplicações financeiras. Por consequência, o lucro líquido encerrou o exercício de 2025 com R\$ 30.987 mil, ante R\$ 32.381 mil, em 2024.

## **3 – ASPECTOS REGULATÓRIOS E TARIFÁRIOS**

### **3.1 – Reposicionamento Tarifário**

Em novembro de 2025, foi homologado o Revisão Tarifária Periódica – RTP da DMED, que conduziu a um efeito médio nas tarifas de 12,48%, sendo 22,47% para os consumidores em alta tensão e 6,59% para os consumidores em baixa tensão.

## **4 – INVESTIMENTOS**

Durante o ano de 2025, a DMED unitizou, colocando a serviço do consumidor, investimentos da ordem de R\$ 74.120 mil. Os principais valores foram: R\$ 39.843 mil na construção da Subestação Distrito Industrial, R\$ 3.5 mil na reforma de subestações, R\$ 7.000 mil na construção da LD L11 YOORIN/TRÊS RIOS/SE DISTRITO, R\$ 15.209 mil destinados diretamente em melhorias das redes de distribuição aéreas/subterrâneas, R\$ 6.750 mil em sistemas de medição e aproximadamente R\$ 1.800 mil em usinas, veículos e equipamentos.

## **5 – POLÍTICA DE EQUIDADE**

O Plano de Cargos, Salários e Carreiras, instituído por Lei Complementar Municipal, ao qual estão sujeitos os empregados públicos da Companhia, estabelece as diretrizes para a gestão de pessoas, contemplando a estrutura de cargos, requisitos para ingresso através de concurso público, respectivas faixas salariais, vantagens e benefícios (remuneração), assegurando a todos envolvidos igualdade de condições, sem qualquer distinção de sexo ou qualquer outra forma de discriminação, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

As funções de confiança e cargos em comissão, por sua vez, tem definidos quantitativos, requisitos para investidura e valores de gratificações/remunerações, de forma igualitária, sem distinção de sexo.



De igual forma, as demais vantagens e benefícios pessoais, previstos em Acordos Coletivos de Trabalho (remuneração fixa, variável e eventual), são concedidos de forma equânime aos colaboradores, sem qualquer distinção de sexo.

Encontram-se apresentados na tabela abaixo dados acerca da força de trabalho feminina na Companhia, nos anos de 2024 e 2025:

Estruturas	2024			2025		
	Total	Mulheres	%	Total	Mulheres	%
Conselho de Administração *	7	0	0%	7	0	0%
Conselho Fiscal *	3	2	67%	3	2	67%
Comitê de Auditoria Estatutária *	3	1	33%	3	2	67%
Comitê de Avaliação Estatutária *	3	2	67%	3	2	67%
Diretoria **	3	0	0%	3	0	0%
Gerência	8	2	25%	9	2	22%
Assessoria / Supervisão	19	5	26%	18	5	28%
Demais Colaboradores	131	28	21%	127	31	24%

(\*) Os membros que compõem o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Avaliação Estatutário da DMED, são os mesmos membros que compõem os respectivos órgãos das empresas DMEE e DME, por força do disposto no artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 111/2010.

(\*\*) O Diretor Técnico da DMEE é eleito como Diretor Técnico da DMED, por força do disposto no inciso II do artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 111/2010.

## Agradecimentos

Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, pelo zelo e atenção que têm dedicado às questões inerentes à DMED.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos órgãos estatutários e colaboradores das Empresas DME pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até aqui realizados.

Poços de Caldas, 27 de março de 2026.



DME Distribuição S.A - DMED  
CNPJ: 23.664.303/0001-04  
Inscrição Estadual nº. 518.601.288.0094



Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico



PREFEITURA DE  
**POÇOS DE  
CALDAS**



Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196  
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008  
Poços de Caldas - MG - Brasil - [www.dmepc.com.br](http://www.dmepc.com.br)

# **Demonstrações Financeiras**

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

31 de dezembro de 2025  
com Relatório do Auditor Independente

# DME Distribuição S.A. - DMED

## Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

### Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Balço patrimonial .....	4
Demonstração do resultado .....	6
Demonstração do resultado abrangente .....	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstração dos fluxos de caixa .....	9
Demonstração do valor adicionado.....	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras .....	11



**Shape the future  
with confidence**

Edifício Trade Tower  
Av. José de Souza Campos, 900  
1º andar - Nova Campinas  
13092-123 - Campinas - SP - Brasil  
Tel: +55 19 3322-0500  
ey.com.br

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionistas da  
**DME Distribuição S.A. - DMED**  
Poços de Caldas - Minas Gerais

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da DME Distribuição S.A. - DMED (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Outros assuntos**

#### **Demonstração do valor adicionado**

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future  
with confidence**

### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

### **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras**

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



**Shape the future  
with confidence**

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 27 de março de 2026.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-027623/F

José Antonio de A. Navarrete  
Contador CRC SP-198698/O

## DME Distribuição S.A. - DMED

Balanço patrimonial  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	<b>143.156</b>	124.389
Consumidores, concessionárias e permissionárias	5	<b>36.160</b>	41.352
Tributos e contribuições sociais compensáveis	8	<b>13.141</b>	24.621
Serviços em curso		<b>2.476</b>	4.364
Estoque		<b>1.696</b>	1.850
Despesas pagas antecipadamente		<b>585</b>	630
Ativos financeiros setoriais	6	<b>29.721</b>	15.192
Subvenção CDE - descontos tarifários	9.1	<b>3.446</b>	1.463
Outros créditos	9	<b>3.290</b>	4.046
		<b>233.671</b>	217.907
Não circulante			
Indenização complementar - MP 579/12	9	<b>9.038</b>	9.038
Ativo financeiro indenizável (concessão)	10	<b>52.829</b>	25.362
Cauções e depósitos vinculados	7	<b>30.698</b>	28.018
Tributos e contribuições sociais compensáveis	8	<b>2.089</b>	14.123
Tributos diferidos	25	<b>19.315</b>	18.216
Ativos financeiros setoriais	6	<b>5.677</b>	5.677
Superávit - plano de benefício definido	11	<b>6.506</b>	5.351
		<b>126.152</b>	105.785
Imobilizado	12	<b>25.278</b>	26.964
Intangível	13	<b>176.295</b>	146.846
Ativo de contrato - Infraestrutura em construção	13	<b>19.468</b>	63.969
		<b>221.041</b>	237.779
Ativo total		<b>580.864</b>	561.471

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

	<b>Nota</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	14	<b>5.147</b>	8.746
Folha de pagamento		<b>599</b>	552
Dividendos a pagar		-	560
Credores diversos	15	<b>21.057</b>	19.590
Passivos financeiros setoriais	6	<b>58.127</b>	56.876
Encargos regulatórios	16	<b>789</b>	447
Pesquisa e desenvolvimento	17	<b>932</b>	2.442
Programa de eficiência energética	17	<b>4.627</b>	4.037
Tributos e contribuições sociais	18	<b>7.752</b>	11.980
Obrigações estimadas		<b>4.899</b>	5.033
		<b>103.929</b>	110.263
Não circulante			
Passivos financeiros setoriais	6	<b>17.343</b>	4.007
Tributos e contribuições sociais	18	<b>73</b>	18.339
Provisões para contingências	19	<b>67.621</b>	55.535
		<b>85.037</b>	77.881
Total passivo		<b>188.966</b>	188.144
Patrimônio líquido	20		
Capital social		<b>222.950</b>	222.950
Reserva legal		<b>18.278</b>	16.728
Reserva de lucros		<b>147.111</b>	130.504
Resultados abrangentes		<b>3.559</b>	3.145
Total do patrimônio líquido		<b>391.898</b>	373.327
Total do passivo e do patrimônio líquido		<b>580.864</b>	561.471

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do resultado  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Receita operacional líquida	21	<b>210.604</b>	200.154
Custo dos serviços prestados	22	<b>(166.203)</b>	(144.623)
Lucro bruto		<b>44.401</b>	55.531
(Despesas) receitas operacionais			
Despesas com vendas	22	<b>(1.459)</b>	(1.327)
Despesas gerais e administrativas	22	<b>(28.714)</b>	(26.126)
Outras receitas operacionais, líquidas	22	<b>7.440</b>	4.547
		<b>(22.733)</b>	(22.906)
Resultado operacional		<b>21.668</b>	32.625
Receitas financeiras	24	<b>31.827</b>	26.847
Despesas financeiras	24	<b>(12.400)</b>	(10.496)
Resultado financeiro, líquido		<b>19.427</b>	16.351
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<b>41.095</b>	48.976
Corrente	25	<b>(11.421)</b>	(16.346)
Diferidos	25	<b>1.313</b>	(249)
Lucro líquido do exercício		<b>30.987</b>	32.381

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do resultado abrangente  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Lucro líquido do exercício	<u>30.987</u>	<u>32.381</u>
Resultados abrangentes		
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido, líquido dos tributos	414	445
Resultado abrangente do exercício	<u>31.401</u>	<u>32.826</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros		Resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
		Reserva legal	Retenção de lucros			
Saldo em 31 de dezembro de 2023	222.950	15.109	108.690	2.700	-	349.449
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido, líquido dos tributos	-	-	-	445	-	445
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	32.381	32.381
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Constituição de reserva legal (5%)	-	1.619	-	-	(1.619)	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	-	-	-	(7.690)	(7.690)
Juros sobre capital próprio	-	-	(1.258)	-	-	(1.258)
Transferência para reserva de lucros	-	-	23.072	-	(23.072)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	222.950	16.728	130.504	3.145	-	373.327
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido, líquido dos tributos	-	-	-	414	-	414
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	30.987	30.987
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Constituição de reserva legal (5%)	-	1.550	-	-	(1.550)	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	-	-	-	(7.359)	(7.359)
Juros sobre capital próprio	-	-	(5.471)	-	-	(5.471)
Transferência para reserva de lucros	-	-	22.078	-	(22.078)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	222.950	18.278	147.111	3.559	-	391.898

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração dos fluxos de caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	30.987	32.381
Provisão para perda de crédito esperadas	115	118
Depreciação e amortização	15.678	13.998
Perda na baixa de imobilizado e intangível	15.794	9.691
Tributos diferidos (Nota 25)	(1.313)	249
Atualização ativo financeiro indenizável	(5.066)	-
Atualização depósitos judiciais	(2.667)	-
Constituição (reversão) de provisões para contingências, líquidas (Nota 19)	12.314	9.217
	<b>65.842</b>	<b>65.654</b>
Redução (aumento) nos ativos:		
Consumidores e revendedores	5.077	1.201
Ativo financeiro indenizável (concessão)	-	(3.919)
Ativos (passivos) financeiros setoriais	58	32.009
Tributos a compensar	23.514	9.659
Superávit - Plano de benefício definido	(1.155)	(995)
Demais ativos circulantes e não circulantes	1.061	(5.266)
	<b>28.555</b>	<b>32.689</b>
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	(3.599)	(8.300)
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	47	1
Tributos e contribuições sociais	(11.073)	(865)
Encargos regulatórios	342	(591)
Pagamento de contingências (Nota 19)	(228)	(573)
Demais passivos circulantes e não circulantes	827	9.773
	<b>(13.684)</b>	<b>(555)</b>
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	<b>(11.421)</b>	<b>(15.784)</b>
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	<b>69.292</b>	<b>82.004</b>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições no imobilizado e intangível (Nota 12 e 13)	<b>(37.135)</b>	<b>(52.589)</b>
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento	<b>(37.135)</b>	<b>(52.589)</b>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de dividendos de exercício anterior	(560)	(1.036)
Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 20)	(12.830)	(8.389)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	<b>(13.390)</b>	<b>(9.425)</b>
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	<b>18.767</b>	<b>19.990</b>
Caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	143.156	124.389
No início do exercício	124.389	104.399
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	<b>18.767</b>	<b>19.990</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do valor adicionado  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Receitas		
Venda de energia e serviços	<b>306.915</b>	296.463
Provisão para perda de crédito esperadas	<b>(1.459)</b>	(1.327)
Outros resultados	<b>10.594</b>	7.502
	<b>316.050</b>	302.638
(-) Insumos adquiridos de terceiros		
Insumos consumidos - custos energia comprada (Nota 23)	<b>(79.185)</b>	(73.251)
Material e serviços de terceiros	<b>(17.746)</b>	(16.853)
	<b>(96.931)</b>	(90.104)
Valor adicionado bruto	<b>219.119</b>	212.534
(=) Valor adicionado líquido	<b>219.119</b>	212.534
(+) Valor adicionado transferido		
Receitas financeiras, líquidas (Nota 24)	<b>19.427</b>	16.351
	<b>19.427</b>	16.351
Valor adicionado total a distribuir	<b>238.546</b>	228.885
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remunerações	<b>17.302</b>	17.240
Encargos sociais (exceto INSS)	<b>1.498</b>	1.540
Entidade de previdência privada	<b>1.552</b>	1.394
Auxílio-alimentação	<b>2.688</b>	2.554
Provisões de férias e 13º	<b>3.768</b>	3.515
Convênio assistencial e outros benefícios	<b>2.153</b>	2.028
Participação nos resultados	<b>1.763</b>	1.924
Programa de demissão voluntária - PIDV	<b>1.415</b>	1.122
Custos imobilizados	<b>(3.079)</b>	(3.676)
Provisão (reversão) trabalhista	<b>(36)</b>	246
Outros	<b>160</b>	194
	<b>29.184</b>	28.081
Governo		
INSS (sobre folha de pagamento)	<b>5.345</b>	5.280
ICMS	<b>47.408</b>	52.944
Provisão (reversão) fiscal	<b>8</b>	34
Provisão (reversão) indenizatória	<b>12.383</b>	9.371
Outros	<b>113.231</b>	100.794
	<b>178.375</b>	168.423
Acionistas		
Juros sobre capital próprio (Nota 20)	<b>12.830</b>	8.389
Resultados retidos	<b>18.157</b>	23.992
	<b>30.987</b>	32.381
Total	<b>238.546</b>	228.885

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

### **1. Contexto operacional**

A DME Distribuição S.A. - DMED (“Companhia” ou “DMED”) é uma empresa pública, sociedade anônima de capital fechado, tendo como único acionista a DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, a qual figura como controladora da Companhia. A Companhia é uma entidade domiciliada no Brasil, com sede no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ MF nº 23.664.303/0001-04 e Inscrição Estadual nº 518.601.288.0094.

A Companhia tem como objeto social a geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, por meio das usinas hidrelétricas Walther Rossi (Antas II) e Machadinho, e a distribuição de energia elétrica na sua área de concessão, no Município de Poços de Caldas, sendo essas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

O Contrato de Concessão nº 48/1999 referente à concessão de geração da UHE Antas II, foi assinado em 28 de junho de 1999 entre a União (via delegado ANEEL) e o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas DME-PC, antiga denominação da DMED.

Com isso, o parque gerador da DMED, no Município de Poços de Caldas, atualmente é composto por uma usina hidrelétrica, a UHE Walther Rossi, com geração da ordem de 70.618,752 MWh.

A DMED detém a concessão compartilhada para exploração da UHE Machadinho, situada na bacia do Rio Pelotas, entre os municípios de Pirituba - SC e Maximiliano de Almeida - RS, com o percentual de participação da DMED no Consórcio Machadinho de 2,902024%; garantindo, em 2025, uma quota de energia de 117.762,734 MWh.

Desta forma, considerando a energia gerada instalada no Município de Poços de Caldas e a quota-parte referente à UHE Machadinho, a geração própria total foi de 188.381,486 MWh.

A DMED possui as seguintes instalações em operação no Município de Poços de Caldas:

- UHE Walther Rossi - Antas II.
- Subestação de Interligação DME/Furnas.
- Subestação Saturnino.
- Subestação Osório.
- Subestação Distrito Industrial.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 1. Contexto operacional--Continuação

O detalhamento das Usinas, está assim apresentado:

Usinas	Rio	Potência instalada (MW)	Capacidade utilizada (MW)	Data da concessão	Final da concessão
UHE Walther Rossi - Antas II	Antas	16,5	16,5	13/03/1979	13/03/2029
UHE Machadinho (2,902024%)	Pelotas	1.140	13,44	15/07/1997	08/10/2035

Através da Portaria nº 629 de 3 de novembro de 2011, do Ministério de Minas e Energia, foi prorrogada por mais 20 anos a concessão para exploração da Usina Hidrelétrica denominada Walther Rossi - Antas II, prazo contado a partir de 14 de março de 2009 e regulada conforme Resolução Autorizativa ANEEL N° 4547 de 11 de fevereiro de 2014.

Em 09 de dezembro de 2015, foi assinado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 49/1999 - ANEEL, para distribuição de energia elétrica entre a União e a DME Distribuição S.A. - DMED, o qual formaliza a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 49/1999 até 07 de julho de 2045, de acordo com o Despacho do Ministro do Estado de Minas e Energia de 09 de novembro de 2015, com fulcro na Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805 de 14 de setembro de 2012 e no Decreto nº 8.461 de 2 de junho de 2015.

A DMED conta atualmente com o quadro de 153 funcionários, atendendo 89.725 consumidores que em 2025 requisitaram 285.724,01 MWh.

#### Revisão Tarifária Periódica da DMED

Através da Resolução Homologatória nº 3.548 de 18 de novembro de 2025, os consumidores/usuários/agentes supridos atendidos pela DMED tiveram um efeito médio nas tarifas percebido pelos consumidores de 12,48%, sendo de 22,47%, em média, para os consumidores conectados em Alta Tensão e de 6,59%, em média, para os consumidores conectados em Baixa Tensão, que estarão em vigor durante o período de 22 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026.

### 2. Base de preparação

#### a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade às práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 2. Base de preparação--Continuação

a) Declaração de conformidade--Continuação

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A autorização para a conclusão e emissão destas demonstrações financeiras foi dada pela Administração em 27 de março de 2026.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Dado o grau de julgamento envolvido, os resultados reais podem divergir das estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas:

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### **2. Base de preparação--Continuação**

#### d) Uso de estimativas e julgamentos--Continuação

- Nota 21 - Fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada.
- Nota 5 - Consumidores, concessionárias e permissionárias.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 6 - Ativos e passivos financeiros setoriais-conta de compensação da variação dos custos da "Parcela A";
- Nota 10 - Ativo financeiro indenizável (concessão);
- Nota 11 - Superávit - Plano de benefício definido;
- Nota 19 - Provisões e contingências;
- Nota 25 - Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido.

### **3. Políticas contábeis materiais**

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

#### a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

##### i) *Ativos financeiros*

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que seja “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI” sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

*Mensuração subsequente*

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, empréstimos a coligadas e empréstimos a diretores, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Mensuração subsequente--Continuação

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros:

Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Desreconhecimento--Continuação

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar as perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses. No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado ou passivos financeiros ao custo amortizado.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros--Continuação*

Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros--Continuação*

*Desreconhecimento*

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

iii) *Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

b) *Impairment de ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques, intangível, ativo de contrato e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### b) Impairment de ativos não financeiros--Continuação

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a “unidade geradora de caixa ou UGC”). Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado a UGC ou a Companhia de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o CPC 22.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes à Unidade Geradora de Caixa são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de forma *pro rata*.

A perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram detectados indicativos de perda de ativos não financeiros.

#### c) Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

São considerados ativos financeiros e classificados como custo amortizado.

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para perda de crédito esperadas, reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir a perda estimada na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para perda de crédito esperadas foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer em face de eventuais perdas na realização dos créditos.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### d) Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

#### e) Ativo financeiro indenizável (concessão)

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a DME Distribuição S.A. - DMED (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e.
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.
- Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:
  - Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e.
  - Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### e) Ativo financeiro indenizável (concessão)--Continuação

- A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da Companhia, será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:
  - Uma parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e
  - Outra parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa.

O ativo financeiro indenizável refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória - BRR. A Companhia considera as mudanças nos valores justos dos ativos que compõem a infraestrutura da concessão como alteração na expectativa dos fluxos de caixa estimados, de acordo com o CPC 48.

#### f) Ativos intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. Em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01 (R1) (Contratos de Concessão) e o OCPC 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado até o término da concessão, sendo este 07 de julho de 2045.

São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### g) Ativos de contrato (Infraestrutura em construção)

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo de contrato (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo de contrato) para intangível da concessão.

#### h) Imobilizado

##### i) *Reconhecimento e mensuração*

São mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta, custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.
- Os ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.
- Os gastos com manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

##### ii) *Custos subsequentes*

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### h) Imobilizado--Continuação

##### iii) *Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

#### i) Encargos regulatórios

##### i) *Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)*

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

##### ii) *Programas de Eficientização Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)*

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

##### iii) *Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)*

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

##### iv) *Encargo do Serviço do Sistema (ESS)*

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### i) Encargos regulatórios--Continuação

##### v) *Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)*

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, calculados pelo valor da energia produzida.

##### vi) *Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)*

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

#### j) Benefício a empregados

##### i) *Planos de contribuição definida*

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos estejam disponíveis. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

A Companhia reconhece todas as despesas com os planos de contribuição definida no resultado como despesa com pessoal.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### j) Benefício a empregados--Continuação

##### ii) *Planos de benefício definido*

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Companhia. Um benefício econômico está disponível a Companhia se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionado ao serviço passado dos empregados devem ser reconhecidos no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa deve ser reconhecida imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2025, e exercícios anteriores a 2025, a Companhia incorreu em um superávit do plano de benefício definido, conforme demonstrado na Nota Explicativa 11.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### k) Provisões

##### *Geral*

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

##### *Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas*

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

#### l) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

l) Imposto de renda e contribuição social--Continuação

*Imposto corrente*

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

*Imposto diferido*

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

A Administração não reconhece o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas.

m) Operações de compra e venda de energia elétrica na câmara de comercialização de energia elétrica ("CCEE")

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis.

n) Reconhecimento da receita

A receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### **3. Políticas contábeis materiais--Continuação**

#### n) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita de fornecimento de energia elétrica está suportada pelos contratos de adesão (consumidores de baixa renda) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

A receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL. Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD. Tal receita é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Esses indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica da distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter de fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. Os valores DIC, FIC, DMIC e DICRI, estão sendo contabilizados como um redutor da receita de TUSD, conforme pronunciamento CPC 47/ IFRS 15 Receita de Contratos com clientes. (nota 21).

A energia elétrica de curto prazo é reconhecida pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### n) Reconhecimento da receita--Continuação

As receitas com contratos de construção são registradas pelas entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, devendo registrar a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Os custos de construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridas, uma vez que a Companhia possui o direito executável pela obrigação de desempenho concluída até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Entretanto, considerando que o modelo regulatório vigente, não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

As subvenções vinculadas ao *serviço* concedido são reconhecidas em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CDE.

Os ativos e passivos financeiros setoriais originam das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil e devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício - nota explicativa nº 6.

Os impostos sobre as vendas referem-se as receitas de vendas que estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 0,65% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,6% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 3% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é de competência dos Estados e do Distrito Federal. A DME Distribuição S.A. - DMED tem como obrigação realizar a cobrança do ICMS diretamente nas contas de energia e repassar os valores recolhidos integralmente ao governo do estado de Minas Gerais.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### **3. Políticas contábeis materiais--Continuação**

#### n) Reconhecimento da receita--Continuação

A alíquota aplicada é de 18%, com exceção para:

Instituições públicas de ensino superior e hospitais públicos universitários mantidos por instituições federais e estaduais de ensino superior credenciadas cuja alíquota é de 6%.

Consumidores rurais classificados como irrigantes (classe/subclasse 04-05) com alíquota de 12% para utilização no período diurno e de 7% para utilização no período noturno.

São isentas da cobrança do ICMS, as unidades consumidoras classificadas nas subclasses Residencial Baixa Renda, assim definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que sejam beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e cujo faturamento mensal corresponda ao consumo médio de até 3kwh (três quilowatts/hora) por dia.

São isentos os templos de qualquer culto religioso, que permitam acesso público, relativamente à parte destinada à realização das cerimônias religiosas, desde que o imóvel seja de propriedade da entidade mantenedora do templo ou esteja formalmente na sua posse direta. Durante a vigência do Decreto nº 48.482/22, no período de 23/06/2022 à 09/02/2023 não houve a incidência do ICMS sobre a parcela do valor relativo aos serviços de transmissão, serviços de distribuição e encargos setoriais (TUSD/TUST). O referido Decreto foi revogado mediante publicação em 11/02/2023 do Decreto nº 48.572/23 por decisão do Supremo Tribunal Federal - STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.195/DF, que suspendeu os efeitos do inciso X do art. 3º da lei Complementar Federal nº 87/96, com redação dada pela Lei complementar Federal nº 194/22. A receita relativa a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica ao longo do tempo. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo muito próximas a zero. A receita financeira está relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em immobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

#### o) Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

p) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

*Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade*

Para os períodos anuais de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2025, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos CPC 27, que contempla alterações trazidas pelo *Lack of Exchangeability* emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

Esta mudança específica como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como deve determinar a taxa de câmbio à vista quando não houver convertibilidade. As alterações também exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender como a falta de convertibilidade de uma moeda em outra afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

*Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial*

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

p) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

*Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial--Continuação*

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

q) Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

*IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras*

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

q) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

*IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras--Continuação*

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas só entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

*IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações*

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Não se espera que as alterações desta norma apresentem impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### q) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

##### *Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros*

Em maio de 2024, o *International Accounting Standards Board (IASB)* emitiu as alterações à IFRS 9 e IFRS 7 - *Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments* (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48 - Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As principais alterações introduzidas são as seguintes:

- Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na “data de liquidação” e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação.
- Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados.
- Esclarecimentos sobre o que constitui “características sem direito de regresso” e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados.
- Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI).

As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos financeiros e as divulgações relacionadas.

A Companhia não antecipa que essas alterações terão impacto material sobre suas demonstrações financeiras consolidadas, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### q) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

##### *Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS*

Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contábeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48 - Instrumentos Financeiros), IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas) e IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa).

Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes.

As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada.

As alterações não são esperadas para ter impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

##### *Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais*

Em dezembro de 2024, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais. As alterações se aplicam apenas a contratos que façam referência à eletricidade dependente de fatores naturais e:

- Esclarecem a aplicação dos requisitos de “uso próprio” para os contratos abrangidos.
- Alteram os requisitos de designação de um item objeto de hedge em uma relação de hedge de fluxo de caixa para os contratos abrangidos.
- Adicionam novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

q) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

*Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais*--Continuação

As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, desde que divulgada. As alterações relacionadas à exceção de uso próprio devem ser aplicadas retrospectivamente, enquanto as alterações relativas à contabilidade de hedge devem ser aplicadas prospectivamente às novas relações de hedge designadas a partir da data inicial de aplicação. Além disso, as alterações de divulgação da IFRS 7 devem ser implementadas em conjunto com as alterações da IFRS 9. Caso a entidade não reapresente as demonstrações financeiras comparativas, não poderá apresentar divulgações comparativas.

Em convergência com as normas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar essas modificações por meio de futuras revisões do CPC 48 - Instrumentos Financeiros e do CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

A Companhia não espera que essas alterações tenham impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e depósitos bancários à vista	1.519	1.326
Numerários em trânsito	2.163	924
Aplicações financeiras	139.474	122.139
	<b>143.156</b>	<b>124.389</b>

Incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério pro rata, que equivalem aos seus valores de mercado.

As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo, com baixo risco de perda de valor em caso de resgate antecipado, realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 99% do Certificado de Depósito Bancário (CDB/CDI).

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 5. Consumidores, concessionárias e permissionárias

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Consumidores faturados	25.869	28.997
Consumidores - Parcelamentos	1.518	1.828
Concessionárias e Permissionárias (CCEE/DMEE)	985	693
Outros créditos	915	587
	<u>29.287</u>	<u>32.105</u>
(-) Provisão para perda de crédito esperadas	(7.865)	(7.750)
<b>Contas a receber, líquidos (Subtotal)</b>	<u><b>21.422</b></u>	<u>24.355</u>
Fornecimento não faturado	14.738	16.997
	<u><b>36.160</b></u>	<u>41.352</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a abertura das contas a receber por idade de vencimento, era como segue:

#### 5.1. Provisão para perda de crédito esperadas

Os saldos vencidos e a vencer relativos ao fornecimento faturado de energia elétrica e ao parcelamento de débitos estão distribuídos da seguinte forma:

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 5. Consumidores, concessionárias e permissionárias--Continuação

#### 5.1. Provisão para perda de crédito esperadas--Continuação

	Contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias e Provisão para perda de créditos esperadas				Contas a receber, líquidos			
	Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Residencial	12.388	291	5.088	17.767	(5.088)	(5.049)	12.679	12.254
Microgeração	(200)	-	-	(200)	-	-	(200)	(171)
(Perda Esperada)	(324)	-	-	(324)	-	-	(324)	(337)
Acréscimos moratórios	508	-	-	508	-	-	508	558
	<b>12.372</b>	<b>291</b>	<b>5.088</b>	<b>17.751</b>	<b>(5.088)</b>	<b>(5.049)</b>	<b>12.663</b>	<b>12.304</b>
Industrial	360	1	77	438	(74)	(123)	364	496
Microgeração	(29)	-	-	(29)	-	-	(29)	(36)
(Perda Esperada)	(5)	-	-	(5)	-	-	(5)	(8)
Acréscimos moratórios	39	-	-	39	-	-	39	34
	<b>365</b>	<b>1</b>	<b>77</b>	<b>443</b>	<b>(74)</b>	<b>(123)</b>	<b>369</b>	<b>486</b>
Comércio, serviço e outras	2.986	49	949	3.984	(901)	(759)	3.083	3.385
Microgeração	(220)	-	-	(220)	-	-	(220)	(175)
(Perda Esperada)	(126)	-	-	(126)	-	-	(126)	(122)
Acréscimos moratórios	98	-	-	98	-	-	98	108
	<b>2.738</b>	<b>49</b>	<b>949</b>	<b>3.736</b>	<b>(901)</b>	<b>(759)</b>	<b>2.835</b>	<b>3.196</b>
Rural	222	7	28	257	(20)	(18)	237	254
Microgeração	(14)	-	-	(14)	-	-	(14)	(12)
(Perda Esperada)	(6)	-	-	(6)	-	-	(6)	(7)
Acréscimos moratórios	6	-	-	6	-	-	6	8
	<b>208</b>	<b>7</b>	<b>28</b>	<b>243</b>	<b>(20)</b>	<b>(18)</b>	<b>223</b>	<b>243</b>
Poder público	227	1	9	237	(3)	(2)	234	229
Microgeração	(4)	-	-	(4)	-	-	(4)	(2)
(Perda Esperada)	(1)	-	-	(1)	-	-	(1)	(1)
	<b>222</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>232</b>	<b>(3)</b>	<b>(2)</b>	<b>229</b>	<b>226</b>
Iluminação pública	3	-	-	3	-	-	3	3
	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Serviço público	112	-	-	112	-	-	112	2.836
	<b>112</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>112</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>112</b>	<b>2.836</b>
<b>Subtotal consumidores</b>	<b>16.020</b>	<b>349</b>	<b>6.151</b>	<b>22.520</b>	<b>(6.086)</b>	<b>(5.951)</b>	<b>16.434</b>	<b>19.294</b>
Cientes de Energia	-	-	651	651	(651)	(651)	-	-
Comercialização na CCEE: Concessionárias/permissionárias	334	-	-	334	-	-	334	42
<b>Subtotal consumidores Concessionárias e permissionárias</b>	<b>16.354</b>	<b>349</b>	<b>6.802</b>	<b>23.505</b>	<b>(6.737)</b>	<b>(6.602)</b>	<b>16.768</b>	<b>19.336</b>
Consumidores livres	3.350	-	-	3.350	-	-	3.350	3.753
Parcelamentos a consumidores	47	98	1.320	1.465	(968)	(1.005)	497	766
Acréscimo moratório parcelamentos	-	2	51	53	-	-	53	57
Outras contas a receber de consumo.	754	-	160	914	(160)	(143)	754	443
<b>Total contas a receber</b>	<b>20.505</b>	<b>449</b>	<b>8.333</b>	<b>29.287</b>	<b>(7.865)</b>	<b>(7.750)</b>	<b>21.422</b>	<b>24.355</b>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 6. Ativos e passivos financeiros setoriais

#### Conta de compensação de variação de valores de itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros

A partir de 10 de dezembro de 2014, quando foi assinado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Energia Elétrica nº 049/1999 - ANEEL, a DMED passou a reconhecer o saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e de outros componentes financeiros.

A CVA trata de valores realizados, uma vez que é responsável por registrar as variações positivas e negativas entre a estimativa de custos não gerenciáveis da Companhia e os pagamentos efetivamente ocorridos entre os processos tarifários anuais. As variações apuradas são atualizadas monetariamente com base na taxa SELIC e compensadas nos reajustes tarifários subsequentes.

Seguem abaixo os saldos desses ativos e passivos financeiros:

Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	Valores em Amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2025	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2024
<b>CVA Ativa - Parcela A receber</b>	<b>18.573</b>	<b>6.936</b>	<b>25.509</b>	3.722	675	4.397
Aquisição de energia - (CVA energia)	8.922	2.319	11.241	2.015	594	2.609
Proinfa	983	-	983	90	69	159
Transporte rede básica	1.155	652	1.807	1.333	10	1.343
Transporte de energia - Itaipu	42	13	55	257	-	257
Encargo energia do sistema - ESS	-	-	-	7	-	7
Conta de desenv. energético - CDE	7.420	3.944	11.364	-	-	-
CFURH	51	8	59	20	2	22
<b>Outros itens financeiros a receber</b>	<b>2.990</b>	<b>1.222</b>	<b>4.212</b>	9.734	1.061	10.795
Neutralidade da parcela A	1.009	670	1.679	59	200	259
Sobrecontratação de energia	1.981	-	1.981	9.675	477	10.152
Bandeiras tarifárias	-	552	552	-	384	384
<b>Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros</b>	<b>21.563</b>	<b>8.158</b>	<b>29.721</b>	13.456	1.736	15.192
<b>Ativo circulante</b>	<b>21.563</b>	<b>8.158</b>	<b>29.721</b>	13.456	1.736	15.192
<b>Outros Itens financeiros a receber</b>	<b>-</b>	<b>5.677</b>	<b>5.677</b>	-	5.677	5.677
Sobrecontratação de energia	-	5.677	5.677	-	5.677	5.677
<b>Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros</b>	<b>-</b>	<b>5.677</b>	<b>5.677</b>	-	5.677	5.677
<b>Ativo não circulante</b>	<b>-</b>	<b>5.677</b>	<b>5.677</b>	-	5.677	5.677

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 6. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

#### Conta de compensação de variação de valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros--Continuação

Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2025	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2024
<b>CVA Passiva - Parcela A devolver</b>	<b>(11.690)</b>	<b>(386)</b>	<b>(12.076)</b>	(2.393)	(571)	(2.964)
Aquisição de energia - (CVA energia)	(2.991)	-	(2.991)	-	-	-
Proinfra	-	(127)	(127)	(1.302)	-	(1.302)
Transporte rede básica	(67)	-	(67)	(126)	-	(126)
Transporte de energia - Itaipu	-	-	-	(4)	(36)	(40)
Encargo de energia de sistema - ESS	(2.894)	(259)	(3.153)	(80)	(436)	(516)
Conta de desenv. energético - CDE	(5.738)	-	(5.738)	(880)	(99)	(979)
CFURH	-	-	-	(1)	-	(1)
<b>Outros itens financeiros a devolver</b>	<b>(19.499)</b>	<b>(26.552)</b>	<b>(46.051)</b>	(17.682)	(36.230)	(53.912)
Neutralidade da parcela A	(2.904)	(606)	(3.510)	(6.939)	(1.510)	(8.449)
Sobrecontratação de energia	-	(18.686)	(18.686)	-	(28.590)	(28.590)
Receita de ultrapassagem de demanda e excedentes de reativos	-	(6.496)	(6.496)	-	(5.646)	(5.646)
Bandeiras tarifárias	-	(764)	(764)	-	(484)	(484)
Repetição de Indébito Tributário PIS COFINS	(16.595)	-	(16.595)	(10.743)	-	(10.743)
<b>Passivo circulante - Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros</b>	<b>(31.189)</b>	<b>(26.938)</b>	<b>(58.127)</b>	(20.075)	(36.801)	(56.876)
<b>Outros itens financeiros a devolver</b>	<b>-</b>	<b>(17.343)</b>	<b>(17.343)</b>	-	(4.007)	(4.007)
Sobrecontratação de energia	-	(17.343)	(17.343)	-	(4.007)	(4.007)
<b>Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros</b>	<b>-</b>	<b>(17.343)</b>	<b>(17.343)</b>	-	(4.007)	(4.007)
<b>Passivo não circulante</b>	<b>-</b>	<b>(17.343)</b>	<b>(17.343)</b>	-	(4.007)	(4.007)

#### 6.1. Conta de compensação de variação de itens da Parcela A - CVA

Os valores a receber e a devolver de Parcela A referem-se às variações entre os custos não gerenciáveis efetivamente incorridos e os custos fixados quando da determinação da tarifa nas Revisões e/ou Reajustes Tarifários. Estes valores garantem a neutralidade tarifária da Parcela A.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### **6. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação**

#### **6.2. Conta de Desenvolvimento Energético - CDE**

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) é um fundo setorial que tem como objetivo custear diversas políticas públicas do setor elétrico brasileiro, tais como:

- Universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional;
- Concessão de descontos tarifários a diversos usuários do serviço (baixa renda, rural, atividade de irrigação e aquicultura em horário especial, serviço público de água, esgoto e saneamento, geração e consumo de energia de fonte incentivadas etc.);
- Modicidade da tarifa em sistemas elétricos isolados (Conta de Consumo de Combustíveis - CCC); competitividade da geração de energia elétrica a partir da fonte carvão mineral nacional;

Os recursos da CDE são arrecadados principalmente das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final. Isso é feito mediante encargo tarifário incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia, além dos pagamentos anuais realizados pelos concessionários e autorizados a título de Uso de Bem Público - UBP, das multas aplicadas pela ANEEL e da transferência de recursos do Orçamento Geral da União.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE assumiu a gestão dos fundos setoriais a partir de 1º de maio de 2017. Cabe à ANEEL aprovar o Orçamento Anual da CDE e fixar a quota anual, que deve corresponder à diferença entre a necessidade total de recursos da Conta e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes.

#### **6.3. Neutralidade dos encargos setoriais na Parcela A**

A neutralidade dos encargos refere-se ao cálculo das variações mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais efetivamente faturados no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo tarifário, baseados na expectativa de mercado para os 12 meses subsequentes ao reajuste.

#### **6.4. Sobrecontratação de energia**

Refere-se aos custos adicionais com exposição no mercado de curto prazo, diferenças de preços entre submercados e liquidação das sobras de energia, tendo em vista, que a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Sendo assim, contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado a 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 6. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

#### 6.5. Receita de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos

Conforme estabelecido no procedimento de regulação tarifária ("PRORET"), submódulo 2.7 Outras Receitas, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011, foi definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, da data contratual de revisão tarifária referente ao 3º ciclo de revisão periódica, devem ser contabilizados como obrigações especiais, em subconta específica e serão amortizadas a partir da próxima revisão tarifária.

A partir do 4º ciclo de revisão tarifária periódica da Companhia, sendo este maio/2015, essa obrigação especial passou a ser amortizada, e os novos valores decorrentes de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais, atualizados pela Selic, os quais foram considerados como redutores da Parcela B e passaram a ser amortizados pela Companhia a partir da homologação do 5º Ciclo de Revisão Tarifária, ocorrido em novembro de 2020, em observação ao submódulo 2.1 A Procedimentos Gerais do PRORET.

### 7. Cauções e depósitos vinculados

	31/12/2025	31/12/2024
INSS - depósito judicial (a)	17.103	15.634
Depósito judicial - cível (b)	9.673	8.926
Depósito judicial - ANEEL/CCEE (c)	3.512	3.105
Depósitos judiciais - outros (d)	393	338
ICMS - depósito judicial (e)	17	15
	<b>30.698</b>	<b>28.018</b>

- (a) INSS Depósito Judicial: Refere-se à ação anulatória de débito fiscal, a qual a companhia foi atuada pela exigência de débito proveniente de contribuições previdenciárias devida a terceiros durante o período de abril de 2004 a setembro de 2008.
- (b) Depósito judicial realizado para garantia do cumprimento de sentença nº 5005439-38.2018.8.13.0518, referente a liquidação do valor da condenação da companhia por lucros cessantes nos autos da Ação Ordinária de Indenização nº 0518.09.166650-4, ajuizada em 01/04/2009, em face da DMED, e em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Poços de Caldas-MG, relativa a imóvel localizado nas imediações da Represa Saturnino de Brito, matrícula 7.050 junto ao Cartório local.
- (c) ANEEL/CCEE: Termo de Notificação da CCEE e Auto de Infração decorrente deste, referente ao não reconhecimento do montante de 6,31 MW médios ou 10.733,392 MWh de exposição involuntária da DMED do período de janeiro a dezembro de 2013.
- (d) Depósitos Judiciais - outros refere-se a depósitos recursas de ações trabalhistas.
- (e) ICMS - Depósito judicial: Decorrente do aproveitamento de crédito do ativo imobilizado da DMED, considerado indevido pela Receita Estadual de Minas Gerais. Em 2018 foi protocolada petição da DME em conjunto com o Estado de Minas Gerais informando adesão ao REGULARIZE e requerendo cálculo de custas judiciais para pagamento e posterior extinção do feito. Em setembro de 2018 fora exarada sentença extinguindo a execução fiscal, e intimando a Executada ao pagamento de custas atualizadas. Em outubro de 2018 foi protocolada petição de juntada de comprovante de pagamento das custas finais, além de requerer a expedição de alvará judicial afim de levantar os valores depositados judicialmente. Em 2019, o recurso depositado judicialmente retornou ao caixa da companhia, restando apenas R\$17 a ser resgatado.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 7. Cauções e depósitos vinculados--Continuação

A movimentação dos depósitos judiciais está demonstrada a seguir:

<b>31/12/2024</b>	<b>Adições</b>	<b>Atualização</b>	<b>Resgates</b>	<b>31/12/2025</b>
28.018	19	2.667	(6)	30.698
<b>31/12/2023</b>	<b>Adições</b>	<b>Atualização</b>	<b>Resgates</b>	<b>31/12/2024</b>
25.116	1.071	1.831	-	28.018

### 8. Tributos e contribuições sociais compensáveis

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (1)	<b>7.871</b>	24.402
Provisão IRRF s/ aplicações financeiras	<b>2.296</b>	1.688
ICMS - Recuperação de crédito	<b>3.580</b>	4.207
IRPJ a compensar	<b>1.040</b>	4.418
CSLL a compensar	<b>385</b>	1.422
Pis e Cofins a compensar	<b>58</b>	2.607
	<b>15.230</b>	38.744
Circulante	<b>13.141</b>	24.621
Não circulante	<b>2.089</b>	14.123
	<b>15.230</b>	38.744

(1) Trata-se do ICMS excluído da base de cálculo do PIS COFINS compreendendo o período de 03/2014 a 08/2021. Em 27/03/2024 foi deferido o pedido de habilitação dos créditos através do Despacho Decisório nº 0333/2024/HABCRED/EQAUD/DRF/JFA/DEVAT/SRRF06/RFB. A DMED iniciou as compensações dos créditos em 22/05/2024 através de Pedido de Compensação - PERDCOMP junto a Receita Federal. Já a devolução dos créditos aos consumidores se iniciou em 11/2024 através da homologação da ANEEL conforme consta nas Notas Técnicas nºs 168/2024-STR/ANEEL, de 11/11/2024 e 224/2025 de 17/11/2025. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía os saldos de R\$7.871 e R\$16.595 nas rubricas de Tributos e Contribuições Sociais e Ativos e Passivos Financeiros Setoriais, respectivamente.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 9. Outros créditos / Indenização complementar - MP 579/12

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Serviços prestados a terceiros	20	34
Adiantamento a empregados	246	264
Diferença mensal da receita - baixa renda	611	290
Desativações em curso	680	983
Títulos de crédito a receber	2.371	2.413
Consumidores - Outros	1.170	1.841
Indenização complementar - MP 579/2012	9.038	9.038
(-) Provisão para perdas de Consumidores - Outros	(1.808)	(1.779)
	<u>12.328</u>	<u>13.084</u>
Circulante	3.290	4.046
Não circulante	9.038	9.038
	<u>12.328</u>	<u>13.084</u>

#### Indenização Complementar - MP 579/2012

Motivada por discussões de toda a comunidade do setor elétrico, a ANEEL aprovou em, 19 de dezembro de 2013, a Resolução Normativa nº 596/2013, esclarecendo assim o reconhecimento, para fins de indenização, os investimentos complementares àqueles ao Projeto Básico, das Usinas que tiveram seus contratos renovados antecipadamente a partir de 31 de dezembro de 2012, cujas concessões venceriam até 2015.

Com a publicação da citada Resolução, as concessionárias encontraram suporte regulatório para requerer indenização complementar nos casos de acréscimos de escopo em relação ao Projeto Básico e para os investimentos realizados após a entrada em operação da última unidade geradora. Essas reivindicações estão sujeitas à análise e validação da ANEEL, conforme consta na própria Resolução Normativa ANEEL nº 596/2013 e Lei nº 12.783/2013 (MP 579/2012).

Com suporte regulatório, a DMED realizou um estudo para verificar a existência de valor de indenização complementar para os bens reversíveis e ainda não depreciados ou amortizados, o qual foi identificado o montante de R\$10.224, representando assim o valor de indenização complementar sobre os investimentos em bens reversíveis da Usina Pedro Affonso Junqueira - UHE Antas I.

Em 13 de julho de 2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica publicou a Resolução Normativa nº 942/2021, a qual alterou a Resolução Normativa nº 596/2013, estabelecendo nova forma de definição do Valor Novo de Reposição - VNR para cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, de aproveitamentos hidrelétricos, cujas concessões foram prorrogadas ou não, nos termos da Lei nº 12.783/2013, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto nº 7.850/2012.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### **9. Outros créditos--Continuação**

Neste contexto, fez-se necessário que a DMED apresentasse à ANEEL relatório de avaliação, nos termos do Anexo I e II da RN 942, Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE e do Manual de Controlo Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE, referente aos investimentos realizados em bens reversíveis da UHE Antas I, ainda não amortizados ou não depreciados até 31/12/2012, e não indenizados pelo Poder Concedente.

O novo laudo com o pleito para indenização complementar foi elaborado por empresa especializada credenciada na ANEEL, cujo montante, correspondente a consolidação dos saldos passíveis de indenização, perfazem o valor de R\$9.038 e representa o novo valor de indenização complementar, sobre os investimentos em bens reversíveis da UHE Antas I, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 942/2021, o qual foi encaminhado a ANEEL em julho/2022, e encontra-se em análise pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF.

#### **9.1. Subvenção CDE - descontos tarifários**

Nos termos do inciso VII do artigo 13º da Lei nº 10.438/2002, e conforme dispõe o Decreto nº 7.891/2013, a CDE, além de suas demais finalidades, deve custear descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos: geradores e consumidores de fonte incentivada; serviço de irrigação e aquicultura em horário especial; serviço público de água esgoto e saneamento; distribuidoras com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano; classe rural; subclasse cooperativa de eletrificação rural e; serviço público de irrigação. E, conforme o artigo 3º do Decreto nº 7.891/2013, alterado pelo Decreto nº 9.022/2017, o Gestor da CDE, que é a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, deve repassar o montante mensal de recursos da CDE a cada distribuidora visando custear os referidos descontos tarifários retirados da estrutura tarifária. Para definição dos valores mensais dos subsídios a serem repassados, a ANEEL através da Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica - (STR) utiliza o mercado considerado no período de referência do processo tarifário da concessionária. Em dezembro de 2025, a DMED encerrou o respectivo exercício social com um saldo a receber registrado no ativo circulante de R\$3.446 (R\$1.463 em 2024) para os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis, conforme homologado pela ANEEL através da Resolução Homologatória nº 3.548 de 18 de novembro de 2025, correspondente ao período de competência de novembro de 2025 a outubro de 2026.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 10. Ativo financeiro indenizável (concessão)

A movimentação dos saldos referentes ao ativo indenizável (concessão) está demonstrada a seguir:

<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Adições</b>	<b>Atualização</b>	<b>Baixas</b>	<b>Saldo em 31/12/2025</b>
25.362	22.401	5.066	-	52.829

<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>Adições</b>	<b>Atualização</b>	<b>Baixas</b>	<b>Saldo em 31/12/2024</b>
21.443	3.696	223	-	25.362

Através da assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica nº 49/1999, o qual ocorreu em 8 de dezembro de 2015, a ANEEL formalizou a prorrogação do referido Contrato de Concessão até 7 de julho de 2045. Dessa forma, a DMED analisou o cálculo do ativo financeiro indenizável, levando em consideração a prorrogação da concessão por mais 30 anos, e procedeu a baixa do saldo do ativo financeiro indenizável para o ativo intangível, pertencente à parcela que será amortizada até o final da concessão, dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público vinculados ao Contrato de Concessão.

### 11. Superávit - plano de benefício definido

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a DME Distribuição S.A. - DMED patrocina dois planos de benefícios distintos que são administrados pela SUPREV, sendo eles:

- Plano de Benefícios nº 006-DME, estruturado na modalidade de benefício definido. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Os planos de benefícios são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, a fim de verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para formar a reserva necessária para ambos os compromissos atuais e futuros. Esse plano encontra-se fechado para novas adesões desde 2000; e

- Plano de Benefício DME II, estruturado na modalidade de contribuição definida. As contribuições são conhecidas e o valor do benefício dependerá diretamente do valor das contribuições efetuadas pelos participantes e patrocinadoras, do tempo de contribuição e do resultado obtido através do investimento das contribuições.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 11. Superávit - plano de benefício definido--Continuação

#### a) Plano de benefício definido

De acordo com o CPC 33 (R1), os saldos de ativos e passivos relacionados aos benefícios a empregados de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Plano de Benefícios nº 006-DME apresentou superávit de R\$28.934 (2024: R\$25.483), sendo o montante do ativo atuarial reconhecido no exercício de R\$6.506 (2024: R\$5.351).

Durante os exercícios sociais de 2014 a 2025, a Companhia vem reconhecendo 50% do valor superavitário em excesso ao apresentado na Reserva de Contingência do Plano de Benefícios II no fundo de pensão (SUPREV), conforme estabelece a Resolução CGPC nº 30/2018, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20. O montante máximo a ser reconhecido pela DME leva-se em consideração a proporção contributiva (parte da empresa). Sendo assim, o superávit deve ser limitado ao valor presente dos benefícios futuros que correspondem à benefícios econômicos disponíveis na forma de redução nas contribuições futuras.

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A Companhia aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto a destinação desse superávit.

A posição do ativo atuarial no final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, com base em laudo de atuário independente, está demonstrada a seguir:

Segue abaixo a movimentação do plano de benefício definido:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	<b>(2.988)</b>	(2.718)
Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações	<b>31.922</b>	28.201
Valor presente da obrigação descoberta	<b>28.934</b>	25.483
<b>(Déficit) / Superávit para planos cobertos</b>	<b>28.934</b>	25.483
<b>(Déficit) / Superávit do plano</b>	<b>28.934</b>	25.483
Mudança no efeito do teto de ativo ( <i>Asset ceiling</i> )	<b>(22.428)</b>	(20.132)
<b>Ativo líquido reconhecido</b>	<b>6.506</b>	5.351

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 11. Superávit - plano de benefício definido--Continuação

#### a) Plano de benefício definido--Continuação

Os valores reconhecidos no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no resultado abrangente são os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo reconhecido no início do exercício	5.351	4.355
Despesa / (receita) reconhecida no resultado do exercício	529	319
Valor reconhecido de resultados abrangentes	626	677
<b>Ativo líquido reconhecido</b>	<b>6.506</b>	5.351

A movimentação do “valor presente das obrigações atuariais com cobertura” e do “valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações” do plano são como segue:

<b>Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2024</b>	28.201
Rendimento dos ativos do plano	3.097
Benefícios pagos pelo Fundo	(75)
Ganhos (perdas) atuariais sobre os ativos do plano	699
<b>Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações em 31/12/2025</b>	<b>31.922</b>
<b>Valor presente da obrigação em 31/12/2024</b>	2.718
Custo dos juros	291
Custo do serviço corrente	60
Benefícios pagos pelo Fundo	(75)
(Ganhos) perdas decorrentes de ajuste de experiencia	(39)
(Ganhos) perda atuarial decorrente de mudança de hipóteses financeiras	33
<b>Valor presente das obrigações atuariais com cobertura em 31/12/2025</b>	<b>2.988</b>

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

Premissas atuariais	31/12/2025	31/12/2024
Taxa nominal de desconto atuarial	10,92%	11,01%
Taxa real de juros	7,17%	7,26%
Inflação de longo prazo	3,50%	3,50%
Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano	10,92%	11,01%
Rotatividade	Nula	Nula
Taxa nominal de progressão salarial para participantes ativos	5,57%	5,57%
Tábua de mortalidade participantes ativos e assistidos	AT-2000	AT-2000

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 11. Superávit - plano de benefício definido--Continuação

#### b) Plano de contribuição definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

As contribuições ao plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidas como despesa quando efetivamente incorridas, ou seja, no momento da prestação de serviços dos empregados à Companhia, durante o exercício de 2025 foi de R\$1.552 (R\$1.394 em 2024).

### 12. Imobilizado

A concessionária considera como ativo imobilizado, os prédios administrativos, móveis e utensílios, veículos, dentre outros, os quais são considerados como ativos não elétricos.

Também estão registrados como ativo imobilizado, a participação da DMED na UHE Machadinho, conforme Contrato de Concessão nº 09/1997 - ANEEL.

A composição do ativo imobilizado e da depreciação acumulada são como segue:

	Taxas anuais médias de depreciação (%)	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido	
				31/12/2025	31/12/2024
Ativo imobilizado em serviço					
Geração	8,16%	32.549	(23.553)	8.996	9.820
Distribuição	5,37%	16.787	(11.306)	5.481	5.902
Administração	12,06%	26.000	(15.199)	10.801	11.242
		<b>75.336</b>	<b>(50.058)</b>	<b>25.278</b>	<b>26.964</b>

Segue abaixo a movimentação do custo do ativo imobilizado:

	31/12/2024	Adições	Transferências		31/12/2025
			Ativo de contrato	Baixas	
Terrenos	1.248	-	-	-	1.248
Reserv. barragens e adutora - Machadinho	13.354	-	-	-	13.354
Edificações, obras civis e benfeitoria	25.127	-	-	-	25.127
Máquinas e equipamentos	27.425	85	277	(179)	27.608
Veículos	5.912	-	803	(210)	6.505
Móveis e utensílios	1.496	-	1	(3)	1.494
	<b>74.562</b>	<b>85</b>	<b>1.081</b>	<b>(392)</b>	<b>75.336</b>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 12. Imobilizado--Continuação

	31/12/2023	Adições (*)	Baixas	31/12/2024
Terrenos	1.248	-	-	1.248
Reserv. barragens e adutora - Machadinho	13.354	-	-	13.354
Edificações, obras civis e benfeitoria	25.127	-	-	25.127
Máquinas e equipamentos	27.044	550	(169)	27.425
Veículos	5.702	210	-	5.912
Móveis e utensílios	1.496	-	-	1.496
A Ratear - UHE Machadinho	66	-	(66)	-
	<b>74.037</b>	<b>760</b>	<b>(235)</b>	<b>74.562</b>

(\*) Referem-se a transferências de ativo de contrato conforme descrito na nota 13.

A movimentação da depreciação acumulada está assim apresentada:

	31/12/2024	Adições	Baixas	31/12/2025
Edificações, obras civis e benfeitoria	(12.603)	<b>(803)</b>	-	<b>(13.406)</b>
Reserv. barragens e adutora - Machadinho	(9.609)	<b>(353)</b>	-	<b>(9.962)</b>
Máquinas e equipamentos	(19.504)	<b>(1.113)</b>	<b>151</b>	<b>(20.466)</b>
Veículos	(4.699)	<b>(297)</b>	-	<b>(4.996)</b>
Móveis e utensílios	(1.183)	<b>(47)</b>	<b>2</b>	<b>(1.228)</b>
	<b>(47.598)</b>	<b>(2.613)</b>	<b>153</b>	<b>(50.058)</b>

	31/12/2023	Adições	Baixas	31/12/2024
Edificações, obras civis e benfeitoria	(11.800)	(803)	-	(12.603)
Reserv. barragens e adutora - Machadinho	(9.256)	(353)	-	(9.609)
Máquinas e equipamentos	(18.429)	(1.112)	37	(19.504)
Veículos	(4.488)	(211)	-	(4.699)
Móveis e utensílios	(1.135)	(48)	-	(1.183)
	<b>(45.108)</b>	<b>(2.527)</b>	<b>37</b>	<b>(47.598)</b>

### 13. Intangível e Ativo de contrato - infraestrutura em construção

O direito de cobrar dos consumidores pelos serviços prestados ao longo do contrato de concessão, representado pelo ativo intangível, de vida útil definida, será completamente amortizado dentro do prazo da concessão. Este ativo intangível é avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada que é calculada utilizando-se as taxas de depreciação definidas pela ANEEL na Resolução nº 674/2015 para depreciação da infraestrutura.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 13. Intangível e Ativo de contrato - infraestrutura em construção--Continuação

A agência reguladora ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil dos bens.

A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados individualmente, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da concessão.

O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo do vencimento da concessão está alocado como ativo financeiro da concessão.

O saldo de intangível e de contrato está composto como segue:

	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	
			31/12/2025	31/12/2024
Geração	48.262	(32.886)	15.376	16.606
Distribuição	278.448	(117.550)	160.898	130.188
Administração	749	(728)	21	52
Ativo de contrato - infraestrutura em construção	19.468	-	19.468	63.969
	<b>346.927</b>	<b>(151.164)</b>	<b>195.763</b>	<b>210.815</b>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 13. Intangível e Ativo de contrato - infraestrutura em construção--Continuação

A movimentação do intangível e de contrato está demonstrada a seguir:

	<b>Geração</b>	<b>Distribuição</b>	<b>Administração</b>	<b>Total do intangível</b>	<b>Ativo de contrato</b>	<b>Total</b>
<b>Custo</b>						
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	47.628	225.308	749	273.685	38.713	312.398
Adições (*)	417	26.156	-	26.573	58.098	84.671
Baixas	(96)	(13.280)	-	(13.376)	(32.842)	(46.218)
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	47.949	238.184	749	286.882	63.969	350.851
Adições (*)	-	-	-	-	<b>37.050</b>	<b>37.050</b>
Baixas	<b>(261)</b>	<b>(9.805)</b>	-	<b>(10.066)</b>	<b>(7.426)</b>	<b>(17.492)</b>
Transferência para ativo intangível	<b>726</b>	<b>72.318</b>	-	<b>73.044</b>	<b>(73.044)</b>	-
Transferência para ativo imobilizado	-	-	-	-	<b>(1.081)</b>	<b>(1.081)</b>
Transferência para ativo financeiro	<b>(152)</b>	<b>(22.249)</b>	-	<b>(22.401)</b>	-	<b>(22.401)</b>
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>48.262</b>	<b>278.448</b>	<b>749</b>	<b>327.459</b>	<b>19.468</b>	<b>346.927</b>
<b>Amortização</b>						
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	(29.773)	(102.009)	(666)	(132.448)	-	(132.448)
Adições	(1.591)	(9.849)	(31)	(11.471)	-	(11.471)
Baixas	21	3.862	-	3.883	-	3.883
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>(31.343)</b>	<b>(107.996)</b>	<b>(697)</b>	<b>(140.036)</b>	-	<b>(140.036)</b>
Adições	<b>(1.620)</b>	<b>(11.414)</b>	<b>(31)</b>	<b>(13.065)</b>	-	<b>(13.065)</b>
Baixas	<b>77</b>	<b>1.860</b>	-	<b>1.937</b>	-	<b>1.937</b>
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>(32.886)</b>	<b>(117.550)</b>	<b>(728)</b>	<b>(151.164)</b>	-	<b>(151.164)</b>
Valor residual líquido						
Saldo em 31/12/2024	16.606	130.188	52	146.846	63.969	210.815
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>15.376</b>	<b>160.898</b>	<b>21</b>	<b>176.295</b>	<b>19.468</b>	<b>195.763</b>
<b>Taxa de amortização %</b>	<b>8,16%</b>	<b>5,37%</b>	<b>12,06%</b>			

(\*) As adições de intangíveis referem-se a transferências de ativo de contrato.

#### Ativo de contrato (infraestrutura em construção)

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente ao longo do tempo, durante a fase de construção. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo de contrato (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, após o término do período de construção e consequente reconhecimento dos bens em construção (ativo de contrato) para intangível da concessão.

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 13. Intangível e Ativo de contrato - infraestrutura em construção--Continuação

#### Teste de redução ao valor recuperável dos ativos

A Companhia avaliou eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre o valor recuperável. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informações, levando em consideração o valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

O resultado de tal avaliação para todos os exercícios apresentados não apontou indicativos de redução ao valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

#### Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (a partir de junho de 2008). Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

### 14. Fornecedores

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Fornecedores - Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	<b>2.257</b>	1.972
Materiais e serviços	<b>1.425</b>	4.850
Fornecedores de energia elétrica	<b>956</b>	1.134
Fornecedores de energia elétrica - CCEE	<b>470</b>	753
Fornecedores - Encargos de conexão	<b>39</b>	37
	<b>5.147</b>	8.746

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 15. Credores diversos

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Prefeitura municipal de Poços de Caldas - CIP (*)	<b>14.065</b>	12.604
Consumidores / Microgeração	<b>3.551</b>	2.241
Taxa de iluminação pública arrecadada	<b>1.621</b>	1.980
Credores - outros	<b>723</b>	726
Cauções em garantia	<b>521</b>	427
Empregados	<b>291</b>	43
Repasse ao consumidor - bônus Itaipu	<b>180</b>	1.445
Fupaj - Repasse lei 8415/07	<b>105</b>	124
	<b>21.057</b>	19.590

(\*) Refere-se à contribuição de iluminação pública cobrada nas faturas de energia elétrica da DMED, cujo saldo é aplicado na manutenção da iluminação pública do município e realizado através da DME Energética S.A. - DMEE.

### 16. Encargos regulatórios

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Conta de desenvolvimento energético - CDE	<b>479</b>	168
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - COFURH	<b>275</b>	246
Taxa de fiscalização - ANEEL	<b>35</b>	33
	<b>789</b>	447

### 17. Pesquisa e desenvolvimento e programa de eficiência energética

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Recursos em poder da empresa	<b>820</b>	2.306
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT	<b>62</b>	75
Ministério de minas e energia - MME	<b>31</b>	38
Repasse a CDE - Recursos P&D	<b>19</b>	23
Programa de eficiência energética	<b>4.627</b>	4.037
	<b>5.559</b>	6.479
Pesquisa e desenvolvimento	<b>932</b>	2.442
Programa de eficiência energética	<b>4.627</b>	4.037
	<b>5.559</b>	6.479

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 18. Tributos e contribuições sociais

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
ICMS	3.981	3.951
COFINS	1.496	1.580
INSS	533	578
IRPJ - Imposto de renda pessoa jurídica	442	1.567
FGTS	325	180
PIS/PASEP	313	333
CSLL - Pessoa jurídica	309	653
IRRF - Juros sobre capital próprio	109	293
Cofins - Lei 10.833/03	97	97
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (Nota 8)	73	18.295
ISS - Serviços de terceiros	52	100
IRRF - Serviços de terceiros	42	42
CSLL - Lei 10.833/03	32	32
PIS - Lei 10.833//03	21	21
PIS e Cofins a restituir	-	2.597
	<u>7.825</u>	<u>30.319</u>
Circulante	7.752	11.980
Não circulante	73	18.339
	<u>7.825</u>	<u>30.319</u>

### 19. Provisão para contingências

A Companhia registrou provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, as quais foram constituídas mediante as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. As provisões para contingências foram constituídas pela Administração com base em avaliação dos riscos de perdas em processo em que a Companhia, tenha probabilidade de perda (saída de recursos) mais provável do que não, na opinião dos assessores legais e da Administração.

	<u>31/12/2024</u>	<u>Constituição de provisão</u>	<u>Reversão da provisão</u>	<u>Realização pagamentos</u>	<u>31/12/2025</u>
<b><u>Não Circulante:</u></b>					
Cíveis	40.955	13.351	(1.003)	(94)	53.209
Trabalhistas	1.507	70	(112)	(126)	1.339
Tributárias:					
Federal	12.528	8	-	(8)	12.528
Estadual	545	-	-	-	545
Total	<u>55.535</u>	<u>13.429</u>	<u>(1.115)</u>	<u>(228)</u>	<u>67.621</u>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 19. Provisão para contingências--Continuação

a) Cíveis

A Companhia discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. A constituição de provisão no exercício de 2025 refere-se a ações cíveis indenizatórios; de revisão de condições contratuais; e de obrigação de fazer, relacionadas a fornecimento de energia elétrica. A reversão da provisão no mesmo exercício refere-se à ação civil de cobrança, transitada em julgado como improcedente; e ações cíveis indenizatórias e de obrigação de fazer, que foram cumpridas pela Companhia. As ações cíveis classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$4.064.

b) Trabalhistas

As principais causas trabalhistas relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, reajuste salarial acordo coletivo, dentre outras reivindicações. As ações trabalhistas classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$5.060.

c) Tributárias - não recolhimento de tributos federais

Foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Ocorre que até maio de 2010, a Companhia gozava de imunidade tributária para o recolhimento dos referidos impostos, no entanto, o Fisco lavrou Auto de Infração descaracterizando a imunidade (recíproca) da Companhia. Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável à Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor inicialmente provisionado para os períodos de 1999 a 2004.

Em 2020, a decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, também foi favorável à Companhia, que não conheceu o Recurso Especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Desta forma, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para o período de 2007 foi encerrado, e consequentemente, revertido os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$13.006. Até o exercício de 2022, a Companhia mantinha provisionado o montante de R\$2.883 referente aos autos de infração de 2008 a 2010 até que fossem julgados pelo CARF.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 19. Provisão para contingências--Continuação

#### c) Tributárias - não recolhimento de tributos federais--Continuação

Em 2023, foi concedido novamente pelo CARF- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, decisão favorável à Companhia. Sendo assim, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 2008 e 2009 foram encerrados, e conseqüentemente, revertidos os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$2.449.

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia mantém provisionado o montante de R\$434 proveniente ao período ainda não julgado pelo CARF de janeiro a maio de 2010.

#### d) Tributárias - não recolhimento de INSS Terceiras Entidades

A DMED sofreu fiscalização da Receita Federal, no que tange aos recolhimentos de contribuições previdenciárias. Sendo assim, foi identificado pelo Fisco, a falta de recolhimento de INSS Terceiras Entidades, férias, prêmio produtividade, alimentação, multas acessórias, relativo ao período de 04/2004 a 09/2008.

Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$11.986 e foi contabilizado pela Companhia.

Não há ações tributárias classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível.

### 20. Patrimônio líquido

#### a) Capital social

O capital social da Companhia é integralmente subscrito pelo acionista e controlador DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, o qual está assim representado:

	2025 e 2024	
	Quantidade de ações	Valor
Capital subscrito	476.785.114	222.950
Capital social	476.785.114	222.950

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 20. Patrimônio líquido--Continuação

b) Resultados abrangentes

Constituído pelo superávit do plano de benefícios definidos mencionados na Nota 11.

c) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d) Reservas de lucros

As reservas de lucros são contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da Companhia. O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2025 é de R\$147.111 que compreende: i) Reserva de retenção de lucros, no valor de R\$1.094, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76; e ii) Reserva de Lucros, no valor de R\$146.017, conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76.

e) Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição como dividendo de 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei ao titular de suas ações.

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Lucro líquido do exercício	<b>30.987</b>	32.381
(-) Reserva legal (5%)	<b>(1.550)</b>	(1.619)
Base de cálculo	<b>29.437</b>	30.762
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	<b>7.359</b>	7.690
Dividendos por lote de mil ações do capital social - em R\$	<b>15,43</b>	16,13

f) Juros sobre capital próprio

Os juros sobre capital próprio pagos no exercício de 2025, calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-lhes a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total líquido de R\$10.905 (R\$12.829 bruto em 2025 e R\$8.389 bruto em 2024), são imputados aos dividendos obrigatórios.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 21. Receita operacional líquida

A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Receita Operacional Bruta:		
Fornecimento de energia elétrica	172.485	197.820
Suprimento de energia elétrica	27.800	25.092
Ativos financeiros - CVA	20.554	(18.440)
Disponibilização da rede elétrica	60.564	72.241
Energia elétrica de curto prazo	4.596	1.659
	<u>285.999</u>	<u>278.372</u>
Receita de construção	37.050	25.430
Doações, contrib. subvenções vinculadas ao serviço concedido	20.121	17.411
Serviço taxado	772	642
Outros serviços cobráveis	22	39
	<u>343.964</u>	<u>321.894</u>
<b>Deduções da receita operacional:</b>		
<b>Impostos sobre a receita</b>		
ICMS	(47.408)	(52.944)
PIS/PASEP	(4.541)	(3.191)
COFINS	(20.701)	(14.127)
	<u>(72.650)</u>	<u>(70.262)</u>
<b>Encargos do consumidor</b>		
Conta de desenvolvimento energético - CDE	(57.095)	(48.155)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(1.478)	(1.212)
Pesquisa e desenvolvimento	(869)	(874)
Programa de eficiência energética	(869)	(874)
Taxa de fiscalização	(399)	(363)
	<u>(60.710)</u>	<u>(51.478)</u>
<b>Receita operacional líquida</b>	<u><u>210.604</u></u>	<u><u>200.154</u></u>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 21. Receita operacional líquida--Continuação

#### a) Fornecimento de energia elétrica

A composição do Fornecimento de Energia Elétrica, por classe de consumidores, é a seguinte:

	31/12/2025			31/12/2024		
	Nº CONS	MWH	R\$/MIL	Nº CONS	MWH	R\$/MIL
<b>Fornecimento faturado</b>						
Residencial	76.398	148.355	112.702	74.694	141.134	119.437
Residencial baixa renda	5.399	10.389	5.477	5.713	10.444	3.780
Industrial	157	16.374	12.329	164	21.362	16.187
Comercial	6.658	71.982	51.743	6.537	74.564	58.899
Rural	454	4.626	3.544	467	5.300	4.246
Poder público	423	4.916	3.703	425	4.961	4.086
Iluminação pública	7	13.294	5.969	7	13.770	6.597
Serviço público	141	15.168	8.966	139	15.618	10.271
Consumidores Livres	75	-	60.203	59	-	71.424
Receita disponibilidade da rede elétrica	-	-	520	-	-	964
Ultrapassagem de demanda e ex. reativo	-	-	(1.890)	-	-	(2.460)
Outros consumidores cativos	-	-	(158)	-	-	(147)
<b>Subtotal</b>	<b>89.712</b>	<b>285.104</b>	<b>263.108</b>	<b>88.205</b>	<b>287.153</b>	<b>293.284</b>
Energia elétrica - CCEE	-	-	4.596	-	-	1.659
Receita CVA ativa/passiva não faturada	-	-	20.554	-	-	(18.440)
Fornecimento não faturado exerc. anterior	-	-	14.738	-	-	(15.128)
Fornecimento não faturado	-	-	(16.997)	-	-	16.997
<b>Total</b>	<b>89.712</b>	<b>285.104</b>	<b>285.999</b>	<b>88.205</b>	<b>287.153</b>	<b>278.372</b>

a.1) O consumo próprio da Companhia corresponde a 620,36 MWh e 13 instalações de consumo.

#### b) Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição - Consumidores Livres

Parcela referente ao consumidor industrial na área de concessão da Companhia que está na condição de "livre". Dessa forma, os encargos referentes ao uso da rede de distribuição "TUSD" desse consumidor livre, é cobrado pela Companhia conforme demonstrado na nota explicativa acima como: receita pela disponibilidade da rede elétrica e receita de custo de conexão consumidores livres.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 21. Receita operacional líquida--Continuação

c) Receita CVA ativa/passiva não faturada

As receitas decorrentes das variações da conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela A (CVA) e de Outros Componentes Financeiros passaram a ser registrados a partir de 10 de dezembro de 2014, mediante aditamento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Os montantes registrados na receita decorrem das constituições e amortizações realizadas durante o exercício de 2025, os quais já foram e ainda serão homologados nos próximos reajustes tarifários da DMED.

### 22. Custo dos serviços prestados, despesas com vendas, despesas gerais e administrativas e outras receitas operacionais, líquidas

Os custos com energia elétrica e operação, bem como as despesas e receitas operacionais têm a seguinte composição por natureza de gasto:

Natureza de gasto	Custo dos serviços prestados	Despesas com vendas	Desp. gerais e administrativas	Outras receitas operacionais, líquidas	31/12/2025
Energia elétrica comprada p/ revenda	54.448	-	-	-	54.448
Encargos de uso da rede elétrica	24.737	-	-	-	24.737
Pessoal e administradores	24.582	-	9.983	-	34.565
Material	1.079	-	324	-	1.403
Serviços de terceiros	11.311	-	5.032	-	16.343
Custo de construção	37.050	-	-	-	37.050
Depreciação	13.395	-	459	-	13.854
Amortização	331	-	-	-	331
Arrendamentos e aluguéis	30	-	-	-	30
Seguros	6	-	15	-	21
Tributos	155	-	610	-	765
Doações, contribuições e subvenções	4	-	345	-	349
Provisão	-	1.749	13.470	-	15.219
(-) Reversão da provisão	-	(290)	(1.115)	-	(1.405)
(-) Recuperação de despesas	(925)	-	(409)	-	(1.334)
Compartilhamento de infraestrutura	-	-	-	(8.476)	(8.476)
Serviços de operação e manutenção	-	-	-	(70)	(70)
Perda (ganho) ativo financeiro concessão	-	-	-	(5.066)	(5.066)
Perda (ganho) alienação e desativação de bens e direitos	-	-	-	3.407	3.407
Outros	-	-	-	2.765	2.765
<b>Total</b>	<b>166.203</b>	<b>1.459</b>	<b>28.714</b>	<b>(7.440)</b>	<b>188.936</b>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 22. Custo dos serviços prestados, despesas com vendas, despesas gerais e administrativas e outras receitas operacionais, líquidas--Continuação

Natureza de gasto	Custo dos serviços prestados	Despesas com vendas	Desp. gerais e administrativas	Outras receitas operacionais, líquidas	31/12/2024
Energia elétrica comprada p/ revenda	48.650	-	-	-	48.650
Encargos de uso da rede elétrica	24.601	-	-	-	24.601
Pessoal e administradores	23.993	-	9.122	-	33.115
Material	1.096	-	341	-	1.437
Serviços de terceiros	9.929	-	5.487	-	15.416
Custo de construção	25.430	-	-	-	25.430
Depreciação	11.506	-	839	-	12.345
Amortização	331	-	-	-	331
Arrendamentos e aluguéis	29	-	-	-	29
Seguros	10	-	10	-	20
Tributos	105	-	740	-	845
Doações, contribuições e subvenções	4	-	435	-	439
Provisão	-	1.571	18.998	-	20.569
(-) Reversão da provisão	-	(244)	(9.346)	-	(9.590)
(-) Recuperação de despesas	(1.061)	-	(500)	-	(1.561)
Compartilhamento de infraestrutura	-	-	-	(10.364)	(10.364)
Serviços de operação e manutenção	-	-	-	(53)	(53)
Perda (ganho) ativo financeiro concessão	-	-	-	(223)	(223)
Perda (ganho) alienação e desativação de bens e direitos	-	-	-	3.098	3.098
Outros	-	-	-	2.995	2.995
<b>Total</b>	<b>144.623</b>	<b>1.327</b>	<b>26.126</b>	<b>(4.547)</b>	<b>167.529</b>

### 23. Detalhamento de custos de pessoal e administradores e energia elétrica comprada para revenda

Os custos e despesas com pessoal incorridos durante os exercícios de 2025 e 2024 são:

	31/12/2025	31/12/2024
<b><u>Pessoal</u></b>		
Remunerações	17.302	17.240
Encargos sociais	6.843	6.820
Provisões de férias e 13º	3.768	3.515
Participação nos resultados	1.763	1.924
Auxílio-alimentação	2.688	2.554
Convênio assist. e outros benefícios	2.153	2.028
Entidade de previdência privada	1.552	1.394
Programa de demissão voluntária - PIDV	1.415	1.122
Outros	160	194
(-) Transferências p/ ativo de contrato infraestrutura em formação	(3.079)	(3.676)
<b>Total</b>	<b>34.565</b>	<b>33.115</b>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 23. Detalhamento de custos de pessoal e administradores e energia comprada para revenda--Continuação

Os custos com a compra de energia elétrica comprada para revenda por natureza são:

	Quantidade de MWh		Em R\$	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Energia adquirida em leilão	74.937	75.142	23.367	20.382
Quotas de Itaipu	23.558	22.940	5.338	5.233
Regime de cotas de garantia física	16.636	22.006	3.208	3.861
Energia de microgeração	21.458	16.426	6.834	5.156
CCEE	2.742	13.391	3.292	3.390
Usinas Termonucleares Angra I e Angra II	4.762	4.550	1.490	1.829
PROINFA	2.193	2.314	7.295	5.783
Suprimento de energia elétrica CCEAR-C	890	646	154	148
Suprimento de energia elétrica MCSD	-	-	209	152
Encargos e recontabilizações MCP	-	-	8.647	7.734
	<b>147.176</b>	157.415	<b>59.834</b>	53.668
(-) Créditos recuperáveis	-	-	(5.386)	(5.018)
	<b>147.176</b>	157.415	<b>54.448</b>	48.650
Encargos de conexão, transmissão e distribuição	-	-	24.737	24.601
<b>Total</b>	<b>147.176</b>	157.415	<b>79.185</b>	73.251

### 24. Resultado financeiro, líquido

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Receita financeira</b>		
Renda de aplicações financeiras	16.676	10.493
Atualização do ativo financeiro setorial - CVA	8.104	7.198
Atualização s/ depósitos judiciais	2.860	1.831
Acréscimo moratório s/ faturas de energia elétrica	2.713	2.734
Atualização repetição de indébito PIS e cofins	1.414	2.225
Atualização s/ superávit atuarial	529	318
Outras receitas financeiras	483	991
Atualização créditos PIS e cofins - Geração própria	206	2.175
(-) PIS/COFINS s/ receita financeira	(1.158)	(1.118)
	<b>31.827</b>	26.847
<b>Despesa financeira</b>		
Atualização do passivo financeiro setorial - CVA	(9.641)	(4.955)
Atualização repetição de indébito PIS e cofins	(1.414)	(2.225)
Atualização dos programas de P&D e eficiência energética	(310)	(232)
Atualização créditos PIS e cofins - Geração própria	(206)	(2.175)
Outras despesas financeiras	(829)	(909)
	<b>(12.400)</b>	(10.496)
Resultado financeiro líquido	<b>19.427</b>	16.351

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 25. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

A demonstração do exercício de 2025 está com as adequações fiscais e tributárias em conformidade com a Lei nº 12.973/14:

a) Reconciliação dos montantes de contribuição social e imposto de renda registrados nos resultados do exercício

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	41.095	48.976
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes (34%)	(13.972)	(16.652)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva:		
Juros sobre capital próprio pagos	4.362	2.852
Outras diferenças permanentes, líquidas	(498)	(2.795)
	<u>(10.108)</u>	<u>(16.595)</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício		
Corrente	11.421	16.346
Diferidos	(1.313)	249
	<u>10.108</u>	<u>16.595</u>
Taxa efetiva	24,60%	33,88%

b) A movimentação dos tributos diferidos está apresentada a seguir

<u>Diferenças temporárias</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Provisões	70.480	61.025
Previdência privada	(6.506)	(5.351)
Atualização do ativo financeiro	(7.164)	(2.098)
<b>Base tributos diferidos</b>	<u>56.810</u>	<u>53.576</u>
Alíquota aplicável	34%	34%
tributo diferido ativo, líquido	<u>19.315</u>	<u>18.216</u>
tributo diferido líquido no resultado do exercício	1.313	(249)
tributo diferido líquido no resultado abrangente	(213)	(230)
	<u>1.100</u>	<u>(479)</u>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 26. Transações com partes relacionadas

A Companhia é controlada pela DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, que detém 100% das ações da sociedade.

As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

a) CIP - Contribuição para Iluminação Pública

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Prefeitura municipal de Poços de Caldas - CIP (Nota 15)	14.065	12.604

b) Produtos e serviços

<u>Parte relacionada</u>	<u>Natureza da operação</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
DME - Energética S.A.	Receita pela disponibilidade da rede elétrica (nota 21)	520	964

As contas a pagar a partes relacionadas são, principalmente, decorrentes de operações de compras e vencem dois meses após a data da compra. As contas a pagar não estão sujeitas a juros.

c) Pessoal-chave

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a remuneração total do pessoal-chave da Administração da Companhia está composta como segue:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Salários	760	726
Encargos sociais	268	256
Férias e 13º salário	220	199
Vale-alimentação/refeição	40	38
Outros benefícios	252	236
	<u>1.540</u>	<u>1.455</u>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### 27. Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros

Instrumentos financeiros por categoria são como seguem:

	<b>31/12/2025</b>		<b>Total</b>
	<b>Custo amortizado</b>	<b>Valor justo através do resultado</b>	
<b>Ativos financeiros</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	143.156	-	143.156
Consumidores e concessionárias	36.160	-	36.160
Ativos financeiros setoriais	35.398	-	35.398
Ativo financeiro concessão	-	52.829	52.829
	<b>214.714</b>	<b>52.829</b>	<b>267.543</b>
<b>Passivos financeiros</b>			
			<b>Custo amortizado</b>
Passivos financeiros setoriais			75.470
Fornecedores			5.147
Programa de Eficiência Energética			4.627
Pesquisa e Desenvolvimento			932
Encargos regulatórios			789
			<b>86.965</b>
	<b>31/12/2024</b>		<b>Total</b>
	<b>Custo amortizado</b>	<b>Valor justo através do resultado</b>	
<b>Ativos financeiros</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	124.389	-	124.389
Consumidores e concessionárias	41.352	-	41.352
Ativos financeiros setoriais	20.869	-	20.869
Ativo financeiro concessão	-	25.362	25.362
	<b>186.610</b>	<b>25.362</b>	<b>211.972</b>
<b>Passivos financeiros</b>			
			<b>Custo amortizado</b>
Passivos financeiros setoriais			60.883
Fornecedores			8.746
Programa de Eficiência Energética			4.037
Pesquisa e Desenvolvimento			2.442
Dividendos a pagar			560
Encargos regulatórios			447
			<b>77.115</b>

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### **28. Gestão de risco financeiro**

#### Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros, como risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela Supervisão Financeira da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Administração. A Supervisão Financeira da DMED identifica, avalia e a protege contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia.

A Administração estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco, bem como para áreas específicas, como risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

#### *Risco de crédito*

O risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus consumidores, concessionárias e permissionárias. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, a Companhia monitora as contas a receber de consumidores realizando diversas ações de cobrança, incluindo a interrupção do fornecimento caso o consumidor deixe de realizar seus pagamentos. No caso de consumidores, o risco de crédito é baixo devido à grande pulverização da carteira.

#### *Risco de liquidez*

A previsão de fluxo de caixa é realizada na Companhia pela Supervisão de Controladoria. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa mantido pela Companhia, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido para a Supervisão Financeira. A Supervisão Financeira investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do relatório, a Companhia mantinha fundos de curto prazo de R\$139.474 (em 2024 R\$122.139) e outros ativos líquidos de R\$37.423 (em 2024 R\$10.469), os quais se espera que gerem prontamente entradas de caixa para administrar o risco de liquidez a valores nominais.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### **28. Gestão de risco financeiro--Continuação**

#### Fatores de risco financeiro--Continuação

##### *Risco regulatório*

As tarifas de fornecimento de energia elétrica cobradas pelas empresas de distribuição de energia elétrica dos consumidores cativos são fixadas pela ANEEL. A metodologia de revisão tarifária (ciclo de revisão) é de acordo com a periodicidade prevista nos contratos de concessão.

As tarifas assim fixadas, conforme disposto na Lei nº 8.987/1995 e Procedimentos de Regulação Tarifária da ANEEL - PRORET, devem assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão no momento da revisão tarifária. Em um processo tarifário, determinados custos e receitas regulatórias são determinados por previsão e estão sujeitos a variações durante a vigência do novo período tarifário. Por que motivo há um mecanismo de captura dos desvios entre a previsão e o valor realizado, os quais são apurados durante o ciclo tarifário e compensados por ocasião do processo tarifário seguinte.

##### *Risco de escassez de energia elétrica*

A energia fornecida aos consumidores da Companhia é oriunda de empreendimentos das quais é proprietária/consorciada, de cotas compulsórias (Itaipu, Angra I e Angra II, Cotas de Garantia Física e PROINFA) e da aquisição em Leilões de Energia, sendo que a fonte hidrelétrica é responsável por cerca de 77% do portfólio.

Em termos de armazenamentos equivalentes, o ano de 2024 fechou com 46% do armazenamento no Sistema Interligado Nacional (SIN), sete pontos abaixo da média na comparação com o mesmo período no ano anterior. Foram verificados ao final de dezembro de 2025, os seguintes valores nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul, correspondentes a 42% e 73%.

Diante do contexto hidrológico nas principais bacias hidrográficas do SIN desde o início do período chuvoso 2025/2026, uma projeção de baixo crescimento da carga e a entrada em operação de novos empreendimentos de geração, não há indicativos de possibilidade de racionamento de energia.

##### *Gestão de capital*

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno ao acionista e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### **29. Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos e estimativas e estabeleça premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas a seguir descritas são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas nas estimativas contábeis são reconhecidos no exercício ou período em que as estimativas são revistas se a revisão afetar apenas este exercício ou período, ou também em exercícios ou períodos subsequentes se a revisão afetar os resultados futuros.

De modo a proporcionar um entendimento de como a Companhia e suas controladas formam seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive quanto a variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, são incluídos comentários referentes a alguns assuntos, conforme segue:

- (a) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: Nota 3.b
- (b) Superávit - Plano de benefício definido: Nota 11
- (c) Provisão para contingências: Nota 19

### **30. Cobertura de seguros**

A Companhia tem por política manter cobertura de seguros em montante adequado aos possíveis riscos com sinistros. O valor dos seguros contratados em 31 de dezembro de 2025 é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e analisada quanto à adequação pela administração da Companhia.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

### **Diretoria**

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

### **Responsável Técnico**

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

**DME DISTRIBUIÇÃO S/A - DMED**



---

## *Relatório da Administração Regulatório*

---

Senhores e Senhoras Acionistas,

Apresentamos a seguir, relatório das principais atividades no exercício de 2025, em conjunto com as Demonstrações Contábeis elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira e com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, os quais consideramos importantes para divulgar o desempenho da DME Distribuição S/A para sociedade, parceiros, investidores e consumidores.

### **Carta da Administração**

A Administração da DME Distribuição S/A – DMED, tem a satisfação de compartilhar os resultados alcançados ao longo de 2025.

Atuando no segmento de geração e distribuição de energia elétrica, a DMED se apoia em um sólido acervo de conhecimentos técnicos e gerenciais, construído ao longo de seus 70 anos de história.

Em 2025, foi concluído, pela ANEEL, o processo de revisão tarifária da Companhia, que reconheceu a prudência dos investimentos realizados, reforçando o equilíbrio econômico-financeiro e assegurando bases consistentes para seu crescimento sustentável nos próximos anos.

Parte relevante desses investimentos foi destinada ao fortalecimento do Sistema Elétrico de Potência, com a entrada em operação da Subestação Distrito Industrial 138/13,8 kV. O empreendimento conta com 50 MVA de potência instalada, tecnologia de cubículos abrigados de 13,8 kV proporcionando flexibilidade operacional, segurança e eficiência nas atividades de manutenção.

Adicionalmente, a expansão da Subestação Saturnino, com a implantação de quatro novos alimentadores de 13,8 kV, contribuiu para a melhoria dos índices de continuidade e confiabilidade do sistema de distribuição, beneficiando as regiões Leste, Sul e parte da região Central do município, em consonância com o seu crescimento urbano e industrial.

No período, a Companhia registrou um crescimento de 1,69% no número de unidades consumidoras, totalizando 89.650 clientes. Já o mercado total de energia, apresentou expansão de 6,08%, refletindo o dinamismo econômico da área de atuação.

Ao longo do ano, a empresa também foi reconhecida com o Prêmio ABRADDEE 2025 em Gestão Operacional e Menção Honrosa em Saúde e Segurança; e o Prêmio ANEEL de Inovação 2025, o que reforça seu compromisso com a qualidade e a excelência na prestação de serviços.

Nosso compromisso permanece firme, em oferecer um serviço de excelência, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento econômico e social do município.

A Administração agradece a confiança de seus clientes, o apoio de seus parceiros, o empenho de seus colaboradores e a credibilidade de seu acionista.



## Distribuição

A DMED detém a outorga de distribuição para município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, perfazendo uma área de concessão de 545 km<sup>2</sup>. Distribui energia elétrica aos seus aproximados 89,6 mil consumidores através de 4 subestações (Interligação, Saturnino, Osório e Distrito), rede de Distribuição de Média Tensão (13,8kV) de 871 km e de Distribuição de Baixa Tensão de 697 km (0,220 e 0,127kV), sendo administradas e operadas em sede própria. A DMED também detém a concessão de geração de energia, sob o regime de serviço público, da UHE Walther Rossi – Antas II, no Município de Poços de Caldas, bem como a concessão compartilhada para exploração da UHE Machadinho, situada na bacia do Rio Pelotas, entre os municípios de Pirituba - SC e Maximiliano de Almeida - RS, por meio da participação de 2,90203% no Consórcio Machadinho. Conta ainda, com um almoxarifado de distribuição de 8.353 m<sup>2</sup> de onde parte toda a logística para a operação de suas redes de distribuição.

Unidade Geradora	Geração Própria					
	MWh		Participação (%)		Variação Horizontal	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	MWh	%
UHE Walther Rossi	70.620	60.979	37%	34%	9.641	16%
UHE Machadinho	117.763	118.249	63%	66%	-486	0%
<b>Total</b>	<b>188.383</b>	<b>179.228</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>9.155</b>	<b>5%</b>

**Ligação de Consumidores** – a Distribuidora teve incremento total de 1.487 novas unidades atendidas, com destaque para 1.390 novas unidades residenciais, totalizando 89.650 consumidores atendidos, 1,69% superior ao ano de 2024.

### Número de Consumidores

Consumidores	2021	2022	2023	2024	2025
Residencial	74.660	76.894	78.385	80.407	81.797
Comercial	5.591	5952	6344	6537	6.658
Industrial	191	182	178	164	157
Rural	480	479	475	467	454
Poderes Públicos	436	428	440	425	423
Iluminação Pública	7	6	6	7	7
Serviço Público	136	139	139	139	141
Consumo Próprio	17	17	17	17	13
<b>Total</b>	<b>81.518</b>	<b>84.097</b>	<b>85.984</b>	<b>88.163</b>	<b>89.650</b>
<b>Variação</b>	<b>2,21%</b>	<b>3,16%</b>	<b>2,24%</b>	<b>2,53%</b>	<b>1,69%</b>

**Comportamento do Mercado** – A distribuição de energia da Outorgada no período de janeiro a dezembro de 2025 foi de 286 GWh (288 GWh em 2024).

Tal variação justifica-se, principalmente, pelo fornecimento das classes Comercial e Industrial.

### Mercado Atendido

Mercado Atendido - GWh	2021	2022	2023	2024	2025
Energia Faturada	282	280	280	288	286

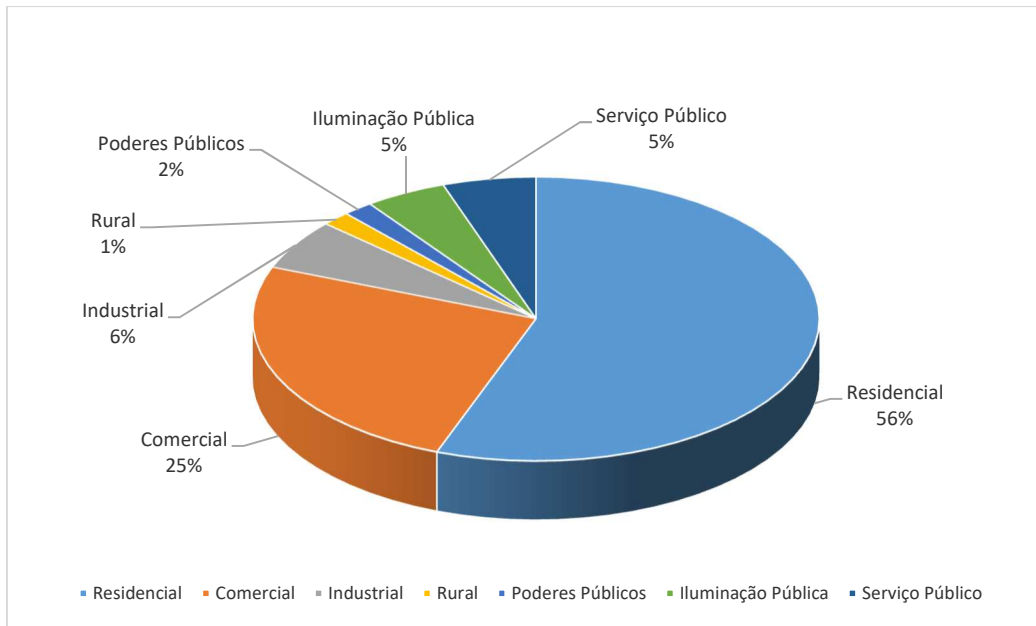


<b>Fornecimento</b>	<b>282</b>	<b>280</b>	<b>280</b>	<b>288</b>	<b>286</b>
Residencial	138	140	146	152	159
Comercial	65	66	71	75	72
Industrial	32	30	24	21	16
Rural	6	6	5	5	5
Poderes Públicos	4	5	5	5	5
Iluminação Pública	21	18	13	14	13
Serviço Público	15	14	14	16	15
Consumo Próprio	1	1	1	1	1
<b>Suprimento p/ agentes de Distribuição</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Uso de Rede de Distribuição</b>	<b>301</b>	<b>302</b>	<b>269</b>	<b>316</b>	<b>355</b>
Consumidores Livres/Dist./Ger.	301	302	269	316	355
Consumidores Rede Básica	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>583</b>	<b>582</b>	<b>548</b>	<b>604</b>	<b>641</b>
<b>Variação</b>	<b>7,54%</b>	<b>-0,10%</b>	<b>-5,79%</b>	<b>10,15%</b>	<b>6,08%</b>

#### Balço Energético

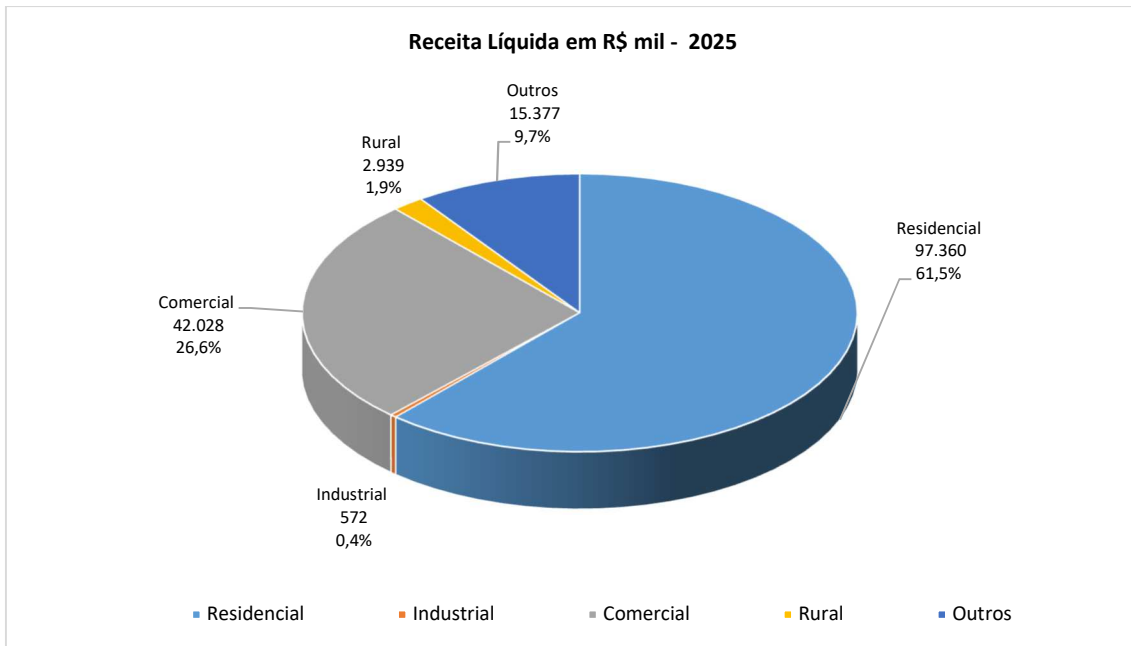
<b>Energia Requerida - GWh</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Venda de energia	282	280	280	288	286
- Fornecimento (cativo)	282	280	280	288	286
- Suprimento p/ agentes de distribuição	0	0	0	0	0
Consumidores Livres/Dist./Ger.	301	302	269	316	355
Consumidores Rede Básica	0	0	0	0	0
<b>Mercado Atendido</b>	<b>583</b>	<b>582</b>	<b>548</b>	<b>604</b>	<b>641</b>
Perdas na Rede Básica	4	4	4	4	4
Perdas na Distribuição	29	29	28	31	32
Perdas Técnicas	26	26	24	27	28
Perdas Não Técnicas - PNT	3	3	3	4	4
PNT / Energia Requerida %	0,53%	0,51%	0,59%	0,59%	0,59%
<b>Perdas Totais</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>32</b>	<b>35</b>	<b>36</b>
<b>PT / Energia Requerida %</b>	<b>5,43%</b>	<b>5,42%</b>	<b>5,44%</b>	<b>5,41%</b>	<b>5,37%</b>
<b>Total</b>	<b>616</b>	<b>615</b>	<b>580</b>	<b>639</b>	<b>677</b>

A seguir tem-se outro gráfico que segrega a participação dos tipos de consumidores no total de consumo. Destaca-se que o residencial representa 56% desse total, seguido pelas classes comercial e industrial, com participação de 25% e 6%, respectivamente.



Receita – A receita decorrente do fornecimento de energia elétrica no Exercício, líquida de ICMS, importou em R\$ 158.276 mil, conforme quadro a seguir:

Receita Líquida em R\$ mil				
Classe	2025	2024	2023	%
Residencial	97.360	101.485	97.393	-4,06%
Industrial	572	507	5.252	12,75%
Comercial	42.028	47.919	45.065	-12,29%
Rural	2.939	3.515	3.446	-16,39%
Outros	15.377	17.269	15.370	-10,96%
<b>Total</b>	<b>158.276</b>	<b>170.696</b>	<b>166.525</b>	<b>-7,28%</b>



. **Número de consumidores** – o número de consumidores faturados em dezembro de 2025 apresentou variação positiva de 1,69%, 1.491 unidades acrescidas quando comparado ao ano anterior. A classe residencial representou o maior impacto com acréscimo de 1.390 unidades.

**Número de Consumidores**

Classe	2025	2024	%
Residencial	81.797	80.407	1,73%
Industrial	6.658	164	3959,76%
Comercial	157	6.537	-97,60%
Rural	454	467	-2,78%
Outros	571	571	0,00%
<b>Total</b>	<b>89.637</b>	<b>88.146</b>	<b>1,69%</b>

. **Tarifas** – Em novembro de 2025, foi homologado a Revisão Tarifária Periódica – RTP da DMED, que conduziu a um efeito médio nas tarifas de 12,48%, sendo 22,47% para os consumidores em alta tensão e 6,59% para os consumidores em baixa tensão.

. **Qualidade do fornecimento** – Os principais indicadores da qualidade do fornecimento de energia elétrica são o DEC (duração equivalente de interrupção por consumidor) e FEC (frequência equivalente de interrupções por consumidor). A evolução desses indicadores é apresentada no quadro a seguir:

Ano	DEC (horas)	FEC (interrupções)	TMAE (Tempo Médio de Atendimento às Ocorrências Emergenciais (minutos))



2021	3,12	2	71,81
2022	4,03	3,66	74,45
2023	3,16	2,54	74,01
2024	3,21	2,54	82,00
2025	3,42	2,86	74,18

. **Atendimento ao consumidor** – O processo de relacionamento com os clientes é contínuo e constante, neste contexto, a melhoria das práticas e dos procedimentos, visando à qualidade do produto e a satisfação do consumidor, que é fator primordial para a DMED. Em 2025, foram realizados 74.549 serviços, dentre eles: 86 calibrações em medidores, 4.589 serviços emergenciais e 7.289 desligamentos de unidades consumidoras, 11.151 suspensões de fornecimento, 11.699 religações, 146 verificações de irregularidades e 132 pedidos de verificação de tensão.

. **Tecnologia da Informação** - Ao longo do exercício de 2025, a Gerência de Tecnologia da Informação promoveu iniciativas estratégicas voltadas à modernização dos serviços digitais, ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e à melhoria contínua da experiência dos usuários. As ações implementadas contribuíram para o aumento da disponibilidade, segurança e eficiência operacional dos sistemas corporativos. Destacam-se:

- 1) Atualização da Agência Virtual e do Aplicativo para Celulares: Evolução da plataforma digital de atendimento, com aprimoramento da interface e incorporação de novas funcionalidades, proporcionando maior autonomia, agilidade e comodidade aos clientes na utilização dos serviços oferecidos.
- 2) Disponibilização de novo número para o Call Center: Implantação de novo canal de atendimento telefônico, ampliando a capacidade de atendimento, reforçando a redundância operacional e assegurando maior continuidade e qualidade na prestação dos serviços aos consumidores.
- 3) Implantação de conexão redundante na rede SAN (Storage Area Network): Reestruturação da infraestrutura de armazenamento de dados, com adoção de arquitetura redundante, elevando os níveis de disponibilidade, confiabilidade e resiliência dos sistemas críticos da organização.
- 4) Implementação de ajustes no ERP comercial para atendimento à Resolução Normativa nº 1.095/2024, com padronização do identificador das unidades consumidoras. A iniciativa assegura conformidade regulatória, padronização de dados e maior consistência nos processos comerciais.

## Desempenho econômico e financeiro

**Receitas** – As receitas operacionais fecharam 2025 em R\$ 307.082 mil, o que representa um aumento de 3,52% ante 2024, que foi de R\$ 296.628 mil, ocasionada, principalmente, pelos seguintes motivos: (i) aumento da receita proveniente dos Ativos e Passivos Regulatórios, que foi de R\$ 20.554 mil em 2025, porém em 2024 foi da ordem de -R\$ 18.440 mil, aumento de 211,46%; (ii) aumento da receita com a Energia Elétrica de Curto Prazo em 177%, R\$ 4,59 mil em 2025 ante R\$ 1,65 mil em 2024; e redução da receita de Fornecimento de energia, ocasionada, principalmente, pelos efeitos do Reajuste Tarifário Anual – RTA de novembro/2024, que conduziu a um efeito médio nas tarifas de -16,71%.

**Deduções das receitas** – As deduções apresentaram aumento de 9,54%, ocasionado, principalmente, pelo aumento de Encargos Setoriais, notadamente a Conta de Desenvolvimento Econômico – CDE, em 18,57%, encerrando as deduções em 2025 com -R\$ 133.359 mil ante -R\$ 121.742 mil de 2024.





<b>AIS Bruto <sup>1</sup></b>	<b>14.841</b>	<b>24.729</b>	<b>72.426</b>	<b>45.259</b>	<b>34.125</b>	<b>17.691</b>	<b>18.349</b>	<b>74.701</b>
Transformador de Distribuição	3.707	4.885	4.725	5.173	5.195	5.395	5.602	5.818
Medidor	3.054	7.053	4.143	4.373	3.967	2.913	2.984	3.097
Redes Baixa Tensão ( < 2,3 kV)	2.575	5.020	3.759	3.074	3.196	3.322	3.446	3.579
Redes Média Tensão (2,3 kV a 44 kV)	5.150	7.509	7.519	7.003	6.583	6.061	6.317	6.532
Redes Alta Tensão (69 kV)	-	-	-	4.252				
Redes Alta Tensão (88 kV a 138 kV)	-	-	7.019	10.210	5.886			15.075
Redes Alta Tensão ( >= 230 kV)	-	-	-					
Subestações Média Tensão (primário 30 kV a 44 kV)	-	-	-					
Subestações Alta Tensão (primário de 69 kV)	302	252	72	4.324				
Subestações Alta Tensão (primário 88 kV a 138 kV)	-	10	43.269	6.850	9.298			40.600
Subestações Alta Tensão (primário >= a 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	53	-	1.920	-	-	-	-	-
<b>Obrigações Especiais do AIS Bruto</b>	<b>(540)</b>	<b>(903)</b>	<b>(3.127)</b>	<b>(1.523)</b>	<b>(1.523)</b>	<b>(1.523)</b>	<b>(1.523)</b>	<b>(1.523)</b>
Participações, Doações, Subvenções, PEE, P&D, Universalização	(540)	(903)	(3.127)	(1.523)	(1.523)	(1.523)	(1.523)	(1.523)
Outros	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Originadas da Receita	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Ultrapassagem de demanda	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Excedente de reativos	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Diferença das perdas regulatórias	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Outros	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Outros	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.

Distribuição - Máquinas e Equipamentos - R\$ Mil	Valor Bruto em 31/12/2024	Adições (A)	Baixas pelo VOC (B)	Baixas de Reavaliação (C)	Transferências (D)	Reavaliação	Outros	Valor Bruto em 31/12/2025	Adições Líquidas = (A)+(B)+(C)+(D)
<b>AIS Bruto</b>	<b>366.992</b>	-	<b>(3.188)</b>	<b>(1.949)</b>	<b>72.426</b>	<b>115.091</b>	-	<b>549.372</b>	<b>67.289</b>
Transformador de Distribuição	42.101	-	(621)	(647)	4.725	-	-	45.558	3.457
Medidor	26.338	-	(1.507)	(286)	4.143	-	-	28.688	2.350



Redes Baixa Tensão (< 2,3 kV)	56.969	-	(352)	(337)	3.759	-	-	60.039	3.070
Redes Média Tensão (2,3 kV a 44 kV)	111.662	-	(703)	(675)	7.519	-	-	117.803	6.141
Redes Alta Tensão (69 kV)	4.475	-	-	-	-	-	-	4.475	-
Redes Alta Tensão (88 kV a 138 kV)	9.636	-	-	-	7.019	-	-	16.655	7.019
Redes Alta Tensão (>= 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subestações Média Tensão (primário 30 kV a 44 kV)	1.741	-	-	-	-	-	-	1.741	-
Subestações Alta Tensão (primário de 69 kV)	23.214	-	(5)	(3)	72	-	-	23.278	64
Subestações Alta Tensão (primário 88 kV a 138 kV)	78.646	-	-	(1)	43.269	-	-	121.914	43.268
Subestações Alta Tensão (primário >= a 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	12.210	-	-	-	1.920	-	-	14.130	1.920
<b>Obrigações Especiais do AIS Bruto</b>	<b>(25.019)</b>	-	-	-	<b>(3.127)</b>	<b>(6.542)</b>	-	<b>(34.688)</b>	<b>(3.127)</b>
Participações, Doações, Subvenções, PEE, P&D, Universalização	(22.191)	-	-	-	(3.127)	(5.570)	-	(30.888)	(3.127)
Outros Originadas da Receita	(2.828)	-	-	-	-	(972)	-	(3.800)	-
Ultrapassagem de demanda	(711)	-	-	-	-	-	-	(711)	-
Excedente de reativos	(1.647)	-	-	-	-	-	-	(1.647)	-
Diferença das perdas regulatórias	(357)	-	-	-	-	-	-	(357)	-
Outros	(113)	-	-	-	-	(972)	-	(1.085)	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ Mil	2025R	2026P	2027P	2028P	2029P	2030P
<b>Plano de Investimentos 2025</b>	72.426	45.259	34.125	17.691	18.349	74.701

R\$ Mil	2025P	2026R	2027R	2028R	2029R
<b>Plano de Investimentos 2025</b>	13.788	45.259	34.125	17.691	18.349

<b>Diferença</b>	<b>425,3%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
------------------	---------------	-------------	-------------	-------------	-------------

## Agradecimentos



DME Distribuição S.A - DMED  
CNPJ: 23.664.303/0001-04  
Inscrição Estadual nº. 518.601.288.0094



Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, pelo zelo e atenção que têm dedicado às questões inerentes à DMED.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos órgãos estatutários e colaboradores das Empresas DME, pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até aqui realizados.

Poços de Caldas, 30 de abril de 2026.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

# **Demonstrações Contábeis Regulatórias**

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

31 de dezembro de 2025  
com Relatório do Auditor Independente

# **DME Distribuição S.A. - DMED**

## Demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2025

### Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias .....	1
Demonstrações contábeis regulatórias	
Balço patrimonial .....	4
Demonstração do resultado .....	6
Demonstração do resultado abrangente .....	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido .....	9
Demonstração dos fluxos de caixa .....	11
Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias.....	13



**Shape the future  
with confidence**

Edifício Trade Tower  
Av. José de Souza Campos, 900  
1º andar - Nova Campinas  
13092-123 - Campinas - SP - Brasil  
Tel: +55 19 3322-0500  
ey.com.br

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias**

Aos  
Administradores e Acionistas da  
**DME Distribuição S.A. - DMED**  
Poços de Caldas - Minas Gerais

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da DME Distribuição S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela diretoria com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução Normativa no 933, de 18 de maio de 2021.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com o MCSE.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase - Base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias**

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as notas explicativas 2 e 3 às demonstrações contábeis regulatórias, que descrevem a base de elaboração dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a DME Distribuição S.A. a cumprir determinação da ANEEL. Conseqüentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outro fim.



**Shape the future  
with confidence**

## **Outros assuntos**

A DME Distribuição S.A. elaborou um conjunto de demonstrações contábeis separado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente separado, com data de 27 de março de 2026.

## **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório da auditoria**

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis**

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com o MCSE e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



**Shape the future  
with confidence**

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 30 de abril de 2026.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-027623/F

José Antonio de Andrade Navarrete  
Contador CRC SP-198698/O

## DME Distribuição S.A. - DMED

Balanço patrimonial  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	<b>Nota</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	<b>143.156</b>	124.389
Consumidores	5	<b>35.826</b>	41.310
Concessionárias e permissionárias	5	<b>334</b>	42
Serviços em curso		<b>2.476</b>	4.364
Tributos compensáveis	8	<b>13.141</b>	24.621
Almoxarifado operacional		<b>1.696</b>	1.850
Ativos financeiros setoriais	7	<b>29.721</b>	15.192
Despesas pagas antecipadamente		<b>585</b>	630
Subsídios tarifários e redução tarifária equilibrada		<b>3.446</b>	1.463
Outros ativos circulantes		<b>3.371</b>	4.126
		<b>233.752</b>	217.987
Não circulante			
Cauções e depósitos vinculados		<b>30.698</b>	28.018
Tributos diferidos	10	-	18.216
Indenização complementar - MP 579/2012		<b>9.038</b>	9.038
Superávit - plano de benefício definido	9	<b>6.506</b>	5.351
Ativos financeiros setoriais	7	<b>5.677</b>	5.677
Tributos a compensar	8	<b>2.089</b>	14.123
Imobilizado	6	<b>389.892</b>	315.288
Intangível	6	<b>3.277</b>	3.472
		<b>447.177</b>	399.183
Total do ativo		<b>680.929</b>	617.170

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		5.147	8.746
Folha de pagamento		599	552
Dividendos a pagar		-	560
Credores diversos		21.057	19.590
Passivos financeiros setoriais	7	58.127	56.876
Encargos setoriais	12	789	447
Pesquisa e desenvolvimento	13	932	2.442
Programa de eficiência energética	13	4.627	4.037
Tributos e contribuições sociais	15	7.752	11.980
Obrigações estimadas		4.898	5.033
		<b>103.928</b>	<b>110.263</b>
Não circulante			
Provisões para contingências	11	67.621	55.535
Obrigações vinculadas à concessão e perm. serv. Públicos	14	20.497	14.597
Passivos financeiros setoriais	7	17.343	4.007
Tributos e contribuições sociais - diferidos	10	14.308	13.975
Repetição de Indébito Tributário PIS e COFINS	15	73	18.339
		<b>119.842</b>	<b>106.453</b>
Total do Passivo		<b>223.770</b>	<b>216.716</b>
Patrimônio Líquido	16		
Capital social		222.950	222.950
Reserva de capital		35.588	32.725
Outros resultados abrangentes		3.559	3.145
Reserva legal		18.278	16.728
Reserva de reavaliação e ajustes patrimoniais		56.514	16.176
Lucros acumulados		120.270	108.730
		<b>457.159</b>	<b>400.454</b>
Total do passivo e patrimônio líquido		<b>680.929</b>	<b>617.170</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do resultado  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Receita operacional		<b>307.082</b>	296.628
Fornecimento de energia elétrica	17	<b>172.485</b>	197.820
Suprimento de energia elétrica		<b>27.800</b>	25.092
Energia elétrica de curto prazo	18	<b>4.596</b>	1.659
Receita pela disponibilidade da rede elétrica		<b>60.733</b>	72.403
Ativos e passivos regulatórios		<b>20.554</b>	(18.440)
Outras receitas vinculadas		<b>20.914</b>	18.094
Deduções da receita operacional			
Tributos e encargos		<b>(133.359)</b>	(121.742)
Tributos	20	<b>(72.650)</b>	(70.263)
Federais		<b>(25.242)</b>	(17.319)
Estaduais		<b>(47.408)</b>	(52.944)
Encargos - Parcela "A"	20	<b>(60.709)</b>	(51.479)
Conta de desenvolvimento econômico - CDE		<b>(57.095)</b>	(48.155)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos		<b>(1.477)</b>	(1.212)
Pesquisa e desenvolvimento - P & D		<b>(869)</b>	(874)
Programa de eficiência energética - PEE		<b>(869)</b>	(874)
Taxa de fiscalização - TFSEE		<b>(399)</b>	(364)
Receita operacional líquida	20	<b>173.723</b>	174.886
Custos não gerenciáveis - Parcela "A"	20	<b>(79.185)</b>	(73.251)
Energia elétrica comprada para revenda		<b>(47.153)</b>	(42.867)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição		<b>(24.737)</b>	(24.601)
Energia elétrica comprada para revenda - Proinfa		<b>(7.295)</b>	(5.783)
Resultado antes dos custos gerenciáveis	20	<b>94.538</b>	101.635
Custos gerenciáveis - Parcela "B"		<b>(77.936)</b>	(69.233)
Pessoal e administradores	19	<b>(34.565)</b>	(33.115)
Serviço de terceiros		<b>(16.343)</b>	(15.416)
Material		<b>(1.403)</b>	(1.437)
Arrendamentos e aluguéis		<b>(30)</b>	(29)
Tributos		<b>(765)</b>	(845)
Seguros		<b>(21)</b>	(20)
Doações, contribuições. e subvenções		<b>(349)</b>	(439)
Provisão para devedores duvidosos		<b>(1.749)</b>	(1.327)
Provisões - outras		<b>(13.470)</b>	(18.998)
Depreciação		<b>(13.854)</b>	(12.345)
Amortização		<b>(331)</b>	(331)
(-) Recuperação de despesas		<b>1.333</b>	1.563
(-) Reversão da provisão		<b>1.405</b>	9.346
Gastos diversos		<b>(3.323)</b>	(3.118)

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do resultado--Continuação  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	<b>Nota</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Outras receitas operacionais		<b>9.175</b>	11.378
Outras despesas operacionais		<b>(3.646)</b>	(4.100)
Resultado da atividade da concessão		<b>16.602</b>	32.402
Resultado financeiro líquido		<b>19.427</b>	16.351
Receita financeira		<b>31.827</b>	26.847
Despesas financeiras		<b>(12.400)</b>	(10.496)
Lucro antes do IR e da CSLL		<b>36.029</b>	48.753
Imposto de renda corrente	10	<b>(8.346)</b>	(11.928)
Contribuição social corrente	10	<b>(3.075)</b>	(4.418)
Impostos diferidos	10	<b>1.312</b>	(249)
Lucro líquido do exercício		<b>25.920</b>	32.158

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do resultado abrangente  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Resultados do exercício	<u>25.920</u>	<u>32.158</u>
Resultados abrangentes		
Ganhos (perdas) atuariais de plano de benefícios definido, líquido dos efeitos tributários	414	445
Resultado abrangente do exercício	<u><u>26.334</u></u>	<u><u>32.603</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	<b>Capital social</b>	<b>Reservas de capital</b>	<b>Reserva de Reavaliação</b>	<b>Resultados abrangentes</b>	<b>Reserva legal</b>	<b>Lucros/ acumulados</b>	<b>Total</b>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	222.950	29.333	33.485	2.700	15.109	87.140	390.717
Ganhos atuariais	-	-	-	445	-	-	445
Remuneração das imobilizações em curso	-	3.392	-	-	-	-	3.392
Realização da reserva de reavaliação (nota 16/21)	-	-	(17.309)	-	-	-	(17.309)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	32.158	32.158
Destinação do lucro líquido do exercício:							
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	1.619	(1.619)	-
Dividendos mínimos obrigatórios residuais-	-	-	-	-	-	(560)	(560)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(8.389)	(8.389)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>222.950</u>	<u>32.725</u>	<u>16.176</u>	<u>3.145</u>	<u>16.728</u>	<u>108.730</u>	<u>400.454</u>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração das mutações do patrimônio líquido--Continuação  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	<b>Capital social</b>	<b>Reservas de capital</b>	<b>Reserva de Reavaliação</b>	<b>Resultados abrangentes</b>	<b>Reserva legal</b>	<b>Lucros/ acumulados</b>	<b>Total</b>
Saldo em 31 de dezembro de 2024	222.950	32.725	16.176	3.145	16.728	108.730	400.454
Ganhos atuariais	-	-	-	414	-	-	414
Remuneração das imobilizações em curso	-	2.863	-	-	-	-	2.863
Reavaliação 6º ciclo de revisão tarifária (nota 16/21)	-	-	40.338	-	-	-	40.338
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	25.920	25.920
Destinação do lucro líquido do exercício							
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	1.550	(1.550)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(12.830)	(12.830)
	<b>222.950</b>	<b>35.588</b>	<b>56.514</b>	<b>3.559</b>	<b>18.278</b>	<b>120.270</b>	<b>457.159</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do fluxo de caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	<b>25.920</b>	32.158
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 5)	<b>115</b>	118
Depreciação e amortização	<b>14.186</b>	13.998
Valor residual de imobilizado e intangível baixado	<b>15.794</b>	9.691
Tributos diferidos	<b>(1.312)</b>	249
(Reversão) constituição de provisões para contingências, líquidas (Nota 11)	<b>12.314</b>	9.217
	<b>67.017</b>	65.431
Redução (aumento) nos ativos		
Consumidores e revendedores	<b>5.077</b>	1.201
Ativos financeiros setoriais	<b>58</b>	32.009
Tributos a Compensar	<b>23.514</b>	9.659
Superávit - plano de benefício definido	<b>(1.155)</b>	(995)
Subsídios tarifários e redução tarifária equilibrada	<b>(1.983)</b>	(203)
Demais ativos circulantes e não circulantes	<b>1.869</b>	(8.759)
	<b>27.380</b>	32.912
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores	<b>(3.599)</b>	(8.300)
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	<b>47</b>	1
Tributos e contribuições sociais	<b>(11.073)</b>	(865)
Encargos regulatórios	<b>342</b>	(591)
Pagamento de Contingências	<b>(228)</b>	(573)
Demais passivos circulantes e não circulantes	<b>827</b>	9.773
	<b>(13.684)</b>	(555)
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	<b>(11.421)</b>	(15.784)
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	<b>69.292</b>	82.004
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições no imobilizado e intangível (Nota 6)	<b>(37.135)</b>	(52.589)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento	<b>(37.135)</b>	(52.589)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de dividendos mínimos obrigatórios de 2023	<b>(560)</b>	(1.036)
Pagamento de juros sobre capital próprio	<b>(12.830)</b>	(8.389)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	<b>(13.390)</b>	(9.425)
Aumento de caixa e equivalente de caixa	<b>18.767</b>	19.990

## DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do fluxo de caixa--Continuação  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	<b>143.156</b>	124.389
No início do exercício	<b>124.389</b>	104.399
Aumento de caixa e equivalente de caixa	<b><u>18.767</u></b>	<u>19.990</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### **1. Contexto operacional e setor elétrico no Brasil**

A DME Distribuição S.A. - DMED (“Companhia” ou “DMED”) é uma empresa pública, sociedade anônima de capital fechado, tendo como único acionista a DME Poços de Caldas Participações S.A., a qual figura como controladora da Companhia. A Companhia é uma entidade domiciliada no Brasil, com sede no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ MF nº 23.664.303/0001-04 e Inscrição Estadual nº 518.601.288.0094.

A Companhia tem como objeto social a geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, por meio das usinas hidrelétricas Walther Rossi (Antas II) e Machadinho e a distribuição desta energia elétrica na sua área de concessão, no Município de Poços de Caldas, sendo essas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

O Contrato de Concessão nº 48/1999 referente à concessão de geração da UHE Antas II, foi assinado em 28 de junho de 1999 entre a União (via delegado ANEEL) e o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas DME-PC, antiga denominação da DMED.

Com isso, o parque gerador da DMED, no Município de Poços de Caldas, atualmente é composto por uma usina hidrelétrica, a UHE Walther Rossi, com geração da ordem de 70.618,752 MWh.

A DMED detém a concessão compartilhada para exploração da UHE Machadinho, situada na bacia do Rio Pelotas, entre os municípios de Pirituba - SC e Maximiliano de Almeida - RS, com o percentual de participação da DMED no Consórcio Machadinho de 2,902024%; garantindo, em 2025, uma quota de energia de 117.762,734 MWh.

Desta forma, considerando a energia gerada instalada no Município de Poços de Caldas e a quota-parte referente à UHE Machadinho, a geração própria total foi de 188.381,486 MWh.

A DMED possui as seguintes instalações em operação no Município de Poços de Caldas:

- UHE Walther Rossi - Antas II.
- Subestação de Interligação DME/Furnas.
- Subestação Saturnino.
- Subestação Osório.
- Subestação Distrito Industrial.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 1. Contexto operacional e setor elétrico no Brasil--Continuação

O detalhamento das Usinas, está assim apresentado:

Usinas	Rio	Potência (MW)	Capacidade utilizada (MW)	Data da concessão	Final da concessão
PCH Walther Rossi - Antas II	Antas	16,5	16,5	13/03/1979	13/03/2029
UHE Machadinho (2,902024%)	Pelotas	1.140	13,44	15/07/1997	08/10/2035

Através da Portaria nº 629, de 3 de novembro de 2011, do Ministério de Minas e Energia, foi prorrogada por mais 20 anos a concessão para exploração da Usina Hidrelétrica denominada Walther Rossi - Antas II, prazo contado a partir de 14 de março de 2009 e regulada conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.547 de 11 de fevereiro de 2014.

Em 09 de dezembro de 2015, foi assinado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 49/1999 - ANEEL, para distribuição de energia elétrica entre a União e a DME Distribuição S/A - DMED, o qual formaliza a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 49/1999 até 07 de julho de 2045, de acordo com o Despacho do Ministro do Estado de Minas e Energia de 09 de novembro de 2015, com fulcro na Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805 de 14 de setembro de 2012 e no Decreto nº 8.461 de 2 de junho de 2015.

A DMED conta atualmente com o quadro de 153 funcionários, atendendo 89.725 consumidores que em 2025 requisitaram 285.724,01 MWh.

#### Revisão Tarifária Periódica da DMED

Através da Resolução Homologatória nº 3.548 de 18 de novembro de 2025, os consumidores/usuários/agentes supridos atendidos pela DMED tiveram um efeito médio nas tarifas percebido pelos consumidores de 12,48%, sendo de 22,47%, em média, para os consumidores conectados em Alta Tensão e de 6,59%, em média, para os consumidores conectados em Baixa Tensão, que estarão em vigor durante o período de 22 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### **1. Contexto operacional e setor elétrico no Brasil--Continuação**

#### Revisão Tarifária Periódica da DMED--Continuação

O setor de energia elétrica no Brasil é regulado pelo Governo Federal, atuando por meio do Ministério de Minas e Energia (“MME”), o qual possui autoridade exclusiva sobre o setor elétrico. A política regulatória para o setor é implementada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

O fornecimento de energia elétrica pela Companhia é efetuado de acordo com o previsto nas cláusulas de seus contratos de concessão de longo prazo de venda de energia.

De acordo com os contratos de concessão de distribuição, essa Outorgada está autorizada a cobrar de seus consumidores uma taxa pelo fornecimento de energia consistindo em dois componentes: (1) uma parcela referente aos custos de geração, transmissão e distribuição de energia não gerenciáveis (“Custos da Parcela A”); e (2) uma parcela de custos operacionais (“Custos da Parcela B”). Ambas as parcelas são estabelecidas como parte da concessão original para determinados períodos iniciais. Subsequentemente aos períodos iniciais, e em intervalos regulares, a ANEEL tem a autoridade de rever os custos da Companhia, a fim de determinar o ajuste da inflação (ou outro fator de ajuste similar), caso existente, aos Custos da Parcela B (“Ajuste Escalar”) para o período subsequente. Esta revisão poderá resultar num ajuste escalar com valor positivo, nulo ou negativo.

Adicionalmente aos ajustes referentes aos Custos da Parcela A e Parcela B mencionados acima, as concessões para fornecimento de energia elétrica têm um ajuste tarifário anual, baseado em uma série de fatores, incluindo a inflação. Adicionalmente, como resultado das mudanças regulatórias ocorridas em dezembro de 2001, a Outorgada pode agora requisitar reajustes tarifários resultantes de eventos significativos que abalem o equilíbrio econômico-financeiro dos seus negócios. Outros eventos normais ou recorrentes (como altas no custo da energia comprada, impostos sobre a receita ou ainda a inflação local) também têm permissão para serem absorvidos por meio de aumentos tarifários específicos. Quando a Outorgada solicita um reajuste tarifário, se faz necessário comprovar o impacto financeiro resultante destes eventos nas operações.

### **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias**

As demonstrações contábeis para fins regulatórios foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis estabelecidas na declaração de práticas contábeis.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias--Continuação**

Essas demonstrações foram preparadas em consonância com as orientações emitidas pelo Órgão Regulador para demonstrações contábeis regulatórias. As demonstrações contábeis para fins regulatórios são separadas das demonstrações contábeis da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as Instruções Contábeis para fins Regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos. Quando as Instruções Contábeis Regulatórias não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil. As informações financeiras distintas das informações preparadas totalmente em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil podem não representar necessariamente uma visão verdadeira e adequada do desempenho financeiro ou posição financeira e patrimonial de uma empresa por apresentar diferenças de valores pela aplicação diferenciada de algumas normas contábeis societárias e regulatórias.

As diferenças de práticas, quando aplicável, são divulgadas em notas explicativas. A nota explicativa 21, apresenta a conciliação entre as informações financeiras das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a demonstrações contábeis regulatórias preparadas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL por meio da Resolução Normativa no 933, de 18 de maio de 2021, para melhor entendimento dos leitores.

A autorização para a conclusão e emissão das demonstrações contábeis regulatórias foi efetuada pela Administração em 30 de abril de 2026.

### **3. Políticas contábeis materiais**

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis regulatórias.

#### **3.1. Práticas contábeis gerais**

##### **a) Base de mensuração**

As demonstrações contábeis regulatórias foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e ativo imobilizado conforme mencionado na Nota. 3.2 As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

##### b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis regulatórias são apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

##### c) Estimativas

As preparações das demonstrações contábeis regulatórias estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Dado o grau de julgamento envolvido, os resultados reais podem divergir das estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas:

- Nota 5 - Consumidores e concessionárias e permissionárias;
- Nota 7 - Ativos e passivos financeiros setoriais;
- Nota 9 - Superávit do plano de benefício definido;
- Nota 10 - Imposto de renda e contribuição social e diferidos;
- Nota 11 - Provisões para contingências;
- Nota 17 - Fornecimento de energia;

##### d) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

d) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*

*Reconhecimento inicial e mensuração*

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que seja “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI” sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

d) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

d) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Mensuração subsequente--Continuação

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, empréstimos a coligadas e empréstimos a diretores, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida).

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais).

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros:

Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

d) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

*Desreconhecimento*

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

*Redução ao valor recuperável de ativos financeiros*

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

d) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar as perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses. No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

d) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplimento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplimento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

d) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros--Continuação*

Mensuração subsequente--Continuação

- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

d) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

iii) *Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

e) Impairment de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques, intangível e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o CPC 22.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

##### e) Impairment de ativos não financeiros--Continuação

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes à Unidade Geradora de Caixa são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de forma *pro rata*.

A perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram detectados indicativos de perda de ativos não financeiros.

##### f) Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

São considerados ativos financeiros e classificados como custo amortizado.

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para perda de crédito esperadas, reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir a perda estimada na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para perda de crédito esperadas foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer em face de eventuais perdas na realização dos créditos, e está em conformidade com as Instruções da ANEEL a seguir resumidas:

- Clientes com débitos relevantes (grandes clientes): análise individual de saldo a receber dos consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento.
- Para os demais casos: (a) Consumidores residenciais - vencidos há mais de 90 dias; (b) consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias e (c) consumidores industriais, rurais, poder público, iluminação pública, serviços públicos e outros - vencidos há mais de 360 dias.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

##### g) Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

##### h) Encargos regulatórios

###### *Contas de Desenvolvimento Energético (CDE)*

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

*Programas de Eficientização Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE).*

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

###### *Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)*

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

###### *Encargo do Serviço do Sistema (ESS)*

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

##### h) Encargos regulatórios--Continuação

###### *Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)*

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, calculados pelo valor da energia produzida.

###### *Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)*

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

##### i) Benefício a empregados

###### *Planos de Contribuição Definida*

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos estejam disponíveis. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

##### i) Benefício a empregados--Continuação

###### *Planos de Contribuição Definida--Continuação*

A Companhia reconhece todas as despesas com os planos de contribuição definida no resultado como despesa com pessoal.

###### *Planos de Benefício Definido*

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento na data de apresentação das demonstrações contábeis para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Companhia. Um benefício econômico está disponível a Companhia se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionado ao serviço passado dos empregados devem ser reconhecidos no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa deve ser reconhecida imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2025, e exercícios anteriores a 2025, a Companhia incorreu em um superávit do plano de benefício definido, conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

##### j) Provisões

###### *Geral*

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

###### *Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas*

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

##### k) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

##### k) Imposto de renda e contribuição social--Continuação

###### *Imposto corrente*

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

###### *Imposto diferido*

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

A Administração não reconhece o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas.

##### l) Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE")

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis.

##### m) Reconhecimento da receita

A receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

##### m) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita de fornecimento de energia elétrica está suportada pelos contratos de adesão (consumidores de baixa renda) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

A receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL. Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD. Tal receita é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Esses indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica da distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter de fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. Os valores DIC, FIC, DMIC e DICRI, estão sendo contabilizados como um redutor da receita de TUSD, conforme pronunciamento CPC 47/ IFRS 15 Receita de Contratos com clientes.

*A energia elétrica de curto prazo é reconhecida pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).*

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

##### m) Reconhecimento da receita--Continuação

As receitas com contratos de construção são registradas pelas entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, devendo registrar a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Os custos de construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridas, uma vez que a Companhia possui o direito executável pela obrigação de desempenho concluída até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Entretanto, considerando que o modelo regulatório vigente, não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

*As subvenções vinculadas ao serviço* concedido são reconhecidas em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CDE.

Já a subvenção CDE - Descontos Tarifários está prevista nos termos do inciso VII do artigo 13º da Lei nº 10.438/2002, e conforme dispõe o Decreto nº 7.891/2013, a CDE, além de suas demais finalidades, deve custear descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos: geradores e consumidores de fonte incentivada; serviço de irrigação aquícultura em horário especial; serviço público de água esgoto e saneamento; distribuidoras com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano; classe rural; subclasse cooperativa de eletrificação rural e; serviço público de irrigação.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

##### m) Reconhecimento da receita--Continuação

E, conforme o artigo 3º do Decreto nº 7.891/2013, alterado pelo Decreto nº 9.022/2017, o Gestor da CDE, que é a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, deve repassar o montante mensal de recursos da CDE a cada distribuidora visando custear os referidos descontos tarifários retirados da estrutura tarifária. Para definição dos valores mensais dos subsídios a serem repassados, a ANEEL através da Superintendência de Gestão Tarifária - SGT utiliza o mercado considerado no período de referência do processo tarifário da concessionária. Em dezembro de 2025, a DMED encerrou o respectivo exercício social com um saldo a receber registrado no ativo circulante de R\$3.446 mil (R\$1.463 em 2024) para os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis.

*Os ativos e passivos financeiros setoriais originam* das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil e devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício.

*Os impostos sobre as vendas* referem-se as receitas de vendas que estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto a Receita Federal para tributação de 0,65% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,6% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto a Receita Federal para tributação de 3% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é de competência dos Estados e do Distrito Federal. A DME Distribuição tem como obrigação realizar a cobrança do ICMS diretamente nas contas de energia e repassar os valores recolhidos integralmente ao governo do estado de Minas Gerais.

A alíquota aplicada é de 18%, com exceção para:

Instituições públicas de ensino superior e hospitais públicos universitários mantidos por instituições federais e estaduais de ensino superior credenciadas cuja alíquota é de 6%.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### **3. Políticas contábeis materiais--Continuação**

#### **3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação**

##### m) Reconhecimento da receita--Continuação

Consumidores rurais classificados como irrigantes (classe/subclasse 04-05) com alíquota de 12% para utilização no período diurno e de 7% para utilização no período noturno.

São isentas da cobrança do ICMS, as unidades consumidoras classificadas nas subclasses Residencial Baixa Renda, assim definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que sejam beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e cujo faturamento mensal corresponda ao consumo médio de até 3kwh (três quilowatts/hora) por dia.

São isentos os templos de qualquer culto religioso, que permitam acesso público, relativamente à parte destinada à realização das cerimônias religiosas, desde que o imóvel seja de propriedade da entidade mantenedora do templo ou esteja formalmente na sua posse direta. Durante a vigência do Decreto nº 48.482/22, no período de 23/06/2022 à 09/02/2023 não houve a incidência do ICMS sobre a parcela do valor relativo aos serviços de transmissão, serviços de distribuição e encargos setoriais (TUSD/TUST). O referido Decreto foi revogado mediante publicação em 11/02/2023 do Decreto nº 48.572/23 por decisão do Supremo Tribunal Federal - STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.195/DF, que suspendeu os efeitos do inciso X do art. 3º da lei Complementar Federal nº 87/96, com redação dada pela Lei complementar Federal nº 194/22.

A receita financeira está relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em mobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

##### n) Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido societário ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

##### o) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

*Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade*

Para os períodos anuais de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2025, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos CPC 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

Esta mudança específica como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como deve determinar a taxa de câmbio à vista quando não houver convertibilidade. As alterações também exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender como a falta de convertibilidade de uma moeda em outra afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

*Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial*

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

- o) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação--Continuação

*Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial--Continuação*

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

- p) Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

*IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras*

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

p) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

*IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras--Continuação*

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas.

*IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras--Continuação*

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas só entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

*IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações*

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

p) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

*IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações--Continuação*

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Não se espera que as alterações desta norma apresentem impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

*Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros*

Em maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu as alterações à IFRS 9 e IFRS 7 - Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48 - Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As principais alterações introduzidas são as seguintes:

- Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na “data de liquidação” e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação.
- Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados.
- Esclarecimentos sobre o que constitui “características sem direito de regresso” e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados.
- Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI).

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

p) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

*Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros--Continuação*

As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos financeiros e as divulgações relacionadas.

A Companhia não antecipa que essas alterações terão impacto material sobre suas demonstrações financeiras consolidadas, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

*Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS*

Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contábeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48 - Instrumentos Financeiros), IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas) e IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa).

Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes.

As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada.

As alterações não são esperadas para ter impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

p) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

*Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais*

Em dezembro de 2024, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais. As alterações se aplicam apenas a contratos que façam referência à eletricidade dependente de fatores naturais e:

Esclarecem a aplicação dos requisitos de “uso próprio” para os contratos abrangidos. Alteram os requisitos de designação de um item objeto de hedge em uma relação de hedge de fluxo de caixa para os contratos abrangidos. Adicionam novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

#### 3.2. Práticas contábeis gerais

As práticas contábeis específicas utilizadas na preparação destas demonstrações contábeis regulatórias estão descritas a seguir:

Imobilizado em serviço: compreende o custo de aquisição ou construção, acrescido do valor de reavaliação compulsória registrado e movimentado por adições, baixas e depreciação até 31 de dezembro de 2025. Os bens e direitos em função do serviço são cadastrados e controlados em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015.

A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas anuais de depreciação estão determinadas nas tabelas anexas à Resolução Normativa ANEEL nº 674 publicada em 11 de agosto de 2015. O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos promovidos pela ANEEL de revisão das taxas de depreciação regulatória.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 3. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### 3.2. Práticas contábeis específicas--Continuação

Imobilizado em curso: os custos de mão de obra própria e serviços de terceiros são capitalizados como investimentos realizados no período. O custo das áreas suporte e que são elegíveis para capitalização são apropriados como investimentos mensalmente proporcionais à alocação da mão de obra de instalação dos investimentos. A alocação dos custos é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

Intangível: compreende servidão e software e são registrados ao custo de aquisição ou realização. A amortização, quando for o caso, é calculada pelo método linear.

Obrigações especiais vinculadas à concessão: as obrigações especiais representam doações, subvenções e recursos pagos por terceiros para investimentos e cobertura dos custos necessários para atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica. O saldo das contas de obrigações especiais é amortizado pela taxa média de depreciação dos ativos da conta de máquinas e equipamentos homologados pela ANEEL.

Reserva de reavaliação: é realizada proporcionalmente à depreciação, baixa ou alienação dos respectivos bens reavaliados, mediante a transferência da parcela realizada para lucros acumulados líquido dos efeitos de imposto de renda e contribuição social.

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Caixa e depósitos bancários à vista	1.519	1.326
Numerários em trânsito	2.163	924
Aplicações financeiras	139.474	122.139
Total	<u>143.156</u>	<u>124.389</u>

Incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério pro rata, que equivalem aos seus valores de mercado.

As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo, com baixo risco de perda de valor em caso de resgate antecipado, realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 99% do Certificado de Depósito Bancário (CDB/CDI).

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 5. Consumidores e concessionárias e permissionárias

	31/12/2025	31/12/2024
Consumidores faturados	25.869	28.997
Consumidores - Parcelamentos	1.518	1.828
Concessionárias e permissionárias (CCEE/DMEE)	985	693
Outros créditos	915	587
	<b>29.287</b>	<b>32.105</b>
(-) Provisão para perda de crédito esperadas	<b>(7.865)</b>	<b>(7.750)</b>
<b>Subtotal</b>	<b>21.422</b>	<b>24.355</b>
Fornecimento não faturado	14.738	16.997
<b>Total</b>	<b>36.160</b>	<b>41.352</b>

#### 5.1. Provisão para perda de crédito esperadas

Os saldos vencidos e a vencer relativos ao fornecimento faturado de energia elétrica e ao parcelamento de débitos estão distribuídos da seguinte forma:

	Contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias.				Provisão para perda de crédito esperadas		Contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias, líquidos	
	Vencidos	Vencidos a		Total	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
		Vencidos até 90 dias	mais de 90 dias					
Residencial	12.372	291	5.088	17.751	(5.088)	(5.049)	12.663	12.304
Industrial	365	1	77	443	(74)	(123)	369	486
Comércio, serviço e outras	2.738	49	949	3.736	(901)	(759)	2.835	3.196
Rural	208	7	28	243	(20)	(18)	223	243
Poder público	222	1	9	232	(3)	(2)	229	226
Iluminação pública	3	-	-	3	-	-	3	3
Serviços públicos	112	-	-	112	-	-	112	2.836
<b>Subtotal consumidores</b>	<b>16.020</b>	<b>349</b>	<b>6.151</b>	<b>22.520</b>	<b>(6.086)</b>	<b>(5.951)</b>	<b>16.434</b>	<b>19.294</b>
Cientes de energia	-	-	651	651	(651)	(651)	-	-
Comercialização na CCEE:								
Concessionárias/permissionárias	334	-	-	334	-	-	334	42
<b>Subtotal consumidores e concessionárias e permissionárias</b>	<b>16.354</b>	<b>349</b>	<b>6.802</b>	<b>23.505</b>	<b>(6.737)</b>	<b>(6.602)</b>	<b>16.768</b>	<b>19.336</b>
Consumidores livres	3.350	-	-	3.350	-	-	3.350	3.753
Parcelamentos a consumidores	47	98	1.320	1.465	(968)	(1.005)	497	766
Acréscimo moratório de parcelamentos	-	2	51	53	-	-	53	57
Outras contas a receber de consumidores	754	-	160	914	(160)	(143)	754	443
<b>Total consumidores/concessionárias e permissionárias/parcelamento a consumidores e outros</b>	<b>20.505</b>	<b>449</b>	<b>8.333</b>	<b>29.287</b>	<b>(7.865)</b>	<b>(7.750)</b>	<b>21.422</b>	<b>24.355</b>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 6. Imobilizado e intangível

A composição do imobilizado é como segue:

Ativo imobilizado em serviço - R\$ mil	Valor bruto em 31/12/2024	Adições (A)	Baixas pelo VOC (B)	Transferências (C)	Baixas de Reavaliação (D)	Reavaliação (*)	Valor bruto em 31/12/2025	Adições Líquidas = (A)+(B)+(C)+(D)	Depreciação acumulada	Valor líquido em 31/12/2025	Valor líquido em 31/12/2024	Obrigações especiais brutas	Amortização acumulada	Obrigações especiais líquidas
<b>Geração</b>	119.359	-	(360)	866	(1.126)	29.860	148.599	(620)	(99.365)	49.234	42.394	(445)	219	(226)
Terrenos	824	-	-	-	-	74	898	-	-	898	823	-	-	-
Reservatórios, barragens e adutoras	44.083	-	(261)	-	(1.126)	10.711	53.407	(1.387)	(31.401)	22.006	19.002	-	-	-
Edificações, obras civis e benfeitorias	14.684	-	-	-	-	3.444	18.128	-	(11.077)	7.051	5.827	-	-	-
Máquinas e equipamentos	59.734	-	(96)	866	-	15.626	76.130	770	(56.855)	19.275	16.737	(445)	219	(226)
Veículos	7	-	-	-	-	-	7	-	(7)	-	-	-	-	-
Móveis e utensílios	27	-	(3)	-	-	5	29	(3)	(25)	4	5	-	-	-
<b>Distribuição</b>	385.448	-	(3.188)	72.426	(1.949)	122.514	575.251	67.289	(282.289)	292.962	184.460	(34.689)	15.100	(19.589)
Terrenos	4.860	-	-	-	-	1.750	6.610	-	-	6.610	4.860	-	-	-
Edificações, obras civis e benfeitorias	12.346	-	-	-	-	5.217	17.563	-	(11.668)	5.895	4.614	-	-	-
Máquinas e equipamentos	366.993	-	(3.188)	72.426	(1.949)	115.091	549.373	67.289	(268.924)	280.449	174.978	(34.689)	15.100	(19.589)
Veículos	444	-	-	-	-	162	606	-	(606)	-	-	-	-	-
Móveis e utensílios	805	-	-	-	-	294	1.099	-	(1.091)	8	8	-	-	-
<b>Administração</b>	41.196	-	(75)	923	(14)	14.225	56.255	834	(35.101)	21.154	16.155	(153)	75	(78)
Terrenos	1.711	-	-	-	-	625	2.336	-	-	2.336	1.711	-	-	-
Edificações, obras civis e benfeitorias	16.951	-	-	-	-	6.190	23.141	-	(9.904)	13.237	10.144	-	-	-
Máquinas e equipamentos	11.234	-	(75)	120	(14)	3.525	14.790	31	(11.584)	3.206	2.833	(153)	75	(78)
Veículos	10.111	-	-	803	-	3.460	14.374	803	(12.478)	1.896	1.059	-	-	-
Móveis e utensílios	1.189	-	-	-	-	425	1.614	-	(1.135)	479	408	-	-	-
<b>Subtotal</b>	546.003	-	(3.623)	74.215	(3.089)	166.599	780.105	67.503	(416.755)	363.350	243.009	(35.287)	15.394	(19.893)

(\*) A reavaliação tem como base a Nota Técnica nº 224/2025-STR/ANEEL de 17 de novembro de 2025, a qual apresenta o resultado do 6º ciclo de revisão tarifária da concessionária.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 6. Imobilizado e intangível--Continuação

Ativo imobilizado em curso - R\$ Mil	Valor bruto em 31/12/2024		Baixas pelo VOC (B)	Transferências (C)	Baixas de Reavaliação	Reavaliação	Valor bruto em 31/12/2025	Adições Líquidas = (A)+(B)+(C)+(D)	Depreciação Acumulada	Valor líquido em 31/12/2025	Valor líquido em 31/12/2024	Obrigações especiais brutas	Amortização acumulada	Obrigações especiais líquidas
	31/12/2024	Adições (A)												
<b>Geração</b>	883	957	-	(866)	-	-	974	91	-	974	882	-	-	-
Máquinas e equipamentos	225	1.425	-	(866)	-	-	784	559	-	784	225	-	-	-
Outros	658	(468)	-	-	-	-	190	(468)	-	190	657	-	-	-
<b>Distribuição</b>	71.186	26.809	-	(72.426)	-	-	25.569	(45.617)	-	25.569	71.186	(603)	-	(603)
Máquinas e equipamentos	45.153	32.211	-	(72.426)	-	-	4.938	(40.215)	-	4.938	45.153	(603)	-	(603)
Outros	26.033	(5.402)	-	-	-	-	20.631	(5.402)	-	20.631	26.033	-	-	-
<b>Administração</b>	210	713	-	(923)	-	-	-	(210)	-	-	210	-	-	-
Máquinas e equipamentos	-	120	-	(120)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	210	593	-	(803)	-	-	-	(210)	-	-	210	-	-	-
<b>Subtotal</b>	72.279	28.479	-	(74.215)	-	-	26.543	(45.736)	-	26.543	72.278	(603)	-	(603)
<b>Total do ativo imobilizado</b>	618.282	28.479	(3.623)	-	(3.089)	166.599	806.648	21.767	(416.755)	389.892	315.288	(35.890)	15.394	(20.496)

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 6. Imobilizado e intangível--Continuação

A composição do intangível é como segue:

Intangível - R\$ Mil	Valor bruto em 31/12/2024	Adições (A)	Baixas pelo VOC (B)	Baixas de Reavaliação (C)	Reavaliação	Valor bruto em 31/12/2025	Adições líquidas = (A)-(B)+(C)+(D)	Depreciação acumulada	Valor líquido em 31/12/2025	Valor líquido em 31/12/2024
<b>Ativo intangível em serviço</b>										
<b>Geração</b>	2.908	-	-	-	3	2.911	-	(784)	2.127	2.458
Servidões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Uso do bem público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	8	-	-	-	3	11	-	(11)	-	-
Outros	2.900	-	-	-	-	2.900	-	(773)	2.127	2.458
<b>Distribuição</b>	10.103	-	-	-	3.672	13.775	-	(12.822)	953	867
Servidões	698	-	-	-	255	953	-	-	953	698
Softwares	9.405	-	-	-	3.417	12.822	-	(12.822)	-	169
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Administração</b>	629	-	-	-	228	857	-	(854)	3	3
Softwares	629	-	-	-	228	857	-	(854)	3	3
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	13.640	-	-	-	-	17.543	-	(14.460)	3.083	3.328
<b>Ativo intangível em curso</b>										
<b>Geração</b>	25	7	-	-	-	32	7	-	32	25
Servidões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Uso do Bem Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	25	7	-	-	-	32	7	-	32	25
<b>Distribuição</b>	118	45	-	-	-	163	45	-	163	118
Servidões	118	45	-	-	-	163	45	-	163	118
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Administração</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	143	52	-	-	3.903	195	52	-	195	143
<b>Total do ativo intangível</b>	13.783	52	-	-	3.903	17.738	52	(14.460)	3.278	3.471

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 6. Imobilizado e intangível--Continuação

A composição da conta máquinas e equipamentos da atividade de distribuição é como segue:

Distribuição - Máquinas e Equipamentos - R\$ Mil	R\$ Mil Nominais				R\$ Mil em moeda constante de 31/12/2025			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>AIS Bruto</b>	14.841	24.729	72.426	45.259	34.125	17.691	18.349	74.701
Transformador de Distribuição	3.707	4.885	4.725	5.173	5.195	5.395	5.602	5.818
Medidor	3.054	7.053	4.143	4.373	3.967	2.913	2.984	3.097
Redes Baixa Tensão (< 2.3 kV)	2.575	5.020	3.759	3.074	3.196	3.322	3.446	3.579
Redes Média Tensão (2,3 kVa 44 kV)	5.150	7.509	7.519	7.003	6.583	6.061	6.317	6.532
Redes Alta Tensão (69 kV)	-	-	-	4.252	-	-	-	-
Redes Alta Tensão (88 kVa 138 kV)	-	-	7.019	10.210	5.886	-	-	15.075
Redes Alta Tensão (>= 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Subestações Média Tensão (primário 30 kVa 44 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Subestações Alta Tensão (primário de 69 kV)	302	252	72	4.324	-	-	-	-
Subestações Alta Tensão (primário 88 kVa 138 kV)	-	10	43.269	6.850	9.298	-	-	40.600
Subestações Alta Tensão (primário >= a 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	53	-	1.920	-	-	-	-	-
<b>Obrigações Especiais do AIS Bruto</b>	(540)	(903)	(3.127)	(1.523)	(1.523)	(1.523)	(1.523)	(1.523)
Participações, Doações, Subvenções, PEE, P&D, Universalização	(540)	(903)	(3.127)	(1.523)	(1.523)	(1.523)	(1.523)	(1.523)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Originadas da receita	-	-	-	-	-	-	-	-
Ultrapassagem de demanda	-	-	-	-	-	-	-	-
Excedente de reativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença das perdas regulatórias	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-

Distribuição - máquinas e equipamentos - R\$ mil	Valor bruto em 31/12/2024	Adições (A)	Baixas pelo VOC (B)	Transferências (C)	Baixas de Reavaliação	Reavaliação	Valor bruto em 31/12/2025	Adições líquidas = (A)-(B)+(C)
<b>AIS Bruto</b>	366.992	-	(3.188)	72.426	(1.949)	115.091	549.372	67.289
Transformador de Distribuição	42.101	-	(621)	4.725	(647)	-	45.558	3.457
Medidor	26.338	-	(1.507)	4.143	(286)	-	28.688	2.350
Redes Baixa Tensão (< 2.3 kV)	56.969	-	(352)	3.759	(337)	-	60.039	3.070
Redes Média Tensão (2,3 kVa 44 kV)	111.662	-	(703)	7.519	(675)	-	117.803	6.141
Redes Alta Tensão (69 kV)	4.475	-	-	-	-	-	4.475	-
Redes Alta Tensão (88 kVa 138 kV)	9.636	-	-	7.019	-	-	16.655	7.019
Redes Alta Tensão (>= 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Subestações Média Tensão (primário 30 kVa 44 kV)	1.741	-	-	-	-	-	1.741	-
Subestações Alta Tensão (primário de 69 kV)	23.214	-	(5)	72	(3)	-	23.278	64
Subestações Alta Tensão (primário 88 kVa 138 kV)	78.646	-	-	43.269	(1)	-	121.914	43.268
Subestações Alta Tensão (primário >= a 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	12.210	-	-	1.920	-	-	14.130	1.920
<b>Obrigações Especiais do AIS Bruto</b>	(25.019)	-	-	(3.127)	-	(6.542)	(34.688)	(3.127)
Participações, Doações, Subvenções, PEE, P&D, Universalização	(22.191)	-	-	(3.127)	-	(5.570)	(30.888)	(3.127)
Outros	(2.828)	-	-	-	-	(972)	(3.800)	-
Originadas da receita	(2.828)	-	-	-	-	(972)	(3.800)	-
Ultrapassagem de demanda	(711)	-	-	-	-	-	(711)	-
Excedente de reativos	(1.647)	-	-	-	-	-	(1.647)	-
Diferença das perdas regulatórias	(357)	-	-	-	-	-	(357)	-
Outros	(113)	-	-	-	-	(972)	(1.085)	-

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 6. Imobilizado e intangível--Continuação

	2025R	2026P	2027P	2028P	2029P	2030P
<b>R\$ Mil</b>						
<b>Plano de Investimentos 2025</b>	<b>72.426</b>	45.259	34.125	17.691	18.349	74.701
	<b>2025P</b>	<b>2026R</b>	<b>2027R</b>	<b>2028R</b>	<b>2029R</b>	
<b>R\$ Mil</b>						
<b>Plano de Investimentos 2025</b>	<b>13.788</b>	45.259	34.125	17.691	18.349	
<b>Diferença</b>	<b>425,3%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	
	<b>2024R</b>	<b>2025P</b>	<b>2026P</b>	<b>2027P</b>	<b>2028P</b>	<b>2029P</b>
<b>R\$ Mil</b>						
<b>Plano de Investimentos 2024</b>	<b>24.729</b>	<b>31.120</b>	32.037	19.002	19.703	20.450
	<b>2024P</b>	<b>2025R</b>	<b>2026R</b>	<b>2027R</b>	<b>2028R</b>	
<b>R\$ Mil</b>						
<b>Plano de Investimentos 2024</b>	13.788	<b>31.120</b>	32.037	19.002	19.703	
<b>Diferença</b>	79,4%	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	

A composição das adições do exercício, por tipo de gasto capitalizado é como segue:

Ativo imobilizado - R\$ mil	Taxas anuais médias de depreciação (%)	31/12/2025		31/12/2024	
		Valor bruto	Depreciação e amortização acumulada	Valor Líquido	Valor líquido
Em serviço					
Geração	66,10%	151.510	(100.149)	51.361	44.852
Custo histórico		151.510	(100.149)	51.361	44.852
Correção monetária especial		-	-	-	-
Reavaliação		-	-	-	-
Distribuição	50,10%	589.026	(295.111)	293.915	185.327
Custo histórico		589.026	(295.111)	293.915	185.327
Correção monetária especial		-	-	-	-
Reavaliação		-	-	-	-
Administração	62,96%	57.112	(35.955)	21.157	16.158
Custo histórico		57.112	(35.955)	21.157	16.158
Correção monetária especial		-	-	-	-
Reavaliação		-	-	-	-
		<b>797.648</b>	<b>(431.215)</b>	<b>366.433</b>	<b>246.337</b>
Em curso - R\$ Mil					
Geração				1.006	907
Distribuição				25.732	71.304
Administração				-	210
				<b>26.738</b>	<b>72.421</b>
				<b>393.171</b>	<b>318.758</b>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 6. Imobilizado e intangível--Continuação

Adições do ativo imobilizado em curso - R\$ mil	Material/ equipamentos	Serviços de terceiros	Mão de obra própria	Juros capitalizados	Depreciação/ amortização	Outros gastos	Total
Software	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-
Reservatórios barragens e adutoras	-	-	-	-	-	-	-
Edificações obras civis e benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e equipamentos	22.836	6.712	2.277	1.931	-	-	33.756
Veículos	-	589	-	4	-	-	593
Móveis e utensílios	-	-	-	-	-	-	-
A ratear	-	6	-	1	-	-	7
Desenvolvimento de projetos	-	-	-	-	-	-	-
Transformação fabricação e reparo de materiais	437	39	-	22	-	(696)	(198)
Material em depósito	2.243	-	-	-	-	-	2.243
Compras em andamento	-	(32)	32	1	-	-	1
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	-	-	(7.916)	(7.916)
Depósitos judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	43	-	2	-	-	45
<b>Total das adições</b>	<b>25.516</b>	<b>7.357</b>	<b>2.309</b>	<b>1.961</b>	<b>-</b>	<b>(8.612)</b>	<b>28.531</b>

A Companhia não efetuou nenhuma reavaliação de elementos de ativos imobilizados, nas contas do imobilizado em curso.

As principais taxas anuais de depreciação por macro atividade, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 674, de 2015, são as seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Geração</b>		
Equipamento geral	6,25%	6,25%
Equipamentos da tomada d'água	3,70%	3,70%
Estrutura da tomada d'água	2,86%	2,86%
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00%	2,00%
Turbina hidráulica	2,50%	2,50%
<b>Distribuição</b>		
Banco de capacitores (Tensão inferior a 69 KV)	6,67%	6,67%
Chave de distribuição	6,67%	6,67%
Condutor do sistema (Tensão inferior a 69 KV)	3,57%	3,57%
Estrutura do sistema (Tensão inferior a 69 KV)	3,57%	3,57%
Regulador de tensão	4,35%	4,35%
Transformador de distribuição	4,00%	4,00%
<b>Administração central</b>		
Edificação	3,33%	3,33%
Equipamento geral	6,25%	6,25%
Equipamento de informática	16,67%	16,67%
Urbanização e benfeitorias	3,33%	3,33%
Veículos	14,29%	14,29%

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 6. Imobilizado e intangível--Continuação

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O ato normativo que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

As dez principais adições (pelo critério de valor) ao imobilizado em serviço no exercício foram:

	Descrição do bem	Quantidade	Em R\$ mil
1.	Cabo condutor saída de 13,8 dos transformadores T10 e T11, monopolar de cobre, bitola 400MM, condutor em fios de cobre, tensão de isolamento 8,7/15kv, isolamento em composto termo fixo de borracha etileno - propileno (EPR) cobertura em composto termoplástico ST2.	890	3.568
2.	Transformador de força 10 (T10), trifásico com 03 enrolamentos, tensões 138/13,8 KV, potência 20/25 MVA, peso total 42423 KG, volume do óleo 14290 L	1	1.733
3.	Transformador de força 11 (T11), trifásico com 03 enrolamentos, tensões 138/13,8 KV, potência 20/25 MVA, peso total 42423 KG, volume do óleo 14290 L	1	1.733
4.	Cabo condutor dos circuitos dos alimentadores de 15 KV, monopolar de cobre, bitola 240MM, condutor em fios de cobre, tensão de isolamento 8,7/15KV, isolamento em composto termo fixo de borracha etileno - propileno (EPR) ) cobertura em composto termoplástico ST2	684	1.516
5.	Estrutura pórtico de entrada dos cabos das linhas de 138 KV composto por 6 colunas em concreto pré - moldado com 13,5 M. com 2 vigas em concreto pré-moldado tipo duplo /t de 12 M e base de concreto, com volume de 2,35 M3 cada	1	1.383
6.	Sistema de tele medição de faturamento e gestão do grupo B	1	1.136
7.	Torre DL3A Autoportante Metálica 31,50m acima 5.700 daN	2	1.004
8.	Casa de comando, área construída de 30M x 8,7 M - 261 Metros quadrados , com 01 pavimento, estrutura de concreto armado, vedação em alvenaria revestida com massa pintada, cobertura de telhas metálicas, com os seguintes ambientes internos: sala controle e painéis, sala para cubículo, copa e banheiro	1	943
9.	Estrutura pórtico de entrada dos transformadores de força composto por 5 colunas em concreto pré-moldado, com 13,5 M, com duas vigas em concreto pré-moldado, tipo duplo T de 12 M e Bases de concreto com volume de 2,35 M3 cada	1	913
10.	Condutor superior A 69 KV - alumínio com alma de aço - NU - 336, 4 MCM - monofásico	12.835	891

As dez principais baixas (pelo critério de valor) do imobilizado em serviço no exercício foram:

	Descrição do bem	Quantidade	Em R\$ mil		
			Valor original	Depreciação Líquido	
1.	Tomada d'água, tipo torre, altura 9,10 M, comprimento 18,50 M, construída em concreto com volume 616,72 M3	1	247	69	178
2.	Medidor - medidor inteligente - multifunção programável - trifásico - radiofrequência - com modulo	172	170	54	116
3.	Medidor - medidor inteligente - multifunção programável - trifásico - radiofrequência - com modulo	124	123	43	80
4.	Religador - religador - 15KV - 630ª - trifásico - automotivo (11069)	1	72	4	68
5.	Medidor - medidor inteligente - multifunção programável - bifásico - radiofrequência - com modulo	129	86	29	57
6.	Medidor - medidor inteligente - multifunção programável - trifásico - radiofrequência - com modulo	72	79	27	52
7.	Medidor - medidor inteligente - multifunção programável - monofásico	157	69	19	49
8.	Medidor - medidor inteligente - multifunção programável - trifásico - radiofrequência - com modulo	69	76	28	48
9.	Medidor - medidor inteligente - multifunção programável - bifásico	170	57	16	41
10.	Medidor - medidor inteligente - multifunção programável - monofásico	126	48	11	37

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 7. Ativos e passivos financeiros setoriais

Os ativos e passivos financeiros setoriais se referem aos valores originados da diferença temporal entre os custos homologados pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber pela Companhia nos casos em que os custos homologados são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados são superiores aos custos efetivamente incorridos. Os valores são realizados quando do início da vigência de outros períodos tarifários ou extinção da concessão com saldos apurados e não recuperados, os quais serão incluídos na base de indenização.

#### a) Conta de compensação de variação de custos da "Parcela A"

Em complemento as informações acima, os itens da Parcela "A" são definidos como sendo o somatório das diferenças, positivas ou negativas, no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, entre os valores dos custos não gerenciáveis apresentados na base de cálculo para a determinação do último processo tarifário anual e os desembolsos efetivamente ocorridos no período.

A recuperação/devolução da Parcela "A" ocorre entre as datas de reajustes/revisões da Parcela A, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 25, de 24/1/2002, do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério da Fazenda (MF).

Os créditos/débitos da Parcela "A" são atualizados pela variação da SELIC até o mês efetivo da sua compensação, não havendo limite de prazo para sua realização.

À medida que os valores da Parcela "A" são recebidos/devolvidos na tarifa, a Companhia transfere o valor correspondente registrado no ativo/passivo para o resultado.

#### a.1) *Conta de Desenvolvimento Energético - CDE*

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) é um fundo setorial que tem como objetivo custear diversas políticas públicas do setor elétrico brasileiro, tais como:

- Universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional;
- Concessão de descontos tarifários a diversos usuários do serviço (baixa renda, rural, atividade de irrigação e aquicultura em horário especial, serviço público de água, esgoto e saneamento, geração e consumo de energia de fonte incentivadas etc);
- Modicidade da tarifa em sistemas elétricos isolados (Conta de Consumo de Combustíveis - CCC); competitividade da geração de energia elétrica a partir da fonte carvão mineral nacional;

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 7. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

a) Conta de compensação de variação de custos da "Parcela A"

a.1) *Conta de Desenvolvimento Energético - CDE--Continuação*

Os recursos da CDE são arrecadados principalmente das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final. Isso é feito mediante encargo tarifário incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia, além dos pagamentos anuais realizados pelos concessionários e autorizados a título de Uso de Bem Público - UBP, das multas aplicadas pela ANEEL e da transferência de recursos do Orçamento Geral da União.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE assumiu a gestão dos fundos setoriais a partir de 1º de maio de 2017. Cabe à ANEEL aprovar o Orçamento Anual da CDE e fixar a quota anual, que deve corresponder à diferença entre a necessidade total de recursos da Conta e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes.

b) Demais ativos e passivos financeiros setoriais

i) *Neutralidade dos encargos setoriais na Parcela A*

A neutralidade dos encargos refere-se ao cálculo das variações mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais efetivamente faturados no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo tarifário, baseados na expectativa de mercado para os 12 meses subsequentes ao reajuste.

ii) *Sobrecontratação de energia*

Refere-se aos custos adicionais com exposição no mercado de curto prazo, diferenças de preços entre submercados e liquidação das sobras de energia, tendo em vista, que a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Sendo assim, contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado a 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 7. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

#### b) Demais ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

##### iii) *Receita de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos*

Conforme estabelecido no procedimento de regulação tarifária ("PRORET"), submódulo 2.7 Outras Receitas, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011, foi definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, da data contratual de revisão tarifária referente ao 3º ciclo de revisão periódica, devem ser contabilizados como obrigações especiais, em subconta específica e serão amortizadas a partir da próxima revisão tarifária.

A partir do 4º ciclo de revisão tarifária periódica da Companhia, sendo este maio/2015, essa obrigação especial passou a ser amortizada, e os novos valores decorrentes de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais, atualizados pela Selic, os quais foram considerados como redutores da Parcela B e passaram a ser amortizados pela Companhia a partir da homologação do 5º Ciclo de Revisão Tarifária, ocorrido em novembro de 2020, em observação ao submódulo 2.1 A Procedimentos Gerais do PRORET.

##### iv) *Revisão Tarifária Periódica de 2025*

A proposta de Revisão Tarifária Ordinária de 2024 da DME-D conduz a um efeito médio nas tarifas a ser percebido pelos consumidores de 12,48%, sendo de 22,47%, em média, para os consumidores conectados na Alta Tensão e de 6,59%, em média, para os consumidores conectados na Baixa Tensão, conforme tabela seguinte:

O efeito médio nas tarifas de 12,48% decorre:

- do reposicionamento dos itens de custos de Parcela A e B, que contribui para o efeito médio em 9,14%, ao se ter como base de comparação os custos de Parcela A e B atualmente contidos nas tarifas;
- da inclusão dos componentes financeiros apurados no atual processo tarifário para compensação nos 12 meses subsequentes, com efeito de -4,54%; e
- da retirada dos componentes financeiros estabelecidos no último processo tarifário, que vigoraram até a data da revisão, que contribuíram para a um efeito de 8,39% no atual processo tarifário.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 7. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

#### b) Demais ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

#### iv) *Revisão Tarifária Periódica de 2025--Continuação*

##### Resumo da revisão

	Receita Verificada (R\$)	Receita Requerida (R\$)	Varição	Participação no Efeito	Participação na Receita
<b>Parcela A (Encargos + Transmissão + energia)</b>	<b>144.864.345</b>	<b>156.104.278</b>	<b>7,8%</b>	<b>5,04%</b>	<b>64,1%</b>
<b>Encargos Setoriais</b>	<b>63.686.383</b>	<b>77.338.851</b>	<b>21,4%</b>	<b>6,12%</b>	<b>31,8%</b>
Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. - TFSEE	401.945	421.779	4,9%	0,01%	0,2%
Conta de Desenv. Energético - CDE (USO)	43.044.555	54.454.017	26,5%	5,12%	22,4%
Conta de Desenv. Energético -CDE Conta Covid	4.270.938	-	-100,0%	-1,92%	0,0%
Conta de Desenv. Energético - CDE Eletrobrás	(458.012)	(68.288)	-85,1%	0,17%	0,0%
Conta de Desenv. Energético - CDE Conta					
Escassez Hídrica	1.162.836	1.157.102	-0,5%	-0,00%	0,5%
Conta de Desenv. Energético - CDE GD	2.034.757	5.750.638	182,6%	1,67%	2,4%
Compensação financeira - CFURH	378.658	553.640	46,2%	0,08%	0,2%
Encargos Serv. Sist. - ESS e Energ. Reserv. - EER / ERCAP	4.992.281	6.067.896	21,5%	0,48%	2,5%
PROINFRA	6.194.703	7.294.893	17,8%	0,49%	3,0%
P&D, Efic.Ener Ressarc.ICMS Sist.Isol	1.663.723	1.707.174	2,6%	0,02%	0,7%
<b>Custos de Transmissão</b>	<b>21.784.117</b>	<b>22.915.283</b>	<b>5,2%</b>	<b>0,51%</b>	<b>9,4%</b>
Rede Básica	15.976.469	16.198.688	1,4%	0,10%	6,7%
Rede Básica Fronteira	4.184.935	5.155.703	23,2%	0,44%	2,1%
MUST Itaipu	497.837	418.503	-15,9%	-0,04%	0,2%
Transporte de Itaipu	804.264	819.136	1,8%	0,01%	0,3%
Conexão	320.612	323.253	0,8%	0,00%	0,1%
<b>Custos de Aquisição de Energia</b>	<b>59.298.039</b>	<b>55.736.668</b>	<b>-6,0%</b>	<b>-1,60%</b>	<b>22,9%</b>
<b>Receitas Irrecuperáveis</b>	<b>95.805</b>	<b>113.476</b>	<b>18,4%</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,0%</b>
<b>PARCELA B</b>	<b>78.116.709</b>	<b>87.247.485</b>	<b>11,7%</b>	<b>4,09%</b>	<b>35,9%</b>
Custos Operacionais	34.618.034	33.809.700	-2,3%	-0,36%	13,9%
Anuidades	9.908.941	10.453.802	5,5%	0,24%	4,3%
Remuneração	28.033.381	32.538.517	16,1%	2,02%	13,4%
Depreciação	16.785.443	18.157.133	8,2%	0,62%	7,5%
UD + ER + OR	(11.229.090)	(7.711.668)	-31,3%	1,58%	-3,2%
<b>RT considerando a variação tarifária da RTP</b>	<b>222.981.055</b>	<b>243.351.763</b>	<b>-</b>	<b>9,14%</b>	<b>100%</b>
<b>Efeito dos Componentes Financeiros do Processo Atual</b>				<b>(10.119.297)</b>	<b>-4,54%</b>
CVA em processamento - Energia				7.364.480	3,30%
CVA em processamento - Transporte				1.403.582	0,63%
CVA em processamento - Encargos Setoriais				(127.489)	-0,06%
Saldo a Compensar CVA-Ano Anterior + Ajustes				89.061	0,04%
Neutralidade de Parcela A- Energia				366.872	0,16%
Neutralidade de Parcela A - Transporte				(650.659)	-0,29%
Neutralidade de Parcela A - Encargos Setoriais				(2.416.527)	-1,08%
Neutralidade de Parcela A - Receita Irrecuperável				5.856	0,00%
Financeiro CDE Eletrobras				421.579	0,19%
Credito de PIS/COFINS				(57.886)	-0,03%
Sobrecontratação				2.377.118	1,07%
Reversão do Risco Hidrológico				(5.356.296)	-2,40%
Risco Hidrológico				4.234.013	1,90%
Recomposição à conta de comercialização de Itaipu				3.049.327	1,37%
Itens de modicidade da REN 1.000/2021				(28.740)	-0,01%
Credito de PIS/COFINS				(19.636.487)	-8,81%
Quitação cta. Escassez Hídrica - Reversão de componente econômico				(1.157.102)	-0,52%
<b>Efeito da retirada dos Componentes Financeiros do Processo Anterior</b>				<b>-</b>	<b>7,88%</b>
<b>Efeito Médio a ser percebido pelos Consumidores</b>				<b>-</b>	<b>12,48%</b>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 7. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

#### b) Demais ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

##### iv) *Revisão Tarifária Periódica de 2025*--Continuação

##### Resumo da revisão--Continuação

Sendo assim, a partir da Revisão Tarifária Periódica de 2025, a movimentação dos Ativos Financeiros Setoriais, bem como, a abertura do saldo é a seguinte:

Ativos financeiros setoriais	Saldo em 31/12/2024	Adição	Amortização	Remuneração	Transferências	Saldo em 31/12/2025	Valores em amortização	Valores em constituição	Circulante	Não Circulante
<b>CVA Ativa</b>	4.397	21.043	(6.974)	3.771	3.272	25.509	18.573	6.936	25.509	-
Aquisição de Energia - (CVA Energ)	2.609	8.002	(3.503)	2.006	2.127	11.241	8.922	2.319	11.241	-
Proinfra	159	867	(282)	137	102	983	983	-	983	-
Transporte Rede Básica	1.343	1.649	(1.420)	29	206	1.807	1.155	652	1.807	-
Transporte de Energia - Itaipu	257	32	(216)	(37)	19	55	42	13	55	-
ESS	7	-	(6)	(1)	-	-	-	-	-	-
CDE	-	10.435	(1.520)	1.631	818	11.364	7.420	3.944	11.364	-
CFURH	22	58	(27)	6	-	59	51	8	59	-
<b>Demais ativos financeiros setoriais</b>	16.472	3.756	(8.804)	(2.390)	855	9.889	2.990	6.899	4.212	5.677
Neutralidade da Parcela A	259	1.817	(1.202)	(50)	855	1.679	1.009	670	1.679	-
Sobrecontratação de Energia	15.829	1.771	(7.602)	(2.340)	-	7.658	1.981	5.677	1.981	5.677
Bandeiras Tarifárias	384	168	-	-	-	552	-	552	552	-
<b>Total ativos financeiros setoriais</b>	20.869	24.799	(15.778)	1.381	4.127	35.398	21.563	13.835	29.721	5.677

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 7. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

#### b) Demais ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

##### iv) Revisão Tarifária Periódica de 2025--Continuação

##### Resumo da revisão--Continuação

<b>Passivos financeiros setoriais</b>	<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Adição</b>	<b>Amortização</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>Valores em amortização</b>	<b>Valores em constituição</b>	<b>Circulante</b>	<b>Não circulante</b>
<b>CVA Passiva</b>	(2.964)	<b>(7.641)</b>	<b>4.235</b>	<b>(2.365)</b>	<b>(3.341)</b>	<b>(12.076)</b>	<b>(11.690)</b>	<b>(386)</b>	<b>(12.076)</b>	-
Aquisição de Energia - (CVAenerg)	-	-	272	(1.136)	(2.127)	(2.991)	(2.991)	-	(2.991)	-
Proinfa	(1.302)	(111)	1.239	149	(102)	(127)	-	(127)	(127)	-
Transporte Rede Básica	(126)	117	126	22	(206)	(67)	(67)	-	(67)	-
Transporte de Energia - Itaipu	(40)	52	4	3	(19)	-	-	-	-	-
ESS	(516)	(2.772)	639	(504)	-	(3.153)	(2.894)	(259)	(3.153)	-
CDE	(979)	(4.927)	1.954	(899)	(887)	(5.738)	(5.738)	-	(5.738)	-
CFURH	(1)	-	1	-	-	-	-	-	-	-
<b>Demais passivos financeiros setoriais</b>	<b>(57.919)</b>	<b>(9.359)</b>	<b>24.934</b>	<b>(559)</b>	<b>(20.491)</b>	<b>(63.394)</b>	<b>(19.499)</b>	<b>(43.895)</b>	<b>(46.051)</b>	<b>(17.343)</b>
Neutralidade da Parcela A	(8.449)	(1.547)	7.164	177	(855)	(3.510)	(2.904)	(606)	(3.510)	-
Sobrecontratação de Energia	(32.597)	(2.957)	-	(475)	-	(36.029)	-	(36.029)	(18.686)	(17.343)
Receita de Ultrapassagem de Demanda e Exc.	(5.646)	(1.889)	1.309	(270)	-	(6.496)	-	(6.496)	(6.496)	-
Bandeiras Tarifárias	(484)	(2.966)	2.686	-	-	(764)	-	(764)	(764)	-
Repetição de Indébito Tributário PIS COFINS	(10.743)	-	13.775	9	(19.636)	(16.595)	(16.595)	-	(16.595)	-
<b>Total passivos financeiros setoriais</b>	<b>(60.883)</b>	<b>(17.000)</b>	<b>29.169</b>	<b>(2.924)</b>	<b>(23.832)</b>	<b>(75.470)</b>	<b>(31.189)</b>	<b>(44.281)</b>	<b>(58.127)</b>	<b>(17.343)</b>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 8. Tributos a Compensar

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (1)	<b>7.801</b>	24.402
ICMS - Recuperação de crédito longo prazo	<b>3.580</b>	4.207
Provisão IRRF s/ aplicações financeiras	<b>2.296</b>	1.688
IRPJ a compensar	<b>1.040</b>	4.418
CSLL a compensar	<b>385</b>	1.422
Pis e Cofins a compensar	<b>58</b>	2.607
	<hr/> <b>15.230</b>	<hr/> 38.744
Circulante	<b>13.141</b>	24.621
Não circulante	<b>2.089</b>	14.123

(1) Trata-se do ICMS excluído da base de cálculo do PIS COFINS compreendendo o período de 03/2014 a 08/2021. Em 27/03/2024 foi deferido o pedido de habilitação dos créditos através do Despacho Decisório nº 0333/2024/HABCRED/EQAUD/DRF/JFA/DEVAT/SRRF06/RFB. A DMED iniciou as compensações dos créditos em 22/05/2024 através de Pedido de Compensação - PERDCOMP junto a Receita Federal. Já a devolução dos créditos aos consumidores se iniciou em 11/2024 através da homologação da ANEEL conforme consta nas Notas Técnicas nºs 168/2024-STR/ANEEL, de 11/11/2024 e 224/2025 de 17/11/2025. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía os saldos de R\$7.871 e R\$16.595 nas rubricas de Tributos e Contribuições Sociais e Ativos e Passivos Financeiros Setoriais, respectivamente

### 9. Superávit do plano de benefício definido

#### Plano de Benefício Definido

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a DME Distribuição S.A. patrocina dois planos de benefícios distintos que são administrados pela SUPREV, sendo eles:

- Plano de Benefícios nº 006-DME, estruturado na modalidade de benefício definido. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Os planos de benefícios são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, a fim de verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para formar a reserva necessária para ambos os compromissos atuais e futuros. Esse plano encontra-se fechado para novas adesões desde 2000; e
- Plano de Benefício DME II, estruturado na modalidade de contribuição definida. As contribuições são conhecidas e o valor do benefício dependerá diretamente do valor das contribuições efetuadas pelos participantes e patrocinadoras, do tempo de contribuição e do resultado obtido através do investimento das contribuições.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 9. Superávit do plano de benefício definido--Continuação

#### Plano de Benefício Definido--Continuação

De acordo com o CPC 33 (R1), os saldos de ativos e passivos relacionados aos benefícios a empregados de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Plano de Benefícios nº 006-DME apresentou superávit de R\$28.934 (2024: R\$25.483), sendo o montante do ativo atuarial reconhecido no exercício de R\$6.506 (2024: R\$5.351).

Durante os exercícios sociais de 2014 a 2025, a Companhia vem reconhecendo 50% do valor superavitário em excesso ao apresentado na Reserva de Contingência do Plano de Benefícios II no fundo de pensão (SUPREV), conforme estabelece a Resolução CGPC nº 30/2018, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20. O montante máximo a ser reconhecido pela DME leva-se em consideração a proporção contributiva (parte da empresa). Sendo assim, o superávit deve ser limitado ao valor presente dos benefícios futuros que correspondem à benefícios econômicos disponíveis na forma de redução nas contribuições futuras.

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A Companhia aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto a destinação desse superávit.

A posição do ativo atuarial no final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, com base em laudo de atuário independente, está demonstrada a seguir:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	<b>(2.988)</b>	(2.718)
Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações	<b>31.922</b>	28.201
Valor presente da obrigação descoberta	<b>28.934</b>	25.483
<b>(Déficit) / Superávit para planos cobertos</b>	<b>28.934</b>	25.483
<b>(Déficit) / Superávit do plano</b>	<b>28.934</b>	25.483
Mudança no efeito do teto de ativo (asset ceiling)	<b>(22.428)</b>	(20.132)
<b>Ativo/(passivo) líquido reconhecido</b>	<b>6.506</b>	5.351

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 9. Superávit do plano de benefício definido--Continuação

#### Plano de Benefício Definido--Continuação

Os valores reconhecidos no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no resultado abrangente são os seguintes:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Ativo reconhecido no início do exercício	5.351	4.355
Despesa / (receita) reconhecida no resultado do exercício	529	319
Valor reconhecido de resultados abrangentes	626	677
<b>Ativo líquido reconhecido</b>	<b>6.506</b>	5.351

A movimentação do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano são como segue:

<b>Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2024</b>	28.201
Rendimento dos ativos do Plano	3.097
Benefícios pagos pelo Fundo	(75)
Ganhos/ (perdas) atuariais sobre os ativos do plano	699
<b>Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2025</b>	<b>31.922</b>
<b>Valor presente da obrigação em 31/12/2024</b>	2.718
Custo dos juros	291
Custo do serviço corrente	60
Benefícios pagos pelo Fundo	(75)
(Ganhos) Perdas decorrentes de ajustes de experiência	(39)
(Ganhos) /perdas atuariais decorrente de mudança de hipóteses financeiras	33
<b>Valor presente das obrigações atuariais com cobertura em 31/12/2025</b>	<b>2.988</b>

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

<u>Premissas atuariais</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Taxa nominal de desconto atuarial	10,92%	11,01%
Taxa real de juros	7,17%	7,26%
Inflação de longo prazo	3,50%	3,50%
Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do Plano	10,92%	11,01%
Rotatividade	Nula	Nula
Taxa nominal de progressão salarial para participantes ativos	5,57%	5,57%
Tábua de mortalidade participantes ativos e assistidos	AT-2000	AT-2000

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 9. Superávit do plano de benefício definido--Continuação

#### Plano de Contribuição Definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

As contribuições ao plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidas como despesa quando efetivamente incorridas, ou seja, no momento da prestação de serviços dos empregados à Companhia, em no exercício de 2025 foi de R\$1.552 (R\$1.394 em 2024).

### 10. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

A demonstração do exercício de 2025 está com as adequações fiscais e tributárias em conformidade com a Lei nº 12.973/14 e composição conforme legislação societária:

a) Reconciliação dos montantes de contribuição social e imposto de renda registrados nos resultados do exercício:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Lucro societário antes do imposto de renda e contribuição social	<b>41.095</b>	48.976
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes (34%)	<b>(13.972)</b>	(16.652)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva:		
Juros sobre capital próprio pagos	<b>4.362</b>	2.852
Outras diferenças permanentes, líquidas	<b>(498)</b>	(2.795)
	<b>(10.108)</b>	(16.595)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício		
Corrente	<b>11.421</b>	16.346
Diferidos	<b>(1.313)</b>	249
	<b>10.108</b>	16.595
Taxa efetiva	<b>24,60%</b>	33,88%

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 10. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos--Continuação

b) A composição dos impostos diferidos está apresentada a seguir

O imposto de renda e a contribuição social diferidos societários sobre diferenças temporárias societárias são demonstrados como segue:

Diferenças temporárias	31/12/2025	31/12/2024
Provisões	70.480	61.025
Previdência privada	(6.506)	(5.351)
Atualização do ativo financeiro	(7.164)	(2.098)
<b>Base impostos diferidos</b>	<b>56.810</b>	<b>53.576</b>
Alíquota aplicável	34%	34%
Imposto diferido ativo líquido	<b>19.315</b>	<b>18.216</b>
Imposto diferido líquido no resultado do exercício	1.312	(249)
Imposto diferido líquido no resultado abrangente	(213)	(230)
	<b>1.100</b>	<b>(479)</b>

O imposto de renda e contribuição sociais diferidos são complementados com os ajustes de práticas, totalizando nas demonstrações contábeis regulatórias R\$ 33.623 (R\$13.975 em 2024) conforme demonstração de reconciliação na Nota 16 d).

### 11. Provisões para contingências

A Companhia registrou provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, as quais foram constituídas mediante as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos riscos de perdas em processo em que a Companhia, tenha probabilidade de perda mais provável do que não na opinião dos assessores legais e da Administração.

	31/12/2024	Constituição de provisão	Reversão da provisão	Realização pagamentos	31/12/2025
Não circulante					
Cíveis	40.955	13.351	(1.003)	(94)	53.209
Trabalhistas	1.507	70	(112)	(126)	1.339
Tributárias:					
Federal	12.528	8	-	(8)	12.528
Estadual	545	-	-	-	545
	<b>55.535</b>	<b>13.429</b>	<b>(1.115)</b>	<b>(228)</b>	<b>67.621</b>
Total	<b>55.535</b>	<b>13.429</b>	<b>(1.115)</b>	<b>(228)</b>	<b>67.621</b>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 11. Provisões para contingências--Continuação

	31/12/2023	Constituição de provisão	Reversão da provisão	Realização pagamentos	31/12/2024
Não circulante					
Cíveis	31.925	18.700	(9.346)	(324)	40.955
Trabalhistas	1.261	246	-	-	1.507
Tributárias:					
Federal	13.160	-	(383)	(249)	12.528
Estadual	545	-	-	-	545
	<u>46.891</u>	<u>18.946</u>	<u>(9.729)</u>	<u>(573)</u>	<u>55.535</u>
Total	<u>46.891</u>	<u>18.946</u>	<u>(9.729)</u>	<u>(573)</u>	<u>55.535</u>

O sumário dos principais assuntos que são parte da provisão para contingências são:

a) Cíveis

A Companhia discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. A constituição de provisão no exercício de 2025 refere-se a ações cíveis indenizatórios; de revisão de condições contratuais; e de obrigação de fazer, relacionadas a fornecimento de energia elétrica. A reversão da provisão no mesmo exercício refere-se à ação civil de cobrança, transitada em julgado como improcedente; e ações cíveis indenizatórias e de obrigação de fazer, que foram cumpridas pela Companhia. As ações cíveis classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$4.064.

b) Trabalhistas

As principais causas trabalhistas relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, reajuste salarial acordo coletivo, dentre outras reivindicações. As ações trabalhistas classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$5.060.

c) Tributárias - não recolhimento de tributos federais

Foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Ocorre que até maio de 2010, a Companhia gozava de imunidade tributária para o recolhimento dos referidos impostos, no entanto, o Fisco lavrou Auto de Infração descaracterizando a imunidade (recíproca) da Companhia. Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável à Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor inicialmente provisionado para os períodos de 1999 a 2004.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### **11. Provisões para contingências--Continuação**

#### c) Tributárias - não recolhimento de tributos federais--Continuação

Em 2020, a decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, também foi favorável à Companhia, que não conheceu o Recurso Especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Desta forma, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para o período de 2007 foi encerrado, e consequentemente, revertido os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$13.006. Até o exercício de 2022, a Companhia mantinha provisionado o montante de R\$2.883 referente aos autos de infração de 2008 a 2010 até que fossem julgados pelo CARF.

Em 2023, foi concedido novamente pelo CARF- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, decisão favorável à Companhia. Sendo assim, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 2008 e 2009 foram encerrados, e consequentemente, revertidos os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$2.449.

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia mantém provisionado o montante de R\$434 proveniente ao período ainda não julgado pelo CARF de janeiro a maio de 2010.

#### d) Tributárias - não recolhimento de INSS Terceiras Entidades

A DMED sofreu fiscalização da Receita Federal, no que tange aos recolhimentos de contribuições previdenciárias. Sendo assim, foi identificado pelo Fisco, a falta de recolhimento de INSS Terceiras Entidades, férias, prêmio produtividade, alimentação, multas acessórias, relativo ao período de 04/2004 a 09/2008.

Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$11.986 e foi contabilizado pela Companhia.

Não há ações tributárias classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 12. Encargos setoriais

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	479	168
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - COFURH	275	246
Taxa de fiscalização - ANEEL	35	33
Total	<u>789</u>	<u>447</u>

### 13. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Programas de eficiência energética (PEE)

O saldo da conta de P&D e PEE estão assim apresentados:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Recursos em poder da empresa	820	2.306
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT	62	75
Ministério de minas e energia - MME	31	38
Repasse a CDE - Recursos P&D	19	23
Programa de eficiência energética	<u>4.627</u>	<u>4.037</u>
	<b>5.559</b>	6.479
Pesquisa e desenvolvimento	932	2.442
Programa de eficiência energética	<u>4.627</u>	<u>4.037</u>

### 14. Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e às subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. Segue a composição destas obrigações:

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 14. Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica--Continuação

A movimentação ocorrida no exercício pode assim ser resumida:

Obrigações especiais - R\$ mil	Valor bruto em 31/12/2024	Adições (A)	Baixas (B)	Transferências (C)	Reavaliação (*)	Valor bruto em 31/12/2025	Adições líquidas = (A)+(B)+(C)	Amortização acumulada	Valor líquido em 31/12/2025	Valor líquido em 31/12/2024
<b>Em serviço</b>	(25.465)	-	-	(3.127)	(6.695)	(35.287)	(3.127)	15.394	(19.893)	(14.376)
Participação da união, estados e municípios	(331)	-	-	-	(114)	(445)	-	219	(226)	(144)
Participação Financeira do Consumidor	(19.514)	-	-	(3.127)	(4.650)	(27.291)	(3.127)	11.455	(15.836)	(11.147)
Doações e subv. a invest. no serviço concedido	(2.680)	-	-	-	(921)	(3.601)	-	1.774	(1.827)	(1.099)
Pesquisa e desenvolvimento	(112)	-	-	-	(38)	(150)	-	74	(76)	-
<b>Outros</b>	(2.828)	-	-	-	(972)	(3.800)	-	1.872	(1.928)	(1.986)
Ultrapassagem de demanda	(712)	-	-	-	-	(712)	-	302	(410)	(439)
Excedente de reativos	(1.647)	-	-	-	-	(1.647)	-	698	(949)	(1.014)
Outros	(469)	-	-	-	(972)	(1.441)	-	872	(569)	(533)
<b>Em curso</b>	(222)	(3.508)	-	3.127	-	(603)	(381)	-	(603)	(222)
Participação Financeira do Consumidor	(40)	(3.251)	-	3.127	-	(164)	(124)	-	(164)	(40)
<b>Outros</b>	(182)	(257)	-	-	-	(439)	(257)	-	(439)	(182)
Outros	(182)	(257)	-	-	-	(439)	(257)	-	(439)	(182)
<b>Total</b>	<b>(25.687)</b>	<b>(3.508)</b>	-	-	<b>(6.695)</b>	<b>(35.890)</b>	<b>(3.508)</b>	<b>15.394</b>	<b>(20.496)</b>	<b>(14.598)</b>

(\*) A reavaliação tem como base a Nota Técnica nº 224/2025-STR/ANEEL de 17 de novembro de 2025, a qual apresenta o resultado do 6º ciclo de revisão tarifária da concessionária.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 14. Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica-- Continuação

As principais adições (pelo critério de valor) de obrigações especiais no exercício foram:

Descrição do bem	Em R\$ mil
1. Incorporação de rede de distribuição urbana aérea do Empreendimento Imobiliário Córrego das Pedras SPE LTDA - Loteamento Jardins de Barcelona, localizado no retiro dos carneiros - Gleba 1	1.487
2. Reforma de rede para atender Usina Fotovoltaica da DME Energética S.A - DMEE, localizada na Rodovia Poços/Andradas, próximo da Fazenda Moinho	515
3. Incorporação de rede de distribuição urbana aérea da BRZ Empreendimentos Portal Encantos de Nápoles SPE Ltda., localizada na Avenida Francisco Gilberto Blasi nº 50 do Bairro Residencial Tiradentes	473
4. Incorporação de rede de distribuição urbana do loteamento jardim Bandeirantes - Etapa 8. (Campo do Serrote)	315
5. Incorporação de rede de distribuição rural para atender o local denominado rampa de voo livre / estrada Pedra Balão	144
6. Reforma de rede na Rua Paraíba , Centro, para atender Condomínio Edifício Nossa Senhora Aparecida	31
7. Reforma de rede na Rua São Francisco, do Bairro São Benedito para atender o Sr. Arthur Moretti Bressane	28
8. Deslocamento de rede no local denominado Fazenda São José do Chapadão para atender a empresa J. Ida Agropecuária Ltda.	23
9. Modificação de rede de média tensão de monofásica para trifásica na Fazenda Boa vista, para atender o Sr. Sebastião Ferreira da Costa	14
10. Reforma de rede com substituição de postes na rua Rio Grande do Norte, nº 94, Centro, para atender a Eva Empreendimentos Ltda.	13

### 15. Tributos e Contribuições Sociais

	31/12/2025	31/12/2024
ICMS	3.981	3.951
COFINS	1.496	1.580
COFINS	1.496	1.580
INSS	533	578
IRPJ - Imposto de renda pessoa jurídica	442	1.567
FGTS	325	180
PIS/PASEP	313	333
CSLL - Pessoa jurídica	309	653
IRRF - Juros sobre capital próprio	109	293
Cofins - Lei 10.833/03	97	97
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (Nota 8)	73	18.295
ISS - Serviços de terceiros	52	100
IRRF - Serviços de terceiros	42	42
CSLL - Lei 10.833/03	32	32
PIS - Lei 10.833//03	21	21
PIS e Cofins a restituir	-	2.597
	<b>7.825</b>	<b>30.319</b>
Circulante	7.752	11.980
Não circulante	73	18.339

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 16. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social da Companhia é integralmente subscrito pelo acionista e controlador DME Poços de Caldas Participações S.A., o qual está assim representado:

	<u>Quantidade de ações</u>	<u>Valor</u>
Capital subscrito	476.785.114	222.950
Capital social	476.785.114	222.950

b) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido societário apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c) Reserva de capital

A reserva de capital é formada basicamente pela remuneração do capital próprio aplicado em imobilização em curso e em bens para uso futuro nos serviços concedidos.

d) Reserva de reavaliações - VNR e Resultados Abrangentes

As reservas de reavaliações foram constituídas de acordo com a Resolução Homologatória nº 1.367 de 9 de outubro de 2012 - ANEEL, a qual representa a diferença entre o valor original contábil e o valor de mercado em uso, dos bens que integram o sistema elétrico da concessionária.

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Valor novo de reposição - VNR - Intangível	<b>678</b>	566
Valor novo de reposição - VNR - Terrenos	<b>1.560</b>	(889)
Valor novo de reposição - VNR - Reservatórios, barragens e adutoras	<b>11.630</b>	7.666
Valor novo de reposição - VNR - Edificações	<b>11.098</b>	4.329
Valor novo de reposição - VNR - Máquinas e equipamentos	<b>74.257</b>	24.913
Valor novo de reposição - VNR - Veículos	<b>386</b>	54
Valor novo de reposição - VNR - Móveis e utensílios	<b>225</b>	107
Impostos Diferidos	<b>(33.623)</b>	(13.975)
Obrigações especiais	<b>(6.999)</b>	(3.897)
Outros	<b>(2.698)</b>	(2.698)
	<b><u>56.514</u></b>	<b><u>16.176</u></b>

Os impostos diferidos foram constituídos e estão na ordem de R\$33.623 (R\$13.975 em 2024)

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 16. Patrimônio líquido--Continuação

#### e) Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição como dividendo de 25% do lucro líquido societário ajustado em conformidade com a legislação vigente.

	<u>31/12/2025</u> (Societário)	<u>31/12/2024</u> (Societário)
Lucro líquido do exercício	30.987	32.380
(-) Reserva legal	(1.550)	(1.619)
Base de cálculo	<u>29.437</u>	<u>30.761</u>
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	7.359	7.690

#### f) Juros sobre capital próprio

Os juros sobre capital próprio pagos no exercício de 2025, calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-lhes a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total líquido de R\$10.905 (R\$12.829 bruto em 2025 e R\$8.389 bruto em 2024), são imputados aos dividendos obrigatórios.

### 17. Receita operacional bruta

	<u>Nº Consumidores</u>		<u>MWh Mil</u>		<u>R\$ Mil</u>	
	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
<b>Fornecimento - Faturado</b>	<b>89.712</b>	88.205	<b>285.104</b>	287.153	<b>263.277</b>	293.448
Residencial	81.797	80.407	158.744	151.578	118.179	123.217
Industrial	157	164	16.374	21.362	12.329	16.187
Comercial	6.658	6.537	71.982	74.564	51.743	58.899
Rural	454	467	4.626	5.300	3.544	4.246
Poder público	423	425	4.916	4.961	3.703	4.086
Iluminação pública	7	7	13.294	13.770	5.969	6.597
Serviço público	141	139	15.168	15.618	8.966	10.271
Consumidores livres	75	59	-	-	60.203	71.441
Rec. disponibilidade da rede elétrica	-	-	-	-	530	964
Rec. ultrapassagem de demanda e excedente de reativos	-	-	-	-	(1.889)	(2.460)
			-			
<b>Demais fornecimentos</b>						
Energia elétrica - CCEE	-	-	-	-	4.596	1.659
Receita CVA ativa/passiva não faturada	-	-	-	-	20.554	(18.440)
Fornecimento não faturado exerc. anterior	-	-	-	-	(16.997)	(15.128)
Fornecimento não faturado	-	-	-	-	14.738	16.997
<b>Outras receitas</b>	-	-	-	-	-	18.092
Serviços cobráveis	-	-	-	-	793	681
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	-	-	-	-	20.121	17.411
<b>Total faturado</b>	<b>89.712</b>	88.205	<b>285.104</b>	287.153	<b>307.082</b>	296.628

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 18. Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

As operações na CCEE realizadas em 2025 e 2024 são como segue:

	31/12/2025		31/12/2024	
	MWh	R\$ mil	MWh	R\$ mil
Compra	2.742	3.292	13.391	3.390
Venda	24.334	4.596	23.382	1.659

### 19. Pessoal e administradores

Pessoal e administradores	31/12/2025	31/12/2024
Pessoal	33.026	31.661
Remuneração	16.613	16.514
Encargos	5.757	5.509
Previdência privada	1.389	1.240
Assistência médica e outros benefícios	1.803	1.753
Programa de demissão voluntária	1.416	1.122
Participação nos lucros e resultados - PLR	1.772	1.924
Auxílio Alimentação	2.648	2.517
Provisões de férias e 13º salário	4.646	4.371
(-) Transferência para imobilização em curso	(3.439)	(3.676)
Outros	421	387
Administradores	1.539	1.454
Honorários e encargos (Diretoria e Conselho)	1.028	982
Benefícios dos administradores	291	273
Provisões de férias e 13º salário	220	199
Total	34.565	33.115

### 20. Demonstrações do resultado do exercício segregado por atividade

#### 20.1. Demonstrações do resultado do exercício segregado por atividade

Em atendimento às instruções e orientações da ANEEL, apresentamos a Demonstração do Resultado do Exercício Segregado por atividade e simplificada - até a rubrica de Resultado da Atividade - de 31 de dezembro de 2025:

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 20. Demonstrações do resultado do exercício segregado por atividade-- Continuação

#### 20.1. Demonstrações do resultado do exercício segregado por atividade--Continuação

	Geração	Distribuição	Atividades não Vinculadas a Concessão	Total
Receita/Ingresso	27.846	279.236	-	307.082
Fornecimento de energia elétrica	-	172.485	-	172.485
Suprimento de energia elétrica	27.800	-	-	27.800
Energia elétrica de curto prazo	-	4.596	-	4.596
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição	-	60.733	-	60.733
Ativos e passivos regulatórios	46	20.508	-	20.554
Serviços cobráveis	-	793	-	793
Doações, contribuições e subvenções vinculadas ao serviço concedido	-	20.121	-	20.121
Tributos	(2.806)	(69.844)	-	(72.650)
ICMS	-	(47.408)	-	(47.408)
PIS-PASEP	(562)	(3.979)	-	(4.541)
COFINS	(2.244)	(18.457)	-	(20.701)
Encargos - Parcela "A"	(1.478)	(59.232)	-	(60.710)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	(869)	-	(869)
Programa de Eficiência Energética - PEE	-	(869)	-	(869)
Conta de Desenvolvimento Econômico - CDE	-	(57.095)	-	(57.095)
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	(1.478)	-	-	(1.478)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-	(399)	-	(399)
Receita líquida/Ingresso líquido	23.562	150.160	-	173.722
Custos não gerenciáveis - Parcela "A"	-	(79.185)	-	(79.185)
Energia elétrica comprada para revenda	-	(54.448)	-	(54.448)
Encargo de transmissão, conexão e distribuição	-	(24.737)	-	(24.737)
Resultado antes dos custos gerenciáveis	23.562	70.975	-	94.537
Custos gerenciáveis - Parcela "B"	(13.485)	(69.980)	5.530	(77.935)
Pessoal e administradores	(4.687)	(29.878)	-	(34.565)
Material	(190)	(1.212)	-	(1.402)
Serviços de terceiros	(2.911)	(13.433)	-	(16.344)
Arrendamento e aluguéis	-	(30)	-	(30)
Seguros	(5)	(16)	-	(21)
Doações, contribuições e subvenções	(100)	(249)	-	(349)
(Provisões) Reversões	(3.583)	(10.231)	-	(13.814)
(-) Recuperação de despesas	418	915	-	1.333
Tributos	(225)	(539)	-	(764)
Depreciação e amortização	(1.998)	(12.188)	-	(14.186)
Gastos diversos	(204)	(3.119)	-	(3.323)
Outras receitas operacionais	-	-	9.176	9.176
Outras despesas operacionais	-	-	(3.646)	(3.646)
Resultado da atividade	10.077	995	5.530	16.602

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 20. Demonstrações do resultado do exercício segregado por atividade-- Continuação

#### 20.2. Demonstração por Unidade de Negócio

##### Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações por Unidade de Negócio

A receita de fornecimento de energia elétrica é contabilizada inicialmente na atividade de distribuição. Para a atividade de geração, o valor transferido da atividade de distribuição, resulta da multiplicação da geração das usinas da DMED (MWh) pelo valor da tarifa de geração, a qual é conhecida através da publicação da Resolução Homologatória da concessionária a cada IRT - Índice de Reajuste Tarifário ou RTP - Revisão Tarifária Periódica, estabelecido no contrato de concessão.

<u>Receita da unidade</u>	<u>G</u>	<u>D</u>	<u>Total</u>
Geração - G	27.846	-	27.846
Transmissão - T	-	-	-
Distribuição - D	-	279.236	279.236
Comercialização - C	-	-	-
Atividades não vinculadas - AV	-	-	-
<b>Total</b>	<b>27.846</b>	<b>279.236</b>	<b>307.082</b>

### 21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário

Para fins estatutários, a Outorgada seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias, sendo que para fins regulatórios, a Outorgada seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas seguindo as práticas regulatórias com as informações apresentadas seguindo as práticas societárias.

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário--Continuação

	Nota	31/12/2025	Ajuste	31/12/2025	31/12/2024	Ajuste	31/12/2024
		(regulatório)	CPCS	(societário)	(regulatório)	CPCS	(societário)
<b>Ativo</b>							
<b>Circulante</b>							
Caixa e equivalentes de caixa		143.156	-	143.156	124.389	-	124.389
Consumidores		35.826	-	35.826	41.310	-	41.310
Concessionárias e permissionárias		334	-	334	42	-	42
Serviços em curso		2.476	-	2.476	4.364	-	4.364
Tributos compensáveis		13.141	-	13.141	24.621	-	24.621
Almoxarifado operacional		1.696	-	1.696	1.850	-	1.850
Ativos financeiros setoriais		29.721	-	29.721	15.192	-	15.192
Despesas pagas antecipadamente		585	-	585	630	-	630
Subsídios tarifários e redução tarifária equilibrada		3.446	-	3.446	1.463	-	1.463
Outros ativos circulantes		3.371	(81)	3.290	4.126	(80)	4.046
		<b>233.752</b>	<b>(81)</b>	<b>233.671</b>	<b>217.987</b>	<b>(80)</b>	<b>217.907</b>
<b>Não circulante</b>							
Ativo financeiro indenizável (concessão)		-	52.829	52.829	-	25.362	25.362
Cauções e depósitos vinculados		30.698	-	30.698	28.018	-	28.018
Tributos a compensar		2.089	-	2.089	14.123	-	14.123
Ativos financeiros setoriais		5.677	-	5.677	5.677	-	5.677
Superávit - plano de benefício definido		6.506	-	6.506	5.351	-	5.351
Tributos diferidos		-	19.315	19.315	18.216	-	18.216
Indenização Complementar MP579/12		9.038	-	9.038	9.038	-	9.038
Imobilizado		389.892	(364.614)	25.278	315.288	(288.324)	26.964
Intangível		3.277	192.486	195.763	3.472	207.343	210.815
		<b>447.177</b>	<b>(99.984)</b>	<b>347.193</b>	<b>399.183</b>	<b>(55.619)</b>	<b>343.564</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>680.929</b>	<b>(100.065)</b>	<b>580.864</b>	<b>617.170</b>	<b>(55.699)</b>	<b>561.471</b>
<b>Passivo</b>							
<b>Circulante</b>							
Fornecedores		5.147	-	5.147	8.746	-	8.746
Folha de pagamento		599	-	599	552	-	552
Dividendos a pagar		-	-	-	560	-	560
Credores diversos		21.057	-	21.057	19.590	-	19.590
Passivos financeiros setoriais		58.127	-	58.127	56.876	-	56.876
Encargos setoriais		789	-	789	447	-	447
Pesquisa e desenvolvimento		932	-	932	2.442	-	2.442
Programa de eficiência energética		4.627	-	4.627	4.037	-	4.037
Tributos e contribuições sociais		7.752	-	7.752	11.980	-	11.980
Obrigações estimadas		4.899	-	4.899	5.033	-	5.033
		<b>103.929</b>	<b>-</b>	<b>103.929</b>	<b>110.263</b>	<b>-</b>	<b>110.263</b>
<b>Não circulante</b>							
Provisões para contingências		67.621	-	67.621	55.535	-	55.535
Tributos e contribuições sociais		73	-	73	18.339	-	18.339
Obrigações vinculadas à concessão e perm. serv. Públicos		20.496	(20.496)	-	14.597	(14.597)	-
Tributos e contribuições sociais - diferidos		14.308	(14.308)	-	13.975	(13.975)	-
Passivos financeiros setoriais		17.343	-	17.343	4.007	-	4.007
		<b>119.841</b>	<b>(34.804)</b>	<b>85.037</b>	<b>106.453</b>	<b>(28.572)</b>	<b>77.881</b>
<b>Patrimônio líquido</b>							
Capital social		222.950	-	222.950	222.950	-	222.950
Reserva de capital		35.588	(14.007)	21.581	32.725	(11.144)	21.581
Outros resultados abrangentes		3.559	-	3.559	3.145	-	3.145
Reserva legal		18.278	-	18.278	16.728	-	16.728
Reserva de reavaliação e ajustes patrimoniais		56.514	(56.514)	-	18.874	(18.874)	-
Reserva de Lucros		120.270	5.260	125.530	106.032	2.891	108.923
		<b>457.159</b>	<b>(65.261)</b>	<b>391.898</b>	<b>400.454</b>	<b>(27.127)</b>	<b>373.327</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>680.929</b>	<b>(100.065)</b>	<b>580.864</b>	<b>617.170</b>	<b>(55.699)</b>	<b>561.471</b>

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário--Continuação

	Notas	AJUSTE		AJUSTE			
		31/12/2025 (regulatório)	CPCs (169)	31/12/2025 (societário)	31/12/2024 (regulatório)	CPCs (162)	31/12/2024 (societário)
Receita operacional	17	<b>307.082</b>	(169)	<b>306.913</b>	296.628	(162)	296.466
Fornecimento de energia elétrica		172.485	-	172.485	197.820	-	197.820
Suprimento de energia elétrica		27.800	-	27.800	25.092	-	25.092
Energia elétrica de curto prazo	18	4.596	-	4.596	1.659	-	1.659
Receita pela disponibilidade da rede elétrica		60.733	(169)	60.564	72.403	(162)	72.241
Ativos e passivos regulatórios		20.554	-	20.554	(18.440)	-	(18.440)
Outras receitas vinculadas (12)		20.914	-	20.914	18.094	-	18.094
Deduções da receita operacional							
Tributos e encargos		(133.359)	-	(133.359)	(121.742)	-	(121.742)
Tributos		(72.650)	-	(72.650)	(70.263)	-	(70.263)
Federais		(25.242)	-	(25.242)	(17.319)	-	(17.319)
Estaduais		(47.408)	-	(47.408)	(52.944)	-	(52.944)
Encargos - Parcela "A"		(60.709)	-	(60.709)	(51.479)	-	(51.479)
Pesquisa e Desenvolvimento - P & D		(869)	-	(869)	(874)	-	(874)
Programa de Eficiência Energética - PEE		(869)	-	(869)	(874)	-	(874)
Conta de Desenvolvimento Econômico - CDE		(57.095)	-	(57.095)	(48.155)	-	(48.155)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos		(1.477)	-	(1.477)	(1.212)	-	(1.212)
Taxa de Fiscalização - TFSEE		(399)	-	(399)	(364)	-	(364)
Receita operacional líquida		<b>173.723</b>	(169)	<b>173.554</b>	174.886	(162)	174.724
Custos não gerenciáveis - Parcela "A"		(79.185)	-	(79.185)	(73.251)	-	(73.251)
Energia elétrica comprada para revenda		(47.153)	-	(47.153)	(42.867)	-	(42.867)
Energia elétrica comprada para revenda - Proinfra		(7.295)	-	(7.295)	(5.783)	-	(5.783)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição		(24.737)	-	(24.737)	(24.601)	-	(24.601)
Resultado antes dos custos gerenciáveis		<b>94.538</b>	(169)	<b>94.369</b>	101.635	(162)	101.473
Custos gerenciáveis - Parcela "B"		(77.936)	5.235	(72.701)	(69.233)	384	(68.849)
Pessoal e administradores	19	34.565	-	34.565	(33.115)	-	(33.115)
Serviço de terceiros		16.343	-	16.343	(15.416)	-	(15.416)
Material		1.403	-	1.403	(1.437)	-	(1.437)
Arrendamentos e aluguéis		30	-	30	(29)	-	(29)
Tributos		765	-	765	(845)	-	(845)
Seguros		21	-	21	(20)	-	(20)
Doações, contrib. e subvenções		349	-	349	(439)	-	(439)
Provisão para devedores duvidosos		1.749	-	1.749	(1.327)	-	(1.327)
Provisões - outras		13.470	-	13.470	(18.998)	-	(18.998)
Depreciação		13.854	-	13.854	(12.345)	-	(12.345)
Amortização		331	-	331	(331)	-	(331)
(-) Recuperação de despesas		1.333	-	1.333	1.563	-	1.563
(-) Reversão da provisão		1.405	-	1.405	9.346	-	9.346
Gastos diversos		(3.323)	169	(3.154)	(3.118)	161	(2.957)
Outras receitas operacionais		9.175	5.066	14.241	11.378	223	11.601
Outras despesas operacionais		(3.646)	-	(3.646)	(4.100)	-	(4.100)
Resultado da atividade da concessão		<b>16.602</b>	<b>5.066</b>	<b>21.668</b>	32.402	222	32.624
Receita financeira		31.827	-	31.827	26.847	-	26.847
Despesas financeiras		(12.400)	-	(12.400)	(10.496)	-	(10.496)
Lucro antes do IR e CSLL		<b>36.029</b>	<b>5.066</b>	<b>41.095</b>	48.753	222	48.975
Imposto de renda corrente		(8.346)	-	(8.346)	(11.928)	-	(11.928)
Contribuição social corrente		(3.075)	-	(3.075)	(4.418)	-	(4.418)
Impostos diferidos		1.312	-	1.312	(249)	-	(249)
Lucro líquido		<b>25.920</b>	<b>5.066</b>	<b>30.986</b>	32.158	222	32.380

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### **21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário--Continuação**

#### **21.1. Ativo financeiro indenizável**

O ativo financeiro indenizável refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

Os ajustes são decorrentes de contabilização na contabilidade societária de expectativa de direito incondicional de receber caixa (indenização) e atualizações dos saldos pela aplicação de premissas, onde realizamos a bifurcação do Valor Novo de Reposição (VNR) depreciado até o final da concessão, bem como, identificamos o Valor Novo de Reposição (VNR) não depreciado pós-concessão, para valoração do ativo financeiro indenizável. Uma vez identificado o VNR do ativo financeiro, o mesmo é atualizado pelo IPCA acumulado, exceto para o período de Revisão Tarifaria Periódica, cuja base já é atualizada pela ANEEL, conforme o ciclo tarifário da concessionária. Sendo assim, para 2025 atualizamos apenas um mês (12/2025) que ficou na ordem de 0,33%. Estes lançamentos na contabilidade societária foram realizados em atendimento ao disposto na ICPC 01 - Contratos de Concessão, mas que para fins de contabilidade regulatória tais práticas não são adotadas e desta forma, apresenta-se ajustes nesta conciliação de saldos contábeis societários e regulatórios da ordem de R\$52.829 (R\$25.362 em 2024).

Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:

- Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e
- Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória - BRR.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### **21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário--Continuação**

#### **21.2. Imobilizado**

Os valores dos bens e instalações vinculados às atividades da distribuidora devem ser registrados, na contabilidade regulatória, no grupo Ativo Não Circulante - Imobilizado, enquanto na contabilidade societária se subdividem em dois grupos no Ativo Não Circulante, Intangíveis e Ativo Financeiro Indenizável.

##### Reavaliação Compulsória - VNR

O ajuste de R\$92.835 (R\$32.849 em 2024) corresponde à diferença entre o Valor Líquido Contábil (Valor Original - Depreciação) e o Valor de Mercado em Uso - VMU. É efetuado em atendimento aos dispositivos contidos na Resolução Normativa 1.000/2021 que substituiu a Resolução Normativa 396 de 23 de fevereiro de 2010, por ocasião da Reavaliação Regulatória Compulsória dos bens patrimoniais. Na contabilidade societária este reconhecimento não é permitido em função da Lei nº 11.368/2007 que vedou a realização de reavaliação espontânea de bens, a partir da data 01/01/2008.

#### **21.3. Intangível**

Na contabilidade societária, por força do ICPC 01, o valor do intangível corresponde à parcela dos bens e instalações vinculados à distribuição, que será amortizada ao longo do correspondente contrato. Na contabilidade regulatória, no referido grupo são registrados apenas os direitos sobre softwares e áreas de servidão.

#### **21.4. Obrigações vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica**

Referem-se as obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, Estado, Municípios e consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e às subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição.

#### **21.5. Efeitos de contabilização de contratos de concessão (ICPC 01)**

##### Outras receitas operacionais

O ajuste negativo de R\$5.066 (R\$222 em 2024) refere-se à atualização do ativo financeiro indenizável, o qual foi apurado através da bifurcação do Valor Novo de Reposição (VNR) depreciado até o final da concessão (07/2045), bem como, identificação do Valor Novo de Reposição (VNR) não depreciado pós-concessão, sendo este utilizado para valoração do ativo financeiro indenizável da concessão, contabilizado na contabilidade societária mediante prática contábil societária (ICPC 01).

## DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### 21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário--Continuação

#### 21.6. Conciliação do patrimônio líquido societário e regulatório

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Saldos no final do exercício societário	<u>391.898</u>	373.327
Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória		
Reavaliação regulatória compulsória líquida	<b>92.835</b>	32.849
Reavaliação regulatória compulsória - diferida	<b>(33.623)</b>	(13.975)
Remuneração das imobilizações em curso	<b>14.007</b>	11.144
Equalização do resultado regulatório e societário	<b>(7.958)</b>	(2.891)
Saldos no fim do exercício regulatório	<u><b>457.159</b></u>	<u>400.454</u>

O efeito decorrente da equalização do resultado regulatório e societário refere-se à atualização do ativo financeiro indenizável não aceito na contabilidade regulatória, bem como, aos efeitos de baixa dos bens que contêm a reavaliação regulatória compulsória e remuneração pela TJLP das imobilizações em curso, além de constituição de impostos diferidos provenientes da reavaliação.

#### 21.7. Conciliação do lucro líquido societário e regulatório

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Lucro líquido conforme contabilidade societária	<b>30.986</b>	32.380
Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória	<b>(5.066)</b>	(222)
Atualização do ativo financeiro da concessão (ICPC 01)	<b>(5.066)</b>	(222)
Lucro líquido conforme contabilidade regulatória	<u><b>25.920</b></u>	<u>32.158</u>

#### Atualização do ativo financeiro da concessão (ICPC 01)

Conforme já mencionada em “Outras Receitas Operacionais e Outras Despesas Operacionais” o efeito é decorrente da atualização do ativo financeiro indenizável da ordem de (R\$5.066) contabilizado na contabilidade societária mediante prática contábil societária (ICPC 01), a qual não é aceita na contabilidade regulatória, por força da Resolução Normativa 1.000/2021 que substituiu a Resolução Normativa 396 de 23 de fevereiro de 2010.

## **DME Distribuição S.A. - DMED**

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2025  
(Em milhares de reais)

### **Diretoria**

Miguel Gustavo Durante de Oliveira  
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco  
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira  
Diretor Técnico

### **Responsável técnico**

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512/O-2